



Sumário

Atos do Poder Legislativo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Cidadania.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	7
Ministério da Defesa.....	9
Ministério da Economia.....	9
Ministério da Educação.....	14
Ministério da Infraestrutura.....	15
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	19
Ministério de Minas e Energia.....	22
Ministério da Saúde.....	27
Ministério Público da União.....	28
Poder Judiciário.....	35
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	36

..... Esta edição completa do DOU é composta de 43 páginas.....

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.902, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define as responsabilidades do poder público no apoio ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas mulheres marisqueiras.

Art. 2º Considera-se marisqueira, para efeitos desta Lei, a mulher que realiza artesanalmente essa atividade em manguezais de maneira contínua, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, para sustento próprio ou comercialização de parte da produção.

Art. 3º Cabe ao poder público estimular a criação de cooperativas ou associações de marisqueiras com vistas a estimular, por intermédio da participação coletiva, o desenvolvimento da atividade.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Damares Regina Alves
André Luiz de Almeida Mendonça

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 587, de 13 de novembro de 2019.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 3.820, de 2019 (nº 47/17 no Senado Federal), que "Dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras".

Ouvidos, os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Advocacia Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 4º

"Art. 4º Na hipótese de desastres ambientais provocados ou não por ação humana em áreas de manguezais, o poder público dará preferência na ordem de pagamentos à indenização das marisqueiras que ficaram impossibilitadas de exercer sua atividade".

Razões do veto

"A propositura legislativa, ao criar preferência na ordem de pagamento de indenização em caso de desastre ambiental, ofende o princípio da isonomia, tendo em vista a impossibilidade de se beneficiar apenas uma categoria de trabalhadores impactados pelo mesmo evento, nos termos do art. 5º, caput, da Constituição da República, além de estar em descompasso com a disposição constitucional do art. 37, § 6º, pois o dispositivo proposto prevê o pagamento para intercorrências não provocadas por ação humana (v. g. RE 113.587, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 18-2-1992, 2ª T, DJ de 3-3-1992; RE 109.615, Rel. Min. Celso de Mello, j. 28-5-1996, 1ª T, DJ de 2-8-1996; dentre outros)".

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o calendário e as orientações a respeito do encerramento contábil das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos Órgãos integrantes da Presidência da República e Vice-Presidência da República, referente ao exercício financeiro de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019 e tendo em vista as disposições do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário e as orientações sobre o encerramento contábil das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos órgãos e entidades integrantes da Presidência da República, referente ao exercício financeiro de 2019, na forma constante do Anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS FELIX CURADO JUNIOR

ANEXO

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

I) FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001;
Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;
Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018;
Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019;

II) BASE ADMINISTRATIVA

Macrofunção SIAFI 02.03.17 - Restos a Pagar;
Macrofunção SIAFI 02.03.18 - Encerramento do Exercício;
Macrofunção SIAFI 02.03.42 - Ajustes para Perdas Estimadas;
Macrofunção SIAFI 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável;
Macrofunção SIAFI 02.11.42 - Folha de Pagamento;
Macrofunção SIAFI 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

III) CALENDÁRIO DE PRAZOS E ORIENTAÇÕES

QUADRO I

ATIVIDADES SOB A RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES GESTORAS JURISDICIONADAS		
	PROCEDIMENTOS	PRAZO
1)	Análise e indicação, pelo Ordenador de Despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação, por meio da transação "ATURNERP", com posterior "REGINDRP", conforme Macrofunção SIAFI 02.03.17.	02.12.2019 até 06.01.2020
2)	Emissão de Nota de Empenho. O § 1º do Art. 11 do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, estabelece que o prazo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), e àquelas decorrentes de abertura e reabertura de créditos extraordinários.	06.12.2019
3)	Registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial.	31.12.2019
4)	Devolução, para o respectivo órgão repassador, dos saldos financeiros e orçamentários não utilizados referentes a Termo de Execução Descentralizada - TED.	31.12.2019
5)	Realização dos registros de valores a Liberar/Receber pela Unidade Gestora repassadora, oriundos de Termo de Execução Descentralizada - TED, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte.	31.12.2019
6)	Informação pela Unidade Gestora Receptora ao Repassador, em tempo hábil, dos valores que serão inscritos em Restos a Pagar por conta do Termo Execução Descentralizada - TED.	31.12.2019
7)	Registro das transferências e contratos celebrados no exercício atual e ainda não registrados no grupo de compensação, de forma a evidenciar os atos potenciais, a saber:	31.12.2019
7.1)	As transferências dos tipos: Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso, Termo de Execução Descentralizada - TED e Transferências Legais deverão ser incluídas no SIAFI, utilizando as transações ATUPRETRAN e CONVERTRAN.	
7.2)	As transferências dos tipos Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria deverão ser incluídas utilizando o Portal SICONV.	
8)	Anulação de Notas de Empenho não inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação pela não indicação do gestor.	08.01.2020
9)	Inscrição Automática de Recursos Diferidos e de Recursos a Receber/ a Liberar para pagamento de Restos a Pagar	09.01.2020
10)	Conferência do Processo do Diferido	10.01.2020
11)	Conclusão de Transferências: Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso, Transferências Legais, Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria.	15.01.2020

QUADRO II

ATIVIDADES SOB A RESPONSABILIDADE CONJUNTA DAS UNIDADES GESTORAS E DA SETORIAL CONTÁBIL		
	PROCEDIMENTOS	PRAZO
1)	Fechamento para as Unidades Gestoras. O prazo para registro das operações no SIAFI2019 pelas UG Executoras poderá ser prorrogado pela Setorial Contábil de Órgão, utilizando a transação ATUESTSIST, obedecendo o prazo limite de 07/01/2020 e as normas vigentes.	31.12.2019



2)	Fechamento - Setorial Contábil.	07.01.2020
3)	Conferência do Processo do Diferido	10.01.2020
4)	Conformidade de Registro de Gestão.	17.01.2020
5)	Conformidade Contábil de UG.	16.01.2020
6)	Conformidade Contábil de Órgão.	17.01.2020
7)	Conformidade Contábil de Órgão Superior.	20.01.2020
8)	Inclusão de Notas Explicativas no SIAFI/Web pelas Setoriais Contábeis de Órgão.	31.01.2020
9)	Encaminhamento, pela Setorial Contábil de Órgão Superior, ao Órgão Central de Contabilidade Federal, das Declarações do Contador dos órgãos subordinados, com ou sem ressalvas, conforme o caso, para subsidiar as Notas Explicativas a serem elaboradas pela Coordenação de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional para comporem o Balanço Geral da União - BGU.	31.01.2020

QUADRO III

OUTRAS INFORMAÇÕES/RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES		
1)	Recomendar às Unidades Gestoras das Administrações Direta e Indireta que ajustem suas ações para a fiel observância dos prazos e procedimentos constantes na Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual SIAFI da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, bem como o contido nas demais normas legais vigentes. Caso os prazos e os procedimentos para registro dos documentos constantes da Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício do SIAFI sejam alterados, prevalecerão as novas datas e os novos procedimentos que vierem a ser estabelecidos.	
2)	Observar que as eventuais despesas relacionadas a deslocamentos ocorridos até 31.12.2019 e as que incluem dias do exercício de 2020 devem ocorrer à conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.	
3)	Orientar os ecônomos ou responsáveis pelo atendimento de despesas relacionadas com deslocamentos do Presidente da República, suas comitivas e equipes de segurança e apoio para que apresentem, até 31.12.2019, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e Contabilidade da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República - DIROF/SA/SG/PR, relação das aplicações ocorridas até 31.12.2019, para fins de registro contábil dos valores aplicados, devendo a prestação de contas correspondente a essas aplicações ser apresentada até 07.01.2020, data de fechamento do exercício 2019, para a Setorial Contábil, observando, ainda, os prazos fixados pelo Ordenador de Despesa.	
4)	Observar que as despesas relativas à ajuda de custo, à passagem e ao transporte de bagagem dependerão de empenho prévio, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior, conforme determina o artigo 8º do Decreto nº 4.004, de 8.11.2001, DOU de 9.11.2001, alterado pelo Decreto 4.063, de 26.12.2001, DOU de 27.12.2001.	
5)	Recomendar que os grupos do imobilizado e intangível estejam devidamente conciliados com os sistemas informatizados e com os registros das contrapartidas - depreciações, amortizações e possível redução ao valor recuperável, quando for o caso.	
6)	Diante do que dispõe o item 8.1.1.5 da Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício, as Unidades Jurisdicionadas à Presidência da República deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis apontados durante o exercício, especialmente as conformidades contábeis dos meses de novembro e dezembro de 2019. Caso o mês de dezembro de 2019 apresente ocorrências, as Seccionais de Contabilidade da Presidência da República, as Setoriais Contábeis da Administração Indireta vinculadas à Presidência da República e as Unidades Gestoras, cuja Setorial Contábil é a unidade 110003 - Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República - CGCONT/DIROF/SA/SG/PR, deverão apresentar, até 18.01.2020, justificativas sobre a permanência das ocorrências, através do Relatório de Inconsistências Contábeis, definido no item 5.4.2 da Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil, a fim de que possam ser apreciadas pela CGCONT/DIROF/SA/SG/PR, para emissão da Declaração do Contador e Elaboração das Notas Explicativas, peças que compõem o Balanço Geral da União - BGU.	

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018, e pela Portaria nº 1908, de 13 de novembro de 2015, publicada no DOU de 16 de novembro de 2015 e considerando o processo 21018.004034/2019-72, resolve:

Art. 1º - Cancelar a Habilitação nº 151/ES concedida o(a) Médico(a) Veterinário(a) LUCAS LITTIG BUSS inscrito(a) no CRMV ES nº 2400 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA Aves nos municípios de Domingos Martins, para as propriedades relacionadas no respectivo processo, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - O profissional deverá apresentar na Unidade Local do Idaf no prazo de 10 (dez) dias os blocos de GTA impressos em gráfica, emitidas ou não.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o inciso VII, do Art. 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e o que consta no Memorando-Circular nº 25, de 25 de abril de 2018, do Senhor Secretário Executivo do MAPA, e tendo em vista o disposto no Regulamento de Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina os Art. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, e considerando o atendimento às exigências normativas e observado parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e considerando ainda o disposto no processo eletrônico 21044.005017/2019-35, resolve:

Art. 1º HABILITAR o Médico Veterinário João de Fraipont Castañon, não vinculado ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a colheita de amostras para testes diagnósticos de Mormo com finalidade de trânsito de equídeos, exclusivamente no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa Nº 06, de 16 de janeiro de 2018, devendo o habilitado observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA BRIATA DA CONCEIÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 520, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.025775/2019-71, resolve:

Art. 1 - HABILITAR os Médicos Veterinários abaixo discriminados para a colheita de material e envio de amostras aos laboratórios credenciados para o diagnóstico de Mormo, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

ORDEM	NOME	CRMV-SP
1	ALFREDO SARACENI BASILIO	47399
2	ANDRE RICARDO FERREIRA	47775
3	GUILHERME MARQUES FÁVARO	41668
4	GUILHERME MARTINEZ DE OLIVEIRA	47059
5	HENRIQUE FONSECA DE MORAES JUNIOR	4776
6	JOELMA HONORIO CARDOSO	45152
7	LEANDRO HORTAL PIFFER	22169
8	MARIANNA RICCIARDI CURI	16987
9	MOYSÉS DE FRAGA VILAÇA	3428
10	RAFAEL MANENTE BARROS	38561

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ocorrer suspensão e cancelamento da habilitação de qualquer médico veterinário nela contido, em razão do não cumprimento da legislação vigente.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

PORTARIA Nº 5.317, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspender, de Ofício, a Autorização de Pesca Para a Embarcação "Gunnar Vingren", por 60 (Sessenta) Dias Corridos, a partir da data de publicação desta PO.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, a Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21050.003053/2019-53, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissão no Método: Espera/Peterechos: Rede de Emalhe Costeiro (fundo), espécie-alvo: Corvina (Micropogonias furnieri), Castanha (Umbrina canosai), Pescada (Cynoscion striatus), Abrótea (Urophycis brasiliensis) e Fauna acompanhante, na área de atuação: Mar territorial Sul e Sudeste; e Zona Econômica Exclusiva Sul e Sudeste, para a embarcação "GUNNAR VINGREN", de propriedade de Diogo Fonseca Silveira, inscrita no RGP sob o nº RS-0004784-8 e na autoridade marítima sob o nº 4010143614, no que tange ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



PORTARIA Nº 5.320, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspender, de Ofício, a Autorização de Pesca para a Embarcação "Amoroso", por 60 (Sessenta) Dias Corridos, a Partir da data de publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, a Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21052.007371/1999-85, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento no método linha/Petrecho - Espinhel Horizontal (superfície), espécie-alvo: Espadarte (*Xiphias gladius*) e Fauna acompanhante, código 1.01.001, tendo como área de atuação, Mar territorial, ZEE e Águas Internacionais, para a embarcação "AMOROSO", de propriedade de Tiffany Santos Datoguia, com reserva de domínio a Francesco Bonavita e arrendado para Victor Eduardo dos Santos Moraes, inscrita no RGP sob o nº SP-0000432-8 e na autoridade marítima sob o nº 4010315431, no que tange ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 293, de 17 de outubro de 2018, da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca, da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2018, Seção 1, páginas 5 e 6,

Onde se lê:

Nº	Nome	UF	CPF
13	Angelo de Souza	MG	565.614.236-15
15	Antonio Candido Neto	MG	929.003.988-04
93	Lucelia Vicentina Costa Santos	MG	059.647.346-00

Leia-se:

Nº	Nome	UF	CPF
13	Angelo de Souza	MG	042.824.336-39
15	Antonio Candido Neto	MG	920.003.988-04
93	Lucelia Vicentina Costa Santos	MG	858.531.356-00

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA SR(12)/MA/Nº 70 de 11 de dezembro de 2006, que reconheceu o Projeto de Assentamento Estadual denominado PE Tatajuba, código SIPRA MA0962000, com área de 5.111,4283ha (cinco mil cento e onze hectares, quarenta e dois ares e oitenta e três centiares), localizado no município de Cândido Mendes Estado do Maranhão, onde se lê: situado no Município de Cândido Mendes, Estado do Maranhão; leia-se: "Situado nos municípios de Godofredo Viana e Cândido Mendes visando atender 100 famílias".

Na Portaria INCRA SR(12)/MA/Nº 201 de 30 de novembro de 2005, que reconheceu o Projeto de Assentamento Estadual denominado PE Machado I, código SIPRA MA0815000, com área de 1.484,8861ha (mil quatrocentos e oitenta e quatro hectares, oitenta e oito ares e sessenta e um centiares), localizado no município de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, onde se lê: capacidade de 25 famílias, leia-se: 44 (quarenta e quatro) famílias.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-19/G/Nº 10, de 21 de setembro de 2005, publicada DOU Nº 184, de 23 de setembro de 2005, Seção 1, Página 393, que criou o Projeto de Assentamento BERNARDO MARIM, no Estado do Rio Grande do Norte, registrado no SIPRA sob o código RN0285000, onde se lê: "1.302,7971ha (hum mil, trezentos e dois hectares, setenta e nove ares e setenta e um centiares)", leia-se: "1.228,0458ha (hum mil, duzentos e vinte e oito hectares, quatro ares e cinquenta e oito centiares)".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-19/G/Nº 558, de 07 de julho de 1987, publicado no Boletim de Serviço Nº 28, de 13 de julho de 1987, Ano XIII, Página 10, que criou o Projeto de Assentamento PALHEIROS, no Estado do Rio Grande do Norte, registrado no SIPRA sob o código RN0011000, alterada através da retificação publicada no DOU Nº 181, de 18 de setembro de 2002, Seção 1, Página 78, onde se lê: "10.800,3382ha (dez mil e oitocentos hectare, trinta e três ares e oitenta e dois centiares)", leia-se: "10.764,4799ha (dez mil, setecentos e sessenta e quatro hectares, quarenta e sete ares e noventa e nove centiares)".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-19/G/Nº 13, de 30 de agosto de 2007, publicada DOU Nº 177, de 13 de setembro de 2007, Seção 1, Página 46, que criou o Projeto de Assentamento PAULO FREIRE III, no Estado do Rio Grande do Norte, registrado no SIPRA sob o código RN0298000, onde se lê: "2.963.3735ha (dois mil, novecentos e sessenta e três hectares, trinta e sete ares e trinta e cinco centiares)", leia-se: "2.962,5572ha (dois mil, novecentos e sessenta e dois hectares, cinquenta e cinco ares e setenta e dois centiares)".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-26/Nº 030, de 19/05/1998, publicada no DOU 99, de 27/05/1998, Seção 1, pag. 16, que criou o Projeto de Assentamento Estrela D'alva, código SIPRA TO0136000, onde se lê: " área de 1.821,1000 ha (um mil, oitocentos e vinte e um hectares e dez ares)", leia-se: "área de 1.960,3478 ha (um mil, novecentos e sessenta hectares, trinta e quatro ares e setenta e oito centiares)" e onde se lê: "40 (quarenta) unidades agrícolas", leia-se: "30 (trinta) unidades agrícolas".

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1.325, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 06/11/2019, e na reunião extraordinária realizada em 17/10/2019.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 06/11/2019, e na reunião extraordinária realizada em 17/10/2019.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA GASTAUD
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.032309/2019-25
Proponente: ASEPEL Associação de Ensino e Pesquisa em Esporte e Lazer
Título: Juiz de Fora Vôlei
Registro: 02MG159452016
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 23.179.643/0001-40
Cidade: Juiz de Fora UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 659.564,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0024 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 12367-7
Período de Captação até: 06/11/2021

2 - Processo: 71000.046430/2019-34
Proponente: Associação Esportiva 3 B da Amazônia - 3 B Sport
Título: Feras da Amazônia
Registro: 02AM172352018
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 28.542.248/0001-01
Cidade: Manaus UF: AM
Valor autorizado para captação: R\$ 684.388,19
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2905 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 87610-0
Período de Captação até: 06/11/2021

3 - Processo: 71000.053206/2019-07
Proponente: Associação Lar da Benção Divina
Título: Corpo e Mente em Movimento Ano 2
Registro: 02SP172402018
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 62.702.550/0001-00
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 443.572,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2804 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 38462-3
Período de Captação até: 06/11/2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) COM RESSALVA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso II do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019,, conforme anexo II.

Art. 3º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas RECONSIDERADAS da reprovação por parte da análise técnica, necessitando da análise financeira, no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, conforme anexo III.

Art. 4º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso III do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019.

Art. 5º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 6º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 59 da Instrução Normativa MinC nº 05/2017, aos proponentes relacionados no anexo referente à reprovação, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, que implicará, junto ao Ministério da Cultura, nas restrições contidas no art. 59 da referida Instrução Normativa.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TERRA CAMARGO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO
096224	Livro Violão Ibérico	Trem Mineiro 2006 Produções Artísticas e Culturais	Edição de livro sobre a história do violão Ibérico e a sua contribuição fundamental na história da música do século XV aos dias atuais.	365.600,00
126348	Plano Anual de Ativ.do Centro de Cultura de Alto Bela Vista	Associação Cultural de Alto Bela Vista	O Plano Anual para 2013 irá promover no teatro para 250 lugares, apresentações de Teatro e Dança, Música e 60 exposições de cinema.	104.000,00
091914	Circuito Cultural Obra Viva	Vila Rica Serv. de Ag. de Prop. Art. LTDA - EPP	Promover oficinas de arte por meio de um circuito de obras de arte que serão instaladas no Parque Villa-Lobos.	200.000,00
097811	A Gaiola das Loucas - Temporada Popular RJ E SP	Coarte Ass. e Adm. de Empresas LTDA	realização das temporadas do espetáculo musical A Gaiola das Loucas, com cinco semanas no Rio de Janeiro, seguido de mais cinco semanas em SP.	690.000,00
100098	Hist. e Cultura dos Parques e Bosques Urbanos de Curitiba	Maria Cecília Otranto Robert	Livro com informações históricas, sobre os aspectos e benefícios culturais dos Parques e Bosques Ecológicos Urbanos de Curitiba.	294.000,00



112646	O Brasil das Orquestras Populares	Fomenta Produções Artísticas e Culturais Ltda	Série musical composta por 4 shows de orquestras populares brasileiras.	304.595,00
088557	Luiza Wuaden Canta Bento Mossurunga	Mario Wuaden	Produzir cópia do CD, contendo música eruditas do maestro e compositor paranaense Beto João de Albuquerque Mossurunga.	289.917,10
128088	Momologues	M&G RICCA Produções Artísticas LTDA - EPP	MOMologues é um projeto de montagem e temporada, de 3 meses, de espetáculo teatral homônimo, com total de 36 apresentações na cidade de SP.	437.114,00
1011703	Carlos Scliar - Projeto Memória	Instituto Cultural Carlos Scliar	Higienização, organização, catalogação e acondicionamento do acervo de Carlos Scliar.	463.291,50
127190	Circulação Espetáculo Escutatória	Assoc. Emcantar De Arte, Ed., Cult. e Meio Amb.	Circulação do grupo EMCANTAR com o espetáculo em formato de musical infantil.	327.988,30
1012637	Ponte Ana de Sá - Distrito de Glaura/Ouro Preto/MG	Ag. de Des. Econômico e Social de Ouro Preto	Restaurar o conjunto de Pontes Ana de Sá, tombada pelo Município de Ouro Preto pelo decreto 652 de 10 de abril de 2007.	214.608,59
131545	Aniversário De Itatiaia	Distac Produções de Eventos LTDA	Apresentações de Bandas Sinfônicas de Itatiaia e Barra Mansa, Grupos de Dança, bem como local destinado a exposição de artesanato.	200.000,00
119831	Quilombolas do Maranhão - Um retrato	Veruska G. de Oliveira Fotografia - ME	Criação de um livro fotográfico e vídeo documental sobre as comunidades quilombolas no estado do Maranhão.	179.908,00
1112108	Goiana Carnaval 2012 - Goiana dos Caboclinhos	Ítalo Mario Rodrigues de Souza - ME	Realização do carnaval 2012 da cidade Goiana-PE, com apresentação de cortejo e palco de diversos grupos de cultura popular durante 05 dias.	140.000,00

126734	VI Mostra de Foto de doce e comida campeira de L. Vermelha	Centro de Tradições Gaúchas Alexandre Pato	Realizar uma Mostra de 30 Fotografias em Lagoa Vermelha no Parque de eventos do CTG Alexandre Pato.	200.000,00
134715	Vinicius, o poeta do encontro	Bendita Produções Artísticas LTDA	Realização de série de shows musicais homenageando o centenário de Vinicius de Moraes.	150.000,00
119779	Projeto Sou Sol Girassol - uma trajetória pela Arte	Instituto Elisabetha Randon	Criação de um espetáculo teatral multimídia, baseado na memória artística cultural dos imigrantes italianos da comunidade de Caxias (RS).	238.300,00
103025	Niemeyer: Concepção e Arrojo da Cid Adm. Pres. Tancredo Neves	Drummond Consultores Assoc. LTDA	Publicação bilingue dos aspectos técnicos e artístico do projeto de Oscar Niemeyer, a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.	255.000,00
115297	Cerrado em Pé: assim a gente quer!	Vovó Caximbó e Grupo Faz de Conta Prom. e Eventos	Montagem do espetáculo de rua Cerrado em pé: assim a gente quer! e apresentação em praças e parques de Uberlândia.	44.444,00
087423	Banda Instituto Mirtillo Trombini	Instituto Mirtillo Trombini	Estimular a prática e o domínio de instrumentos musicais, especialmente os de sopro e percussão, e estimular a pesquisa de um repertório.	112.000,00
114705	Projeto Seis e Meia Recife - Temporada 2011/2012	Beluga Produções LTDA - ME	Realizar temporada de shows de MPB que fomenta as novas cenas musicais.	205.000,00
104569	O Senhor das Orquídeas	Pro Texto Comunicação e Cultura Ltda.	Edição de uma biografia romanceada sobre a fascinante figura de Roberto Kaustky, resgatando importantes fatos da história do Brasil e do ES.	50.000,00
077076	Preservação e Conservação do Acervo do Museu Amazônico	Universidade Federal do Amazonas	Preservar e resguardar o acervo do Museu Amazônico, realizando o inventário, possibilitando a avaliação do estado das coleções.	375.459,00
100064	Eco Museu da Cultura do Vinho	Rinaldo Cisitilio Dal Pizzol	Transformação do Parque Dal Pizzol, em Bento Gonçalves-RS, em Museu Institucionalizado e cadastrado no Sistema Estadual e Sistema Nacional de Museus.	272.951,58
1113221	Adriana Barreto - Agora Sim	Claudia Zarvos Consultoria e Design Ltda	Dois exposições da artista plástica Adriana Barreto, em Lisboa e no Rio de Janeiro e a produção de um livro/catálogo.	594.836,00
122408	Era outra vez: Teatro e Lit. Infantil - um alento ao hábito de ler	Educom.arte - Proj. em Ed., Com. e Cult. LTDA.	Produção e circulação de peça de teatro infantil, abordando a importância da literatura infantil nos hábitos de leitura na primeira infância.	75.966,00
148293	Revista ARede - Inclusão Cultural, Social e Digital	BIT Social	Difundir os projetos de inclusão cultural, digital e social, que utilizem das tecnologias e informação para o desenvolvimento de programas.	101.000,00
129247	Favela Tem Memória	Viva Rio	Site que visa oferecer um conteúdo histórico-cultural a partir do olhar de pessoas que vivem nas favelas do Rio de Janeiro.	125.000,00
140323	FEMAÇA Cultural	AM9 Produções LTDA - ME	realizar 12 apresentações culturais durante a realização da Festa Nacional da Maçã 2015, no município de Veranópolis no Rio Grande do Sul.	211.000,00
131349	Polentaço De Acordes	Álvaro Manzoni	Apresentar 11 shows com a Orquestra de Acordeões de Santa Tereza - RS, gravar um CD da Orquestra e promover o Polentaço (polenta de 500 kg)	263.590,00
147430	Lajeado Brilha 2014	Câmara de Dirigentes Lojistas De Lajeado	Realização de 18 apresentações do espetáculo teatral com uma orquestra de música instrumental ao ar livre para o mês de Natal.	85.000,00
140293	Edição do livreto: O HOMEM QUE CRIAVA SACIS	Benedito Borges	Será realizado a edição de cinco mil exemplares do livreto que serão distribuídos gratuitamente para a população.	24.000,00
130028	TRADIÇÃO PELA RAIZ - Segunda Edição	João Batista da Silva Fraga	08 oficinas culturais de danças gaúchas de salão (fandango) beneficiando 800 pessoas (crianças, adolescentes e adultos).	27.100,00
140373	XVIII Festival Amazonas de Ópera	Agência Amazonense de Des. Cultural - AACD	Festival dedicado a difundir a ópera e a música, durante os meses de abril e maio, levando cultura e cidadania à população.	1.000.000,00
1311014	As defesas da Ilha de Sta Catarina e do Rio Grande de S Pedro 1786	Plural Cultural Soluções	Publicação de uma edição ampliada do livro e CD-ROM intitulado "As Defesas da Ilha de Santa Catarina e do Rio Grande de São Pedro em 1786"	71.479,14
130438	Circuito para a Cidadania II	Lume-Organização de Eventos LTDA - ME	Dar continuidade ao projeto Circuito para a Cidadania, com 09 apresentações com entrada franca, em 09 cidades do RS.	543.524,39
152190	Estação de Natal	Fundação Municipal de Cultura	O espetáculo teatral "Natal da Saudade" irá compor a programação oficial do "Estação de Natal", com 05 apresentações.	270.000,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO
117079	Na Ótica do Meu Império O Foco é Você Império - Carnaval 2012	Grêmio Recr. Cult. E. Samba Império C Verde	Produção e realização do desfile para o carnaval 2012 do G.R.C.S.E.S império de casa verde, no sambódromo do Anhembi São Paulo.	750.000,00
125881	III Mostra Internacional de Danças Babados em Arte	Soc Cult. Esportiva e Recreativa Babados	Realizar a III edição da Mostra Internacional de Dança Babados em Artes, no Município de Capinzal, SC, com apresentação de 14 grupos.	135.000,00
106268	Festival Yosakoi Soran	Associação Yosakoi Soran do Brasil	Realização de apresentações de grupos brasileiros de dança contemporânea que une a cultura japonesa, chamada Yosakoi Soran.	65.000,00
104612	Choro - Generro Musical Brasileiro	Arnaldo Savegnago	Realizar dez concertos didáticos de música instrumental, no Oeste do Estado Catarinense e Norte do Estado do Rio Grande do Sul.	90.310,24
105390	Teatro nas Escolas 2011	Direção Cultura Produções e Eventos LTDA	Apresentações de teatro infantil, nas escolas públicas de ensino fundamental, para alunos da 1ª a 4ª série do interior do estado de São Paulo.	460.000,00
140215	Trilha Cultural BDMG 2014	Instituto Cultural Banco de Des. de M Gerais	Apoio a grupos ou empresas de teatro, circo e dança, situados em Belo Horizonte e região metropolitana.	288.080,00
091256	Coleção Memórias - Volume II	Assoc. Nac. de Transp. de Cargas e Log.NTC	Resgatar e remontar a história do desenvolvimento do transporte no país por meio de uma coletânea ilustrada do setor.	254.000,00
104476	Banal	Ordinárias Prod. Artísticas LTDA	Espectáculo teatral cujo tema é a questão da violência urbana no Brasil e será abordado de maneira elegantemente irônica.	230.000,00
142857	Livro Monumento ao imigrante Alpino	Olga Piazero Majcher	Publicar o registro histórico da imigração Belunesi e Trentina, realçando o entrosamento com demais etnias de colonizadores do Estado de Santa Catarina.	75.000,00
150241	16º Unesc em Dança	Fundação Educacional de Criciúma	Produzir um espetáculo de artes cênicas, apresentando o panorama da dança, sob um aspecto não competitivo.	67.000,00
1411112	6a. Edição do Prêmio Desterro	Grupo Patibiribia	Realizar um encontro de dança com caráter avaliativo na cidade de Florianópolis/SC.	13.500,00
133040	Meu Pai é Um Homem Pássaro	PLATÔ produções	O projeto propõe a circulação do espetáculo infantil por 2 capitais, 2 apresentações em cada localidade, seguidas por Oficinas/Conversas.	162.971,00

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER RESTITUÍDO AO FNC (R\$)
139170	Gravação e circulação do CD Pode Querer	Marcus Coelho Coutinho	Gravação e circulação do 3º disco solo do cantor e compositor Marcus Coelho Coutinho.	100.000,00	528,21



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a retificação dos pedidos de reconsideração da fase de classificação do Edital de Seleção Pública n.º 1, de 21 de junho de 2019, Culturas Populares - Edição Teixeira.

O Secretário da Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 78 do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 11, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2019, seção 1, páginas 11-12, contendo o resultado dos pedidos de reconsideração da fase de classificação em conformidade com o item 11.17 do Edital de Seleção Pública n.º 1, de 21 de junho de 2019, Culturas Populares - Edição Teixeira, publicado no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2019, Seção 3, página 5.

Art. 2º Art. 2º Os pedidos de reconsideração enviados fora do prazo estabelecido pela Portaria nº 9, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de, 17 de outubro de 2019, Seção 1, página 5-16 e em desacordo com o item 11.12 não foram analisados.

I - PESSOAS FÍSICAS (MESTRES E MESTRAS) PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDOS:

Nº	Candidato(a)	CPF	Cidade	UF	Região	Situação
1	Renato Cardoso Monteiro	625.741.162-91	Magalhães Barata	PA	Norte	Indeferido

II - PESSOAS JURÍDICAS - PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDOS:

Nº	Instituição	CNPJ	Cidade	UF	Região	Situação
1	Liga Cultural de Bois de Arcoverde	14.688.686/0001-50	Arcoverde	PE	Nordeste	Indeferido

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988; com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Divulgar o resultado preliminar do Concurso nº 01/2019 - II Prêmio Oliveira Silveira - Infantojuvenil, informar prazo de recurso e atender o item 16.12 do Edital para conceder novas premiações

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, nomeado por meio do Decreto de 29 de março de 2019/PR, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2019, seção 02, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 6.853/2009, de 15 de maio de 2009 e mediante o Decreto de nomeação de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 01º de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar a Classificação Preliminar da fase de seleção do Edital de Concurso nº 01/2019 - II Prêmio Oliveira Silveira - Infantojuvenil, conforme anexos a seguir:

ANEXO I - Classificação Preliminar, por região, em atendimento aos itens 9.2, 9.7, 10.1, 15.1 e 15.2 do Edital;

ANEXO II - Classificação Geral Preliminar com Classificados e Desclassificados, conforme itens 9.2, 9.3, 15.1 e 15.2 do Edital;

ANEXO III - Classificação Preliminar, em atendimento ao item 16.12 do Edital.

Art. 2º No tocante ao Anexo II, foram desclassificadas as obras: "A rainha Azeviche" por ter sido identificada a autoria no arquivo enviado em formato PDF no CD-R, conforme consta no item 6.5.5 do edital; e "Estuda, Zé" por não obter a pontuação mínima exigida no item 9.3 do edital.

Art. 3º No tocante ao Anexo III, foram contempladas outras 2 (duas) obras uma vez que o item 16.12 do Edital prevê a premiação de outras obras, na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, desde que observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção

Art. 4º Essa fase de seleção possui caráter classificatório e eliminatório, conforme itens 9.1 e 9.2 do edital, consideradas classificadas as obras com nota final mínima de 60 pontos.

Art. 5º Os interessados em interpor recurso deverão, no prazo de 14 a 21 de novembro de 2019, acessar o formulário disponível no site da Fundação Cultural Palmares: www.palmars.gov.br. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço: premioliveirasilveira2@palmars.gov.br e serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI LOURENÇO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, POR REGIÃO
REGIÃO NORDESTE

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	Alé Odara - Afroadvinhas de Brincar	Adão de Ogum	Vitória de Santo Antão/PE	100,00
2º	Uma viagem além-mar	Doutor Pasta Pura	Salvador/BA	97,00
3º	A pequena aprendiz de rezadeira	Jorge de Ogum	Luís Gomes/RN	89,00
4º	Historinhas do Quilombo da Mata Real - Contações do Seu Êpa	Onkqwe	Maceió/AL	87,50
5º	Dandara	Linda Bel	Nossa Senhora da Glória/SE	84,50
6º	A pedra de Angola	Nino Castelo	Salvador/BA	82,00

REGIÃO SUDESTE

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	O Machado Mágico	Julião Maria	Rio de Janeiro/RJ	91,00
2º	Café e o Café	Grande Otelo	São Paulo/SP	67,50
3º	O Menino Bilú	Cidinho	Caratinga/MG	65,00
4º	Nkongo	Amir Montsho	Montes Claros/MG	63,00

REGIÃO SUL

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	Entre araucárias e panela de ouro perdida / A princesa negra Benedita	Noite Estrelada	Pinhais/PR	94,50
2º	A Carta da Esperança	Cadu Apolinário	Porto Alegre/RS	90,00

REGIÃO CENTRO-OESTE

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	Maria Conga, Filó e as aventuras com o Pastel de Angu	Almirante Negro	Taguatinga/DF	74,00
2º	Bambine, o nascimento	Odu Ifá	Brasília/DF	67,50
3º	Prelúdio de Mayra	Pirenópolis	Riacho Fundo/DF	62,50



REGIÃO NORTE

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	A História do Urubu	Quiqui	Breves/PA	84,50
2º	Histórias que sonhei	Pássaro Preto	Breves/PA	74,00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR - CLASSIFICADOS

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
1º	Alé Odara - Afroadvinhas de Brincar	Adão de Ogum	Vitória de Santo Antão/PE	100,00
2º	Uma viagem além-mar	Doutor Pasta Pura	Salvador/BA	97,00
3º	Entre araucárias e panela de ouro perdida / A princesa negra Benedita	Noite Estrelada	Pinhais/PR	94,50
4º	O Machado Mágico	Julião Maria	Rio de Janeiro/RJ	91,00
5º	A carta da Esperança	Cadu Apolinário	Porto Alegre/RS	90,00
6º	A pequena aprendiz de rezadeira	Jorge de Ogum	Luís Gomes/RN	89,00
7º	Historinhas do Quilombo da Mata Real - Contações do Seu Épa	Onkqwe	Maceió/AL	87,50
8º	A História do Urubu	Quiqui	Breves/PA	84,50
8º	Dandara	Linda Bel	Nossa Senhora da Glória/SE	84,50
9º	A pedra de Angola	Nino Castelo	Salvador/BA	82,00
10º	Maria Conga, Filó e as aventuras com o Pastel de Angu	Almirante Negro	Taguatinga/DF	74,00
10º	Histórias que sonhei	Pássaro Preto	Breves/PA	74,00
11º	Cafú e o Café	Grande Otelo	São Paulo/SP	67,50
11º	Bambine, o nascimento	Odu Ifá	Brasília/DF	67,50
12º	O menino Bilú	Cidinho	Caratinga/MG	65,00
13º	Nkongo	Amir Montsho	Montes Claros/MG	63,00
14º	Prelúdio de Mayra	Pirenópolis	Riacho Fundo/DF	62,50

CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR - DESCLASSIFICADOS

Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar	Motivo Desclassificação
A rainha Azeviche	Fênix	Brasília/DF	----	Identificação da autoria
Estuda, Zé!	Cor da Terra	Araguatins/TO	55,00	Não atingiu pontuação mínima

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR (ITEM 16.12 DO EDITAL)

Colocação	Nome da Obra	Pseudônimo	Município/UF	Nota Final Preliminar
6º	Uma viagem além-mar	Doutor Pasta Pura	Salvador/BA	97,00
7º	A Carta da Esperança	Cadu Apolinário	Porto Alegre/RS	90,00

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 7.136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Outorga, ao abaixo identificado, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:
Processo nº 53516.004860/2019-97: EMBRASIL SERVICOS LTDA., CNPJ nº 01.311.443/0001-66.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 7.166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:
Processo nº 53500.033565/2019-17: PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 76.416.932/0001-81.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 7.125 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA DO GOLFE, CNPJ 08.807.699/0001-08;

Nº 7.126 - CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER, CNPJ 01.677.206/0001-13

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

ATOS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 7.019 - Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à ALIANCA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 02.427.026/0001-46, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 7.029 - Transferir a autorização do Serviço Limitado Privado, expedida a NOVA UNIALCO BIOENERGIA S.A., CNPJ 26.745.772/0001-46, por meio do Ato nº 14450, de 4 de Dezembro de 2017, para GLENCANE BIOENERGIA S/A, CNPJ 68.316.801/0025-71, bem como a outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada(s) à autorização para execução do serviço.

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO 7.111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Autorizar o Serviço Auxiliar e Outorgar autorização de uso de radiofrequência à RÁDIO LITORAL FM LTDA, CNPJ 09.028.374/0001-90, associada ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Reportagem Externa.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 6.817, DE 20 DE OUTUBRO DE 2019

Outorgar autorização de uso de radiofrequência à ASSOCIACAO DO PARTAGE SHOPPING PARAUAPEBAS, CNPJ 13471967000101, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53569.002100/2019-20.

Expede autorização à FIEL VIGILANCIA LTDA CNPJ nº 01775654000400, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.698, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 53554.000625/2018-17.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 07.983.319/0001-23, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta

ATOS DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Nº 6.117 - Processo nº 53500.036097/2019-32. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à ABIX TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.068.511/0001-33, associada à autorização para execução do Serviço SLMP Prestado a Determinados Grupos de Usuários.

Nº 6.139 - Processo nº 53500.035819/2019-31. Expede autorização à REZENDE TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 31.331.615/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta



ATO Nº 6.463, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53542.002380/2019-74.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à DBS TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 21.958.109/0001-06, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 1754, de 15 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 10 de agosto de 2016, Seção 1, página 3, retifica-se o que segue:

Onde se lê: "até o prazo estabelecido na Portaria n.º 378, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério das Comunicações, para desligamento da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão."

Leia-se: "até 31/12/2018"

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES**ATO Nº 5.595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

Processo nº 53500.034834/2019-62.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 03.224.045/0001-38, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Localidade de Rio Brilhante/MS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 6.666, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53524.005442/2018-37.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à MAIS TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 23.587.735/0001-69, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 6.698 - Processo nº 53504.006238/2019-52. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à BT LATAM BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 74.280.256/0001-36, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 6.699 - Processo nº 53508.004742/2017-16. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à ATUAL RADIOCOM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/MF nº 07.250.999/0001-76, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 6.913 - Processo nº 53500.039455/2019-69.

Expede autorização à CHARLES AUGUSTO ADAO PINTO, CNPJ/MF nº 30.430.190/0001-48, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.914 - Processo nº 53500.040518/2019-20.

Expede autorização à CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO, CNPJ/MF nº 07.549.554/0001-91, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.917 - Processo nº 53500.040200/2019-49.

Expede autorização à G FERRARO, CNPJ/MF nº 28.059.687/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.919 - Processo nº 53500.034393/2019-07.

Expede autorização à RCA INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF nº 05.799.643/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.949 - Processo nº 53500.041848/2019-32.

Expede autorização à M O SILVA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CNPJ/MF nº 33.483.541/0001-77, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.951 - Processo nº 53500.042407/2019-58.

Expede autorização à NIVALDO MANOEL DA SILVA, CNPJ/MF nº 20.998.740/0001-76, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.952 - Processo nº 53500.041160/2019-52.

Expede autorização à INTERCORE TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 33.860.541/0001-49, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.953 - Processo nº 53500.039693/2019-74.

Expede autorização à VELLO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 33.106.058/0001-73, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 6.954 - Processo nº 53500.042373/2019-00.

Expede autorização à FIBRANET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 28.932.269/0001-25, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.955 - Processo nº 53500.039108/2019-36.

Expede autorização à NAXOS TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 12.320.817/0001-26, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.956 - Processo nº 53500.039100/2019-70.

Expede autorização à NAXOS TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 12.320.817/0001-26, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 6.957 - Processo nº 53500.041782/2019-81.

Expede autorização à TSCM NET ANGRA TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 31.150.034/0001-96, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.958 - Processo nº 53500.043289/2019-03.

Expede autorização à MAISSNET SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ/MF nº 29.404.611/0001-87, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 6.982 - Processo nº 53500.040911/2019-13.

Expede autorização à GSTN TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 30.949.272/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.983 - Processo nº 53500.043134/2019-69.

Expede autorização à RODRIGO LOPES DOS SANTOS COMUNICACAO, CNPJ/MF nº 18.339.435/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.986 - Processo nº 53500.044349/2019-05.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 25/10/2019, a autorização outorgada a DESBRAVADOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.508.864/0001-44, por intermédio do Ato nº 761, de 11/02/2008, publicado no DOU de 14/02/2008, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 6.996 - Processo nº 53500.039769/2019-61.

Expede autorização à GILLIARDO COSTA SALES, CNPJ/MF nº 07.558.312/0001-64, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.997 - Processo nº 53500.037996/2019-52.

Expede autorização à CARLOS SANTOS BASTOS, CNPJ/MF nº 31.958.724/0001-76, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.998 - Processo nº 53500.042503/2019-04.

Expede autorização à BR2 INTERNET LTDA, CNPJ nº 09.632.193/0002-59, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.999 - Processo nº 53500.044760/2019-72.

Expede autorização à OLIVEIRA E SILVA TELECON LTDA, CNPJ/MF nº 34.508.741/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 7.018 - Processo nº 53500.038272/2019-26. Expede autorização à R3 NETWORK SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 30.681.127/0001-84, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.023 Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.024 Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 03/11/2019 a 09/11/2019.

Nº 7.025 Autoriza Radio e Televisão Bandeirantes S.A., CNPJ nº 60.509.239/0001-13, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 14/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.026 Autoriza CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA, CNPJ nº 42.278.796/0001-99, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Belo Oriente/MG, no período de 12/11/2019 a 21/12/2019.

Nº 7.027 Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 13/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.034 - Processo nº 53500.043089/2019-42. Expede autorização à EDSON BARROS BARBOSA, CNPJ/MF nº 34.642.938/0001-27, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.035 - Processo nº 53500.044854/2019-41. Expede autorização à MATHEUS MOTA TORRES, CNPJ/MF nº 31.864.533/0001-45, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.036 - Processo nº 53500.046086/2019-61. Expede autorização à M.E.G. REGATIERI, CNPJ/MF nº 13.553.267/0001-58, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.044 - Processo nº 53500.044907/2019-24. Expede autorização à ALEY TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 22.457.970/0001-53, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.045 - Processo nº 53500.044685/2019-40. Expede autorização à L. O. LEANDRO INTERNET, CNPJ/MF nº 26.289.035/0001-86, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.046 - Processo nº 53500.044624/2019-82. Expede autorização à APX SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 27.767.290/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.047 - Processo nº 53500.042468/2019-15. Expede autorização à J F DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 14.698.516/0001-66, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente



ATOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 7.053 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.054 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.055 - Autoriza FUNDAÇÃO CANAL 20, CNPJ nº 04.083.151/0001-01, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 15/11/2019 a 16/11/2019.

Nº 7.056 - Autoriza TELE-PONTO COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 59.986.406/0001-38, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09/11/2019 a 10/11/2019.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 7.138 - Autoriza TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 14/11/2019 a 30/11/2019.

Nº 7.142 - Autoriza CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 14/11/2019 a 13/12/2019.

Nº 7.143 - Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 09/11/2019 a 09/12/2019.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 7.167 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.168 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.169 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.170 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2019 a 18/11/2019.

Nº 7.171 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2019 a 18/11/2019.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE

DESPACHO Nº 187, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação.

1. Processo: 65332.019998/2019-28-DCT. Objeto: aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, em favor do Departamento de Ciência e Tecnologia, em apoio às atividades da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Inciso IX do art. 24 da Lei 8.666/1993. Justificativa: possibilidade de comprometer a segurança nacional. Reconhecimento de Dispensa em 05/11/2019. DÉCIO LUÍS SCHONS. Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia. Ratificação em 11/11/2019. EDSON LEAL PUJOL. Comandante do Exército. Valor Global: US\$ 1.787.035,14 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil e trinta e cinco dólares e catorze centavos), junto à empresa Berkana Defense & Security,LCC.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 601, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Portaria MF nº 440, de 30 de julho de 2010 que dispõe sobre o tratamento tributário relativo a bens de viajante.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 e o art. 237 da Constituição Federal, e nos incisos II e VII do art. 31 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, no inciso III do caput e nos §§ 3º e 4º do art. 157 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro (RA/2009), com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, na Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul nº 53, de 15 de dezembro de 2008, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.870, de 4 de junho de 2009, no inciso II do art. 13 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no § 6º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, resolve:

Art. 1º A Portaria MF nº 440, de 30 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º
III -"

b) US\$ 500,00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda, quando o viajante ingressar no País por via terrestre, fluvial ou lacustre." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

PAULO GUEDES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª SEÇÃO

1ª TURMA EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das Sessões não presenciais virtuais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1 - Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;
2 - É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta; e
3 - Não serão admitidos pedidos, pelas partes, de alteração da ordem de julgamento ou de retirada de processos em pauta de sessão não presencial virtual. (Redação dada pela Portaria MF nº 329, de 2017)

DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): ANDRE SEVERO CHAVES

1 - Processo nº: 11073.720030/2015-93 - Recorrente: COMERCIO E REPRESENTACOES SOCIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
2 - Processo nº: 10120.006502/2007-16 - Recorrente: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 10880.907418/2010-15 - Recorrente: BUREAU SERVICOS TECNICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
4 - Processo nº: 13884.900416/2009-10 - Recorrente: TV VALE DO PARAIBA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
5 - Processo nº: 13830.900028/2011-89 - Recorrente: TVC OESTE PAULISTA LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
6 - Processo nº: 10880.687774/2009-73 - Recorrente: MULTI TOOLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
7 - Processo nº: 11065.903206/2011-16 - Recorrente: LIKO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
8 - Processo nº: 11065.903205/2011-71 - Recorrente: LIKO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
9 - Processo nº: 10630.900361/2011-56 - Recorrente: REMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 10630.900364/2011-90 - Recorrente: REMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 10830.909811/2008-14 - Recorrente: AMETEK DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo nº: 10830.917396/2009-53 - Recorrente: POSTO JARDIM DO TREVO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 10680.925647/2011-59 - Recorrente: CROMOS ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
14 - Processo nº: 10680.903766/2012-31 - Recorrente: CROMOS ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): ANDREA MACHADO MILLAN

15 - Processo nº: 10983.900998/2010-61 - Recorrente: UNIMED CRICIUMA COOPERATIVA TRABALHO MEDICO REGIAO CARBONIFERA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 10983.917174/2011-10 - Recorrente: CHAPECOENSE GERACAO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 11020.906110/2011-26 - Recorrente: CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
18 - Processo nº: 11040.900992/2010-05 - Recorrente: POLISUL-COMERCIAL AGRICOLA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
19 - Processo nº: 11040.904419/2009-29 - Recorrente: POLISUL-COMERCIAL AGRICOLA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 11080.012405/2008-20 - Recorrente: CAPSULA CINEMATOGRAFICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 11080.926211/2009-94 - Recorrente: GALVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 13851.500863/2004-45 - Recorrente: SANTO ALEIXO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
23 - Processo nº: 13884.909519/2009-45 - Recorrente: CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 13884.910315/2011-71 - Recorrente: CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
25 - Processo nº: 13971.901893/2009-13 - Recorrente: HERGEN S A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
26 - Processo nº: 13971.901894/2009-68 - Recorrente: HERGEN S A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): ANDREA MACHADO MILLAN

27 - Processo nº: 13971.901895/2009-11 - Recorrente: HERGEN S A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
28 - Processo nº: 15374.906329/2009-51 - Recorrente: HIRSA SISTEMAS DE AUTOMACAO E CONTROLE LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
29 - Processo nº: 10380.900797/2009-10 - Recorrente: CGE - CEARA GERADORA DE ENERGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 10530.720591/2012-42 - Recorrente: BEATRIZ INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 10675.901410/2009-37 - Recorrente: MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 10675.901743/2009-66 - Recorrente: MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 10680.912529/2009-66 - Recorrente: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 10680.912530/2009-91 - Recorrente: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
35 - Processo nº: 10855.909588/2011-22 - Recorrente: LANG MEKRA DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 10855.909737/2009-39 - Recorrente: LANG MEKRA DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 10855.909738/2009-83 - Recorrente: LANG MEKRA DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
38 - Processo nº: 10855.909739/2009-28 - Recorrente: LANG MEKRA DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): SERGIO ABELSON

39 - Processo nº: 11962.000238/2007-68 - Recorrente: CBF INDUSTRIA DE GUSA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 10166.901202/2011-01 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
41 - Processo nº: 10166.902557/2008-11 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
42 - Processo nº: 10166.902677/2010-25 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



43 - Processo nº: 10166.904926/2009-83 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 44 - Processo nº: 10580.914773/2009-91 - Recorrente: DEL REY EMPREENDIMENTOS TURISTICO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 45 - Processo nº: 10580.903545/2012-91 - Recorrente: DEL REY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 46 - Processo nº: 10580.909967/2009-75 - Recorrente: DEL REY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 47 - Processo nº: 10880.689896/2009-02 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 48 - Processo nº: 10880.915041/2009-34 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 49 - Processo nº: 10880.915042/2009-89 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 50 - Processo nº: 10880.950685/2011-93 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 51 - Processo nº: 10880.985396/2009-91 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 52 - Processo nº: 10880.986595/2009-16 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): SERGIO ABELSON

53 - Processo nº: 15374.922927/2009-78 - Recorrente: SEA WORLD NAVEGACAO E OPERADORA PORTUARI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 54 - Processo nº: 15374.943356/2009-13 - Recorrente: SEA WORLD OPERADORA PORTUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 55 - Processo nº: 15374.943357/2009-50 - Recorrente: SEA WORLD OPERADORA PORTUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 56 - Processo nº: 15374.943358/2009-02 - Recorrente: SEA WORLD OPERADORA PORTUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 57 - Processo nº: 15374.943362/2009-62 - Recorrente: SEA WORLD OPERADORA PORTUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 58 - Processo nº: 15374.943363/2009-15 - Recorrente: SEA WORLD OPERADORA PORTUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 59 - Processo nº: 15374.943364/2009-51 - Recorrente: SEA WORLD OPERADORA PORTUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 60 - Processo nº: 15374.948528/2009-37 - Recorrente: SEA WORLD OPERADORA PORTUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relator(a): JOSE ROBERTO ADELINO DA SILVA
 61 - Processo nº: 13987.720270/2014-30 - Recorrente: LORENCI & HAUSCHILD LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 62 - Processo nº: 10930.902397/2009-75 - Recorrente: RIO TIBAGI SERVICOS DE OPERACOES E APOIO RODOVIARIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 63 - Processo nº: 10865.720057/2009-59 - Recorrente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 64 - Processo nº: 10865.911197/2011-59 - Recorrente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 65 - Processo nº: 10865.900620/2010-12 - Recorrente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): JOSE ROBERTO ADELINO DA SILVA

66 - Processo nº: 13005.908561/2009-05 - Recorrente: AGROGEN S/A - AGROINDUSTRIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 67 - Processo nº: 10768.018315/2002-65 - Recorrente: CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S A COMERCIO E CONSTRUCOES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 68 - Processo nº: 10940.900413/2009-76 - Recorrente: HOBI & CIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 69 - Processo nº: 10875.904302/2012-65 - Recorrente: RAPIDO LONDON S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 70 - Processo nº: 13830.901098/2010-73 - Recorrente: MURIAM CONCRETO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 71 - Processo nº: 11065.910742/2009-53 - Recorrente: ESCUDO CALCADOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 72 - Processo nº: 13708.004672/2008-34 - Recorrente: CONFECOES MOURAD LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 73 - Processo nº: 11516.722185/2018-51 - Recorrente: GEOCOB ASSESSORIA DE COBRANCA E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 74 - Processo nº: 10320.900288/2006-59 - Recorrente: TERCAM - LOCACAO DE MAQUINAS E ASSISTENCIA MECANICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 75 - Processo nº: 13706.002618/2009-55 - Recorrente: PORTINHO DO MASSARU VIDEO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 76 - Processo nº: 13864.720069/2018-72 - Recorrente: GOLD FINGER JOALHEIROS DE TAUBATE EIRELI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 77 - Processo nº: 13925.720253/2012-65 - Recorrente: EXPLORIUM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 78 - Processo nº: 13657.001654/2008-43 - Recorrente: SOLUCAO EMPRESARIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES
 Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

SERGIO ABELSON
 Presidente da 1ª Turma Extraordinária da 1ª Seção
2ª TURMA EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das Sessões não presenciais virtuais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1 - Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;
 2 - É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta; e
 3 - Não serão admitidos pedidos, pelas partes, de alteração da ordem de julgamento ou de retirada de processos em pauta de sessão não presencial virtual. (Redação dada pela Portaria MF nº 329, de 2017)

DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): AILTON NEVES DA SILVA

1 - Processo nº: 13603.902451/2009-82 - Recorrente: EME EMPRESA DE MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 2 - Processo nº: 13896.904302/2008-29 - Recorrente: DIOSYNTH PRODUTOS FARMO-QUIMICOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 3 - Processo nº: 13603.901480/2009-27 - Recorrente: EME EMPRESA DE MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 4 - Processo nº: 10830.015796/2009-22 - Recorrente: SIBRA INFORMATICA E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 5 - Processo nº: 13609.901223/2009-35 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NUTE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

6 - Processo nº: 10980.900578/2008-91 - Recorrente: SNR ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 7 - Processo nº: 10480.901363/2010-42 - Recorrente: NORCOLA INDUSTRIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 8 - Processo nº: 15374.923567/2009-21 - Recorrente: PRINTECH DO BRASIL REPRESENTACOES GRAF.E e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 9 - Processo nº: 10469.905343/2009-65 - Recorrente: INDUSTRIAS BECKER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 10 - Processo nº: 10469.905341/2009-76 - Recorrente: INDUSTRIAS BECKER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 11 - Processo nº: 16327.903363/2008-11 - Recorrente: PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 12 - Processo nº: 10469.721431/2009-14 - Recorrente: IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 13 - Processo nº: 10469.905342/2009-11 - Recorrente: INDUSTRIAS BECKER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 14 - Processo nº: 15374.923566/2009-87 - Recorrente: PRINTECH DO BRASIL REPRESENTACOES GRAF.E e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 15 - Processo nº: 14033.000380/2009-56 - Recorrente: BIER FASS CERVEJARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): RAFAEL ZEDRAL

16 - Processo nº: 10855.900790/2012-70 - Recorrente: ASSAAD & CIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 17 - Processo nº: 10855.900791/2012-14 - Recorrente: ASSAAD & CIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 18 - Processo nº: 10880.901140/2009-39 - Recorrente: CATERPILLAR FOMENTO COMERCIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 19 - Processo nº: 10880.681464/2009-45 - Recorrente: CATERPILLAR FOMENTO COMERCIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 20 - Processo nº: 13884.904149/2012-55 - Recorrente: ECOVAP ENGENHARIA E CONSTRUCOES VALE DO PARAIBA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 21 - Processo nº: 13884.904143/2012-88 - Recorrente: ECOVAP ENGENHARIA E CONSTRUCOES VALE DO PARAIBA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 22 - Processo nº: 10880.983313/2011-43 - Recorrente: INDUSTRIA PLASTICA AZULPLAST LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 23 - Processo nº: 10920.916797/2009-87 - Recorrente: JAMBO PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 24 - Processo nº: 10920.916798/2009-21 - Recorrente: JAMBO PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 25 - Processo nº: 13839.902346/2009-80 - Recorrente: JOFRAMA INDUSTRIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 26 - Processo nº: 13839.902344/2009-91 - Recorrente: JOFRAMA INDUSTRIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 27 - Processo nº: 10680.902298/2011-05 - Recorrente: MARY DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 28 - Processo nº: 10880.900523/2008-17 - Recorrente: MONTE ALTO AGROPECUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 29 - Processo nº: 10880.900578/2008-19 - Recorrente: MONTE ALTO AGROPECUARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): RAFAEL ZEDRAL

30 - Processo nº: 10735.901590/2008-14 - Recorrente: RECOM REFORMADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 31 - Processo nº: 13811.001523/2007-55 - Recorrente: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 32 - Processo nº: 10880.684220/2009-14 - Recorrente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTACOES LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 33 - Processo nº: 10880.675356/2009-33 - Recorrente: UNIVERSO ONLINE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 34 - Processo nº: 15521.720008/2011-45 - Recorrente: LEANDRO NAKED CHALITA - FIRMA INDIVIDUAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 35 - Processo nº: 10680.906730/2009-12 - Recorrente: PLANEX S/A CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUCAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 36 - Processo nº: 10120.902078/2008-13 - Recorrente: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relator(a): MARCELO JOSE LUZ DE MACEDO
 37 - Processo nº: 11065.900011/2008-19 - Recorrente: MK QUIMICA DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 38 - Processo nº: 10950.727351/2013-17 - Recorrente: SINGRATUR CORRETORA DE CAMBIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 39 - Processo nº: 10925.902029/2012-00 - Recorrente: B-MAIOR PARTICIPACOES LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 40 - Processo nº: 10925.900772/2012-17 - Recorrente: B-MAIOR PARTICIPACOES LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 41 - Processo nº: 10925.900749/2008-46 - Recorrente: B-MAIOR PARTICIPACOES LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 42 - Processo nº: 10925.900737/2008-11 - Recorrente: B-MAIOR PARTICIPACOES LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 43 - Processo nº: 10925.900152/2010-16 - Recorrente: B-MAIOR PARTICIPACOES LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): MARCELO JOSE LUZ DE MACEDO

44 - Processo nº: 10880.950355/2008-01 - Recorrente: CO PARTINER MERCANTIL LIMITADA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 45 - Processo nº: 10880.932551/2008-95 - Recorrente: CONCESSIONARIA DO ESTACIONAMENTO DE CONGONHAS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 46 - Processo nº: 10880.914341/2011-11 - Recorrente: TRIGAO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 47 - Processo nº: 10880.912035/2011-40 - Recorrente: TRIGAO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 48 - Processo nº: 10865.901802/2008-88 - Recorrente: MECANICA BONFANTI SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 49 - Processo nº: 10835.903457/2009-55 - Recorrente: INDIANA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 50 - Processo nº: 10835.902257/2011-08 - Recorrente: INDIANA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 51 - Processo nº: 10835.901901/2011-12 - Recorrente: INDIANA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 52 - Processo nº: 10805.001442/2010-41 - Recorrente: SERVAN DEPOSITO DE MAT DE CONST LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 53 - Processo nº: 10680.933779/2009-30 - Recorrente: MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 54 - Processo nº: 10469.905206/2011-45 - Recorrente: COOPANEST RN - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relator(a): THIAGO DAYAN DA LUZ BARROS
 55 - Processo nº: 10880.904394/2009-17 - Recorrente: CAMARGO CORREA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 56 - Processo nº: 13819.900484/2009-62 - Recorrente: BRASILECOTE INDUSTRIA DE PAPEIS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): THIAGO DAYAN DA LUZ BARROS
 57 - Processo nº: 11065.910246/2012-03 - Recorrente: PAESI METALURGICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 58 - Processo nº: 10425.901392/2009-35 - Recorrente: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 59 - Processo nº: 10425.901385/2009-33 - Recorrente: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 60 - Processo nº: 15374.901927/2009-34 - Recorrente: CAA - CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 61 - Processo nº: 15374.901930/2009-58 - Recorrente: CAA - CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 62 - Processo nº: 10280.905153/2009-46 - Recorrente: PREMAZON PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 63 - Processo nº: 10580.910907/2012-09 - Recorrente: EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 64 - Processo nº: 10580.910811/2012-32 - Recorrente: EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 65 - Processo nº: 10983.902138/2010-62 - Recorrente: EMPRESA FORCA E LUZ DE URUSSANGA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 66 - Processo nº: 10983.902137/2010-18 - Recorrente: EMPRESA FORCA E LUZ DE URUSSANGA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): THIAGO DAYAN DA LUZ BARROS
 67 - Processo nº: 13603.904095/2010-75 - Recorrente: COMERCIO E DISTRIBUICAO SALES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 68 - Processo nº: 10830.911634/2012-12 - Recorrente: WABCO DO BRASIL IND. COM. FREIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 69 - Processo nº: 10830.911635/2012-67 - Recorrente: WABCO DO BRASIL IND. COM. FREIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 70 - Processo nº: 10983.911418/2009-28 - Recorrente: EMPRESA AUTO VIACAO SAO JOSE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 71 - Processo nº: 13819.900802/2008-12 - Recorrente: THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 72 - Processo nº: 10880.908918/2009-31 - Recorrente: SISTEMA INTEGRADO DE EDUCACAO E CULTURA SINEC LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 73 - Processo nº: 16306.000226/2008-71 - Recorrente: THE MARKETING STORE WORLDWIDE CONSUMER PRODUCTS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 74 - Processo nº: 13971.004247/2008-25 - Recorrente: KAKO CONFECIOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 75 - Processo nº: 11065.721782/2012-28 - Recorrente: DIPESUL VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 76 - Processo nº: 10880.946388/2009-29 - Recorrente: ELETRO FAZIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES
 Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

AILTON NEVES DA SILVA
 Presidente da 2ª Turma Extraordinária da 1ª Seção

3ª TURMA EXTRAORDINÁRIA**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de julgamentos dos recursos das Sessões não presenciais virtuais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;
- 2 - É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta; e
- 3 - Não serão admitidos pedidos, pelas partes, de alteração da ordem de julgamento ou de retirada de processos em pauta de sessão não presencial virtual. (Redação dada pela Portaria MF nº 329, de 2017)

DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): CARMEN FERREIRA SARAIVA
 1 - Processo nº: 10384.901085/2011-01 - Recorrente: GB ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 2 - Processo nº: 10384.901117/2011-60 - Recorrente: GB ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 3 - Processo nº: 15374.965730/2009-23 - Recorrente: LHM AR CONDICIONADO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 4 - Processo nº: 10735.902029/2010-77 - Recorrente: AIS - ASSOCIACAO PARA INVESTIMENTO SOCIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 5 - Processo nº: 10920.913766/2009-74 - Recorrente: TAVARES COBRANCAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 6 - Processo nº: 13896.900805/2008-25 - Recorrente: LUXOTTICA DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 7 - Processo nº: 10880.994846/2012-31 - Recorrente: JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 8 - Processo nº: 13887.000533/2003-66 - Recorrente: SRV CONSTRUCAO E COMERCIO SOCIEDADE LIMITADA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 9 - Processo nº: 10660.900576/2008-14 - Recorrente: SERVICIO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 10 - Processo nº: 11618.003151/2008-43 - Recorrente: INDUSTRIA DE SABAO E VELAS RIASE LTFA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 11 - Processo nº: 11618.006414/2008-76 - Recorrente: INDUSTRIA DE SABAO E VELAS RIASE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 12 - Processo nº: 13971.901618/2011-14 - Recorrente: CETIL SISTEMAS DE INFORMATICA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 13 - Processo nº: 13971.901619/2011-69 - Recorrente: CETIL SISTEMAS DE INFORMATICA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): CARMEN FERREIRA SARAIVA
 14 - Processo nº: 15983.720265/2012-21 - Recorrente: INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E CULTURA DE SANTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 15 - Processo nº: 10830.006379/2008-16 - Recorrente: ASSIST ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relator(a): BARBARA SANTOS GUEDES
 16 - Processo nº: 10183.900933/2008-17 - Recorrente: TODIMO TRANSPORTES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 17 - Processo nº: 10183.901716/2008-44 - Recorrente: TODIMO TRANSPORTES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 18 - Processo nº: 10183.901919/2008-31 - Recorrente: TODIMO TRANSPORTES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 19 - Processo nº: 16327.900921/2008-97 - Recorrente: ALVORADA CARTOES, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 20 - Processo nº: 15374.952850/2009-61 - Recorrente: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

21 - Processo nº: 15374.959707/2009-08 - Recorrente: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 22 - Processo nº: 15374.959708/2009-44 - Recorrente: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 23 - Processo nº: 10320.900825/2012-17 - Recorrente: ENTREPOSTO COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 24 - Processo nº: 13851.903126/2012-19 - Recorrente: NFA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 25 - Processo nº: 13851.903125/2012-66 - Recorrente: NFA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 26 - Processo nº: 11080.010341/2003-18 - Recorrente: INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): BARBARA SANTOS GUEDES
 27 - Processo nº: 10435.000367/2008-32 - Recorrente: ADLIM-TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 28 - Processo nº: 18471.002418/2008-36 - Recorrente: APOIO RADIO TECNICO ELETRONICO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 29 - Processo nº: 10183.902953/2008-22 - Recorrente: CONSTRUTORA ITAPUA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 30 - Processo nº: 13888.907059/2009-81 - Embargante: CONSELHEIRO CARF e Interessados: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA e FAZENDA NACIONAL
 Relator(a): MAURITANIA ELVIRA DE SOUSA MENDONCA
 31 - Processo nº: 10980.932343/2009-49 - Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 32 - Processo nº: 10980.926742/2011-95 - Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 33 - Processo nº: 10980.932341/2009-50 - Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 34 - Processo nº: 10980.932336/2009-47 - Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 35 - Processo nº: 10980.903057/2008-95 - Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 36 - Processo nº: 10980.932335/2009-01 - Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 37 - Processo nº: 10980.901798/2010-56 - Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): MAURITANIA ELVIRA DE SOUSA MENDONCA
 38 - Processo nº: 15892.000250/2009-66 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 39 - Processo nº: 15892.000079/2010-29 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 40 - Processo nº: 15892.000239/2009-04 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 41 - Processo nº: 15892.000078/2010-84 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 42 - Processo nº: 15892.000248/2009-97 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 43 - Processo nº: 15892.000076/2010-95 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 44 - Processo nº: 15892.000077/2010-30 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 45 - Processo nº: 15892.000242/2009-10 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 46 - Processo nº: 15892.000249/2009-31 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 47 - Processo nº: 15892.000241/2009-75 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 48 - Processo nº: 15892.000243/2009-64 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 49 - Processo nº: 15892.000240/2009-21 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 50 - Processo nº: 15892.000244/2009-17 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 51 - Processo nº: 15892.000246/2009-06 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 52 - Processo nº: 15892.000247/2009-42 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 53 - Processo nº: 15892.000245/2009-53 - Recorrente: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA
 54 - Processo nº: 10480.901915/2008-06 - Recorrente: APRESENTACOES INTERNACIONAIS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 55 - Processo nº: 15374.944117/2009-72 - Recorrente: CENTER MOTO PECAS COMERCIO LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 56 - Processo nº: 17787.720010/2015-52 - Recorrente: CORP LASER DEPILACAO A LASER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 57 - Processo nº: 13888.003682/2008-81 - Recorrente: ELISEU IVO COLETTI & CIA LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 58 - Processo nº: 13826.000349/2002-50 - Recorrente: FABIANA MORELLI MIACRI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 59 - Processo nº: 13675.000313/2008-32 - Recorrente: FABIO NOGUEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 60 - Processo nº: 13016.720419/2015-49 - Recorrente: FAMART INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 61 - Processo nº: 10315.720059/2015-12 - Recorrente: FRANCISCO MURILO ANDRADE BRAGA EIRELI - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 62 - Processo nº: 10073.722118/2014-04 - Recorrente: G R SEABRA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 63 - Processo nº: 15465.001023/2010-21 - Recorrente: LABORATORIO DOMI DE ANALISES CLINICAS EIRELI - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 64 - Processo nº: 10540.720126/2012-92 - Recorrente: MANOEL BOMFIM DE OLIVEIRA MICRO EMPRESA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA
 65 - Processo nº: 14751.720317/2017-34 - Recorrente: MJ ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MEDIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 66 - Processo nº: 15374.915711/2008-75 - Recorrente: OSWALDOS BAR E RESTAURANTE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 67 - Processo nº: 13888.000336/2005-07 - Recorrente: REMA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 68 - Processo nº: 13971.900724/2008-85 - Recorrente: SOARES NETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 69 - Processo nº: 10480.907050/2011-89 - Recorrente: TRANSOLIVEIRA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 70 - Processo nº: 10480.907054/2011-67 - Recorrente: TRANSOLIVEIRA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 71 - Processo nº: 10480.907055/2011-10 - Recorrente: TRANSOLIVEIRA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 72 - Processo nº: 10480.907068/2011-81 - Recorrente: TRANSOLIVEIRA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 73 - Processo nº: 10480.907070/2011-50 - Recorrente: TRANSOLIVEIRA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES
 Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

CARMEN FERREIRA SARAIVA
 Presidente da 3ª Turma Extraordinária da 1ª Seção



SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 10.478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 45, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e

Considerando a possibilidade de utilização do excesso de arrecadação da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, decorrente do pagamento de taxas de inscrição em virtude da realização de processo seletivo simplificado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para a execução da ação "Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico", no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e a consequente redução da fonte 00 - Recursos Ordinários; e

Considerando a classificação incorreta do Identificador de Resultado Primário na Lei nº 13.899, de 11 de novembro de 2019, na ação "Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte", em Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e o Identificador de Resultado Primário constantes da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no que concerne ao Ministério da Economia e à Encargos Financeiros da União, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G D	N	R P	M O	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública								1.054.761
			ATIVIDADES							
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico								1.054.761
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional								1.054.761
			F	3		2	90	0	250	1.054.761
TOTAL - FISCAL										1.054.761
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.054.761

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G D	N	R P	M O	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								230.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 00RC	Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte								230.000.000
28 845	0903 00RC 0001	Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte - Nacional								230.000.000
			F	3		1	90	0	100	230.000.000
TOTAL - FISCAL										230.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										230.000.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G D	N	R P	M O	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública								1.054.761
			ATIVIDADES							
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico								1.054.761
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional								1.054.761
			F	3		2	90	0	100	1.054.761
TOTAL - FISCAL										1.054.761
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.054.761

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G D	N	R P	M O	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								230.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 00RC	Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte								230.000.000
28 845	0903 00RC 0001	Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte - Nacional								230.000.000
			F	3		2	90	0	100	230.000.000
TOTAL - FISCAL										230.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										230.000.000



SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FISCAIS

PORTARIA Nº 10.455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no inciso VII do art. 57 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no caput do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e a delegação de competência constante do item "1" da alínea "b" do inciso II do art. 1º da Portaria SOF nº 24, de 23 de abril de 2019, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, resolve:

Art. 1º Alterar, no Anexo da Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015, a descrição da seguinte natureza de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.9.9.0.08.0.0	Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT

Art. 2º Incluir no Anexo da Portaria SOF nº 45, de 2015, a seguinte natureza de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.9.9.0.08.2.0	Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JULIÃO JÚNIOR

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 17.508 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a FERNANDO OPITZ, CPF nº 843.249.968-49, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.509 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LUCAS JOSÉ DA SILVA, CPF nº 689.103.206-72, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 17.510 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a EXUS BRASIL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 33.342.059, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

ATOS DECLARATÓRIOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 17.511 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RENATO KLAJNER, CPF nº 289.754.508-99, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.512 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza TÚLIO LIMA CARNELOSSI, CPF nº 366.282.288-19, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.513 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza BRUNO PAULO FERREIRA, CPF nº 103.175.327-31, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.514 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza SANDRA DOS SANTOS SOUZA LISBÔA, CPF nº 644.428.025-72, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.515 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza METON BARRETO DE MORAIS NETO, CPF nº 619.357.513-87, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.516 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LEONARDO DE AQUINO LEITE, CPF nº 012.291.917-39, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.517 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a PANDHORA INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.504.834, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.518 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ANDERSON AUGUSTO DE ÁVILA, CPF nº 333.092.028-95, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 17.519 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a EDUARDO MATTOS E GOMES, CPF nº 289.454.208-94, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 46/2016 e Portaria Inmetro nº 505/2018;

E considerando os elementos constantes nos processos Inmetro SEI nº 0052600.012632/2019-79 e do sistema Orquestra nº 1544211, resolve:

Aprovar o modelo TD-3128B, de esfigmomanômetro eletrônico automático, marca TaiDoc/Telesad, destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, conforme condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Senhora Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição equipados com medidores de fluido, utilizados na medição de petróleo e seus derivados líquidos, álcool anidro e álcool hidratado carburante, aprovado pela Portaria Inmetro nº 64/2003;

Considerando a Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1, de 10 de junho de 2013, bem como a Portaria Inmetro nº 83, de 3 de abril de 2006, ou suas substitutivas;

E considerando os elementos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.007189/2019-14 e do sistema Orquestra nº 1457886, resolve:

Aprovar o modelo 1500 de medidor de volume de líquido, eletrônico, tipo turbina, classe de exatidão 0,3, marca DANIEL, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

PORTARIA Nº 252, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para computadores de vazão e conversores de volume, utilizados na medição de petróleo e gás natural, aprovado pela Portaria Inmetro nº 499/2015;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.011566/2019-10 e do sistema Orquestra nº 1534678, resolve:

Aprovar o modelo ACCULOAD IV - ST, de computador de vazão, classe de exatidão 0,3, marca TECHNIPFMC, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

BANCO DO BRASIL S/A

BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

Em vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, às quinze horas, realizaram-se as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Acionista da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.93610001-69; NIRE: 33300019804), na Sede Social da Empresa, na Praça XV de Novembro, n 20, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), tendo comparecido o Banco do Brasil S.A., seu único acionista, representado pelo seu Diretor, Sr. Cicero Przensiuk, o qual assinou o "livro de Presença", observadas as prescrições legais. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Roberto Lopes Ricci, Diretor Presidente da BB DTVM, que ao Instalar a Assembleia registrou a presença do Sr. Daniel de Araujo e Borges, membro do Conselho Fiscal, e convidou o Sr. Marconi José Queiroga Maciel para atuar como Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente informou que os assuntos constantes na ordem do dia eram as matérias previstas nos artigos 132 e 162 da Lei nº 6.404/76. O acionista decidiu: Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia



relativos ao exercício de 2017, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, do relatório do Comitê de Auditoria e da manifestação do Conselho de Administração, todos publicados no dia 09.03.2018 no Jornal Valor Econômico (RJ) e no Diário Oficial da União; b) aprovar a proposta de destinação do Lucro Líquido da Companhia, descrita a seguir, referente ao exercício de 2017, objeto de manifestação da SEST por meio da Nota Técnica no 642312018-MP de 24.04.2018: Lucro Líquido - R\$ 1.033.067 mil; Dividendo mínimo obrigatório- 25%: R\$ 258.267 mil; Dividendo adicional: R\$ 774.800 mil; Total destinado ao acionista: R\$ 1.033.067 mil. c) fixar em até R\$ 8.326.126,93 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos) a remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia, no período de abril/2018 a março/2019; d) aprovar a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e cargo, conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "c"; e) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observados os limites global e individual previstos nas

alíneas "c" e "d"; f) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; g) vedar expressamente o repasse aos membros da Diretoria Executiva de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, na sua respectiva data-base; h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; i) observar o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada (limite individual aprovado para cada Diretor), caso haja algum Diretor na condição de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal); j) suspender o contrato de trabalho, na forma da súmula nº 269 do TST, caso algum Diretor seja empregado da empresa; k) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; l) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest para essa Companhia; Assembleia Geral Extraordinária: m) aprovar a alteração no Estatuto Social da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme consolidação em anexo e para atendimento à orientação do Banco Central do Brasil, que demandou, através do Ofício 3.789/2018- BCB/Deorf/Difin. de 09.03.2018, ajuste na redação do Art. 37, § 2, de forma que especifique que o membro indicado pela União para o Conselho Fiscal deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal, conforme o disposto no art. 40, § 2º, do Decreto nº 8.945. de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Acionista da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da qual eu, ass.) Marconi José Queiroga Maciel, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Paulo Roberto Lopes Ricci, Diretor-Presidente da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Presidente da Assembleia e Cicero Przenskiuk, Representante do Banco do Brasil. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 10, FOLHAS 4 A 29. ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF - 6.350.709-4 Priscila Guerra Barbosa da Silva. A Junta Comercial Estado do Rio de Janeiro certificou o deferimento em 03/07/2018 sob o número 002018131633-1. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ACIONISTA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

Em vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de

Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), na Sede Social da Empresa, na Praça XV de Novembro, nº 20, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), tendo comparecido o Banco do Brasil S.A., seu único acionista, representado pelo seu Diretor, Sr. Cicero Przenskiuk, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Roberto Lopes Ricci, Diretor-Presidente da BB DTVM que, ao instalar a Assembleia, convidou o Sr. Marconi José Queiroga Maciel para atuar como Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente informou os assuntos constantes na ordem do dia, a saber: (i) eleição de membros do Conselho de Administração, e (ii) eleição de membros do Conselho Fiscal. A Assembleia Geral Ordinária decidiu: a) eleger os membros do Conselho de Administração a seguir qualificados, para completar o prazo de gestão 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Membros indicados pelo Banco do Brasil como Conselheiros Independentes NÉLIO HENRIQUES LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.416.627-87, portador da Carteira de Identidade nº 3892556-6, expedida em 25.11.1999 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Barão da Torre, 533, apto 202- Ipanema, CEP 22411-003 - Rio de Janeiro (RJ); MANOEL GIMENES RUY, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.476.828-34, portador da Carteira de Identidade nº 5.284.461, expedida em 18.05.1970 pela Secretaria de Segurança Pública, de São Paulo. Endereço: SHIN 0116, Conjunto 04, Casa 10- Lago Norte, CEP 71530-240 - Brasília (DF); Membro indicado pelos empregados da Companhia LUIZ EDUARDO CARVALHO TERRA DE FARIA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.306.121-04, portador da Carteira de Identidade nº 72241479, expedida em 30.09.1994 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Av. Genaro de Carvalho, 668, apto 102 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-072 - Rio de Janeiro (RJ). b) eleger os membros do Conselho Fiscal a seguir qualificados, para completar o prazo de gestão 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Membros indicados pelo Banco do Brasil: Titular: MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Nacional, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.290.455-97, portador da Carteira de Identidade nº 08453560-11, expedida em 10.12.2002 pela Secretaria de Segurança no CPF/MF sob o nº 012.290.455-97, portador da Carteira de Identidade nº 08453560-11, expedida em 10.12.2002 pela Secretaria de Segurança

Pública da Bahia. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote C, Complexo Empresarial CNC, Torre D, 100 andar, CEP 70040-250 - Brasília (DF); Suplente: MARCO AURÉLIO ZORTEA MARQUES, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Nacional, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.479.111-00, portador da Carteira de Identidade nº 21771, expedida em 11.03.2009 pela OAB do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote C, Complexo Empresarial CNC, Torre D, 100 andar, CEP 70040-250 - Brasília (DF). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da qual eu, Ass.) Marconi José Queiroga Maciel, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Paulo Roberto Lopes Ricci, Diretor-Presidente da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Presidente da Assembleia e Cicero Przenskiuk, Representante do Banco do Brasil. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 10, FOLHAS 30 E 31. ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame ao Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ata emitida à parte. 0742572-Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 0742572-4 - André Ricardo Moncaio Zanon - Analista. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro certificou o deferimento em 23/08/2018 e o protocolo sob o número 002018183239-9. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2.860, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U nº 71, de 12.04.2017, e considerando o Ofício nº 192/2019 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 06/11/2019, resolve:

I - Extinguir a nomenclatura da função gratificada da Estrutura Organizacional do IFMT Campus Barra do Garças, de Coordenação de Estágios e Egressos, código FG-02; II - Criar na Estrutura Organizacional do IFMT Campus Barra do Garças, a função gratificada de Coordenação de Contratos, código FG-02.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

PORTARIA Nº 398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; resolve:

Anular a Portaria nº 194/2018-PRA, de 31 de julho de 2018. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOANA D' ARC DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 243, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta a apresentação e o acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de formação específica de recursos humanos altamente qualificados para atuação na docência, na pesquisa e no mercado de trabalho em instituições públicas ou privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar a apresentação de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), resolve:

Art. 1º Estruturar e regulamentar a apresentação de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).

Art. 2º Para efeitos dessa Portaria, define-se:

I - Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI): projetos que contemplem turmas temporárias de mestrado e/ou de doutorado acadêmicos ou profissionais conduzidas por uma instituição promotora com programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) obrigatoriamente nacional, reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologado pelo ministro de Estado da Educação nas dependências de uma instituição receptora, que pode ser uma instituição de educação superior ou instituições que atuam no setor produtivo ou econômico-social da área de atuação do PPG. Os PCI podem ser nacionais ou internacionais.

II - Instituição promotora de PCI: instituição que responde pela promoção, gestão, coordenação acadêmica e garantia do padrão de qualidade dos projetos. Sua participação efetiva-se por intermédio, exclusivamente, de um de seus programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos, identificado como Programa Promotor, que responderá pela oferta da nova turma de mestrado e/ou de doutorado de acordo com o previsto no projeto cadastrado na Plataforma Sucupira, sistema por meio do qual a instituição deve prestar todas as informações e esclarecimentos relativos ao módulo Coleta CAPES;

III - Instituição receptora de turma no âmbito do PCI: instituição de ensino e pesquisa, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que atue no setor produtivo ou econômico-social da área de atuação do PPG. A instituição receptora responderá pela garantia da infraestrutura de ensino e pesquisa, do apoio administrativo às atividades do projeto e do acompanhamento e atendimento geral aos discentes e nela serão promovidas as atividades relativas ao desenvolvimento dos PCI.

Art. 3º São objetivos do PCI:

I - Viabilizar a formação de mestres e doutores fora dos centros consolidados de ensino e pesquisa para atuação na docência e/ou na pesquisa;

II - Subsidiar a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu, reduzindo assimetrias regionais;

III - Auxiliar no fortalecimento de grupos de pesquisa;

IV - Qualificar recursos humanos para atuação no mercado de trabalho;

V - Atender demandas sociais, profissionais, técnicas e tecnológicas das organizações públicas ou privadas;

VI - Contribuir para o aumento da produtividade e competitividade das organizações brasileiras;

VII - Promover a cooperação entre instituições acadêmicas e/ou não acadêmicas.

Art. 4º São requisitos gerais dos PCI:

I - Os projetos devem ser apresentados e conduzidos por um único programa promotor em nível de mestrado e/ou de doutorado, reconhecido pela CES/CNE e homologado pelo ministro de Estado da Educação;

II - O programa promotor deverá ter passado por pelo menos uma Avaliação de Permanência e recebido, no mínimo, nota 4 (quatro), para oferta de turma de mestrado, ou nota 5 (cinco), para oferta de turma de doutorado;

III - É permitida a associação de instituições receptoras, desde que pelo menos uma seja responsável pela gestão administrativa e auxílio aos discentes;

IV - O programa promotor poderá cadastrar apenas uma turma de PCI em cada nível concomitantemente;

V - O programa promotor só poderá cadastrar uma nova turma de PCI no mesmo nível quando a anterior tiver sido concluída;

VI - Excepcionalmente, programas avaliados com nota 6 ou 7 poderão cadastrar uma turma excedente em cada nível concomitantemente.

Art. 5º Os projetos deverão contar com dois coordenadores, sendo um deles pertencente ao corpo docente permanente do Programa Promotor e o outro pertencente à instituição receptora, os quais deverão ter seus dados informados à CAPES por meio da Plataforma Sucupira.



Art. 6º O cadastro das turmas dos projetos deve ser feito pelo coordenador do Programa Promotor e chancelado pelo pró-reitor de Pós-graduação ou seu equivalente da instituição promotora antes do início do funcionamento da turma, exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira.

§ 1º No cadastro, devem ser preenchidas todas as informações solicitadas. A turma somente poderá ser iniciada após ciência, pela CAPES, dos dados inseridos na Plataforma.

§ 2º No ato da solicitação de cadastro do Projeto, o Coordenador do Programa Promotor deverá inserir os seguintes dados:

I - Documento firmado entre as instituições Promotora e Receptora no qual fiquem explícitas, quando e no que couber:

a. responsabilidades de regime de trabalho e respectivas remunerações dos docentes, se for aplicável;

b. compatibilidade das atividades dos docentes e orientadores participantes do projeto com o respectivo regime de trabalho, de modo que fique comprovada a viabilidade de abertura da turma, em termos da dedicação dos docentes;

c. declaração em língua portuguesa de que o PCI, na modalidade internacional, está técnica e legalmente amparado pela legislação do país receptor estrangeiro.

II - Identificação da instituição receptora;

III - Identificação da coordenação do projeto na instituição receptora;

IV - Indicação da forma de captação de recursos para custeio da turma cadastrada.

Art. 7º Anualmente, o coordenador do Programa Promotor deverá inserir as informações sobre as turmas de PCI no módulo Coleta da Plataforma Sucupira, conforme orientações contidas no Manual do Coleta.

Parágrafo único. As informações mencionadas neste artigo serão utilizadas como subsídio para a realização da Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 8º Quanto ao funcionamento do Projeto, deve-se observar o seguinte:

I - O início de funcionamento da turma deverá ser solicitado pela Plataforma Sucupira quando do seu cadastramento e terá efetividade após ciência pelo Gestor DAV da documentação inserida, sem análise de mérito, habilitando a inserção de informações no módulo Coleta;

II - O programa promotor deverá realizar a seleção, matrícula e titulação dos discentes em conformidade com o regulamento do curso, bem como promover o estágio obrigatório aos discentes, tanto nacional quanto internacional, quando indicado no projeto, além de realizar o acompanhamento das atividades;

III - As informações sobre turmas e discentes deverão ser cadastradas na Plataforma Sucupira pelo coordenador do Programa Promotor;

IV - O coordenador do Programa Promotor deverá, ainda, informar na Plataforma Sucupira, quando do término da turma. Sem essa ação, não é possível cadastro de novo projeto;

V - Os diplomas deverão ser emitidos obrigatoriamente pela instituição promotora;

VI - Caso seja de interesse, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da instituição promotora poderá solicitar à Diretoria de Avaliação da CAPES o cancelamento do projeto, por meio da Plataforma Sucupira.

Art. 9º É vedada a cobrança de mensalidades ou taxas dos discentes matriculados nos programas de pós-graduação stricto sensu quando a instituição promotora e/ou receptora for(em) instituição(ões) de ensino pública(s).

Parágrafo único. Os documentos constantes nos Anexos I e II deverão ser inseridos na Plataforma Sucupira nos casos em que houver instituição promotora ou receptora de direito público juntamente àqueles descritos no Art. 6º, § 2º.

Art. 10. Eventuais situações omissas na presente Portaria serão decididas pela Diretoria de Avaliação da CAPES, atendendo ao disposto nas normas estabelecidas no âmbito dos procedimentos usuais da Fundação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE GRATUIDADE DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI) - INSTITUIÇÃO PROMOTORA

O / A (nome da instituição) _____, CNPJ: _____, por meio do Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente, nome: _____, CPF: _____ e por meio do Coordenador do Projeto, nome: _____, CPF: _____

estamos cientes de que no Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) pactuado com o/a _____, CNPJ: _____

Instituição Pública, não poderá haver cobrança de mensalidade ou taxas (ex. matrícula) dos discentes aprovados após processo seletivo em decorrência da Continuidade do Princípio da Gratuidade do Ensino Público, consoante art. 206, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Data: _____

Coordenador da Instituição Promotora
De acordo,

Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente da Instituição Promotora

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE GRATUIDADE DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI) - INSTITUIÇÃO RECEPTORA

O / A (nome da instituição) _____, CNPJ: _____, por meio do Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente, nome: _____, CPF: _____ e por meio do Coordenador do Projeto, nome: _____, CPF: _____

estamos cientes de que no Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) pactuado com o/a _____, CNPJ: _____

Instituição Pública, não poderá haver cobrança de mensalidade ou taxas (ex. matrícula) dos discentes aprovados após processo seletivo em decorrência da Continuidade do Princípio da Gratuidade do Ensino Público, consoante art. 206, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Data: _____

Coordenador da Instituição Receptora
De acordo,

Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente da Instituição Receptora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.272, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 048 de 30/05/2019, publicado no DOU em 31/05/2019, retificado em 10/06/2019 e 23/07/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FAPSI	Psicopatologia e Saúde Coletiva/Saúde Mental	Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	AC	Breno de Oliveira Ferreira	1º
				AC	Juliana Biazze Feitosa	2º
				AC	Edilane Nunes Régis Bezerra	3º
				AC	Klaudia Yared Sadala	4º

* AC: Ampla Concorrência

Art.2º - ESTABELECEER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 3.525, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.516601/2017-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar IS nº 183-002, Revisão D (IS nº 183-002D), intitulada "Processo de Credenciamento de Pessoa Física na SAR e orientações de atuação para os Profissionais Credenciados".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º A seção 5.5.5 não se aplica aos Examinador de MMA credenciados até a data da entrada em vigor desta IS

Art. 3º As Ordens de Instrução referidas na seção 5.5.5 só serão obrigatórias a partir da data em que forem oferecidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 3.497, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.029928/2013-44, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Municipal Bom Futuro;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: MT0025;

III - município (UF): Lucas do Rio Verde (MT); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 02' 16" S / 055° 57' 01" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2076/SIE, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de dezembro de 2008, Seção 1, página 112.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA



block-to-block. Deve ser informada no formato AAMMDD, onde AA representa os 2 (dois) últimos dígitos do ano, MM representa a sequência do mês no ano e DD representa o dia, e ambos devem possuir 2 (dois) caracteres;

XI - posição 029 (vinte e nove) - Preencher com o caractere 1 (um);

XII - posição 030 (trinta) - Preencher com o caractere 0 (zero);

XIII - posições de 031 (trinta e um) a 034 (trinta e quatro) - Sigla Origem: designador OACI do aeródromo de origem da etapa, vigente na data em que os dados estatísticos forem enviados à ANAC;

XIV - posição 035 (trinta e cinco) - Preencher com o caractere 0 (zero);

XV - posições de 036 (trinta e seis) a 039 (trinta e nove) - Sigla Destino:

designador OACI do aeródromo de destino da etapa, vigente na data em que os dados estatísticos forem enviados à ANAC;

XVI - posição 040 (quarenta) - Preencher com o caractere 0 (zero);

XVII - posições de 041 (quarenta e um) a 042 (quarenta e dois) - Espaço em

branco;

XVIII - posições de 043 (quarenta e três) a 048 (quarenta e oito) - Consumo

de Combustível: quantidade, em litros, de combustível consumida pela aeronave na execução da referida etapa;

XIX - posições de 049 (quarenta e nove) a 051 (cinquenta e um) - Aeronave: refere-se às 3 (três) últimas letras da matrícula da aeronave que operou a etapa de voo, conforme consta no Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB;

XX - posições de 052 (cinquenta e dois) a 055 (cinquenta e cinco) - Horário de Partida do Voo: é o horário oficial de Brasília em que foi realizada a partida da etapa apurado pelo critério do calço e descalço, conhecido internacionalmente pelo termo em inglês block-to-block. Deve ser informado no padrão 24 (vinte e quatro) horas e no formato HHMM, onde HH representa a hora e MM representa os minutos desse horário, e ambos devem possuir 2 (dois) caracteres;

XXI - posições de 056 (cinquenta e seis) a 062 (sessenta e dois) - Preencher com o caractere 0 (zero);

XXII - posição 063 (sessenta e três) - Preencher com o caractere 1 (um);

XXIII - posições de 064 (sessenta e quatro) a 067 (sessenta e sete) - Horário de Chegada do Voo: é o horário oficial de Brasília em que ocorre a parada da aeronave na área de estacionamento após o pouso, apurado pelo critério do calço e descalço, conhecido internacionalmente pelo termo em inglês block-to-block. Deve ser informado no padrão 24 (vinte e quatro) horas e no formato HHMM, onde HH representa a hora e MM representa os minutos desse horário, e ambos devem possuir 2 (dois) caracteres;

XXIV - posições de 068 (sessenta e oito) a 070 (setenta) - Assentos Disponíveis: é o número de assentos disponíveis em cada etapa de voo de acordo com a configuração da aeronave na execução da etapa, excluídos os assentos que não foram efetivamente disponibilizados para comercialização em consequência de restrições operacionais. Quando se tratar de voo cargueiro, de correio e de etapa de voo não remunerada sem transporte de passageiros, o campo deverá ser preenchido com zeros;

XXV - posições de 071 (setenta e um) a 076 (setenta e seis) - Capacidade Payload: é a capacidade máxima de peso na aeronave, expressa em quilogramas, disponível para efetuar o transporte de passageiros, carga e correio, de acordo com a configuração da aeronave na execução da etapa, excluída a capacidade que não foi efetivamente disponibilizada para comercialização em consequência de restrições operacionais. Quando se tratar de etapa de voo não remunerada sem transporte de passageiros, carga ou correio, o campo deverá ser preenchido com zeros;

XXVI - posições de 077 (setenta e sete) a 130 (cento e trinta) - Preencher com o caractere 0 (zero);

XXVII - posições de 131 (cento e trinta e um) a 134 (cento e trinta e quatro)

- Tipo Aeronave: designador OACI da aeronave que operou a etapa de voo;

XXVIII - posições de 135 (cento e trinta e cinco) a 137 (cento e trinta e sete)

- Preencher com o caractere 9 (nove).

§ 1º Duas etapas básicas devem ser diferentes entre si em pelo menos um dos seguintes campos: Empresa, Singularidade de Voo, Número do Voo, Data Prevista de Início do Voo e Sequência de Escala Origem.

§ 2º Todas as informações de datas e horários devem fazer referência ao horário oficial de Brasília - DF.

Art. 9º O registro dos dados das etapas combinadas deve conter as seguintes posições preenchidas com os dados dos seus respectivos campos:

I - posições de 001 (um) a 022 (vinte e dois) - Devem ser preenchidas de acordo com o disposto nos incisos I a IX do art. 8º. A variável DI será computada automaticamente pelo DataVoo;

II - posições de 023 (vinte e três) a 024 (vinte e quatro) - Sequência de Escala Destino: é o número correspondente ao aeródromo de destino da etapa, considerando a numeração sequencial dos aeródromos percorridos sob um mesmo voo. Etapas com destino no mesmo aeródromo deverão ter numeração diferente caso tratem-se de pousos distintos;

III - posições de 025 (vinte e cinco) a 028 (vinte e oito) - Sigla Destino: código OACI do aeródromo de destino da etapa combinada, vigente na data em que os dados estatísticos forem enviados à ANAC;

IV - posição 029 (vinte e nove) - Cotran: é a abreviatura de Código de Transporte e é utilizado para diferenciar a forma em que o objeto de transporte (passageiro, carga ou correio) foi desembarcado, e informa sobre a realização ou não de conexões, que nada mais são, para fins desta Portaria, os reembarques, que fazem parte do mesmo contrato de transporte, em um segundo voo. Deve ser preenchido com os seguintes códigos:

a) N - Desembarque: o objeto foi desembarcado no aeródromo de destino em questão e não fez conexão, ou seja, não foi embarcado em outro voo pertencente ao mesmo contrato de transporte;

b) D - Trânsito Doméstico: o objeto foi desembarcado no aeródromo de destino em questão para um reembarque, que faça parte do mesmo contrato de transporte, em um voo que possua tipo de linha C ou N;

c) I - Trânsito Internacional: o objeto foi desembarcado no aeródromo de destino em questão para um reembarque, que faça parte do mesmo contrato de transporte, em um voo que possua tipo de linha G ou I.

V - posição 030 (trinta) - Espaço em branco;

VI - posições de 031 (trinta e um) a 033 (trinta e três) - Passageiros Pagos: são todos os passageiros que ocupam assentos oferecidos e que geram receita, com a compra de assentos, para a empresa de transporte aéreo. Incluem-se nesta definição as pessoas que viajam em virtude de ofertas promocionais, as que se valem dos programas de fidelização de clientes, as que viajam em consequência de compensação devido à preterição de embarque, as que se valem dos descontos concedidos pelas empresas, as que viajam com tarifas preferenciais, as pessoas que compram passagem no balcão ou através do site de empresa de transporte aéreo e as pessoas que compram passagem em agências de viagem;

VII - posições de 034 (trinta e quatro) a 042 (quarenta e dois) - Preencher com o caractere 0 (zero). Alternativamente, as posições de 031 a 033, de 034 a 036, de 037 a 039 e de 040 a 042 poderão ser preenchidas com quantidades de Passageiros Pagos, desde que a soma dos valores resultantes desses quatro campos seja igual ao total de Passageiros Pagos da etapa em seu respectivo Cotran;

VIII - posições de 043 (quarenta e três) a 045 (quarenta e cinco) - Passageiros Grátis: são todos os passageiros que ocupam assentos oferecidos, mas que não geram receita, com a compra de assentos, para a empresa de transporte aéreo. Incluem-se nesta definição as pessoas que viajam gratuitamente, as que se valem dos descontos de funcionários das empresas aéreas e seus agentes, os funcionários de empresas aéreas que viajam a negócios pela própria empresa;

IX - posições de 046 (quarenta e seis) a 050 (cinquenta) - Bagagem Franqueada: é toda a bagagem que não é considerada como excesso, expressa em quilogramas;

X - posições de 051 (cinquenta e um) a 055 (cinquenta e cinco) - Excesso de Bagagem: é a quantidade total de bagagem que excede o limite de peso acordado entre a empresa aérea e o passageiro (adquirido antes ou depois da compra do bilhete), verificada no momento do despacho, expressa em quilogramas;

XI - posições de 056 (cinquenta e seis) a 061 (sessenta e um) - Carga Paga: é a quantidade total, expressa em quilogramas, de todos os bens que tenham sido transportados na aeronave, exceto correio e bagagem, e tenham gerado receitas direta ou indireta para a empresa aérea;

XII - posições de 062 (sessenta e dois) a 067 (sessenta e sete) - Carga Grátis: quantidade total, expressa em quilogramas, de todos os bens que tenham sido transportados na aeronave, exceto correio e bagagem, e não tenha gerado receitas diretas ou indiretas para a empresa aérea;

XIII - posições de 068 (sessenta e oito) a 073 (setenta e três) - Correio: é a quantidade, em quilos, de objetos transportados para atender aos operadores designados, que são qualquer entidade designada oficialmente por cada país para operar serviços postais e cumprir com as obrigações associadas decorrentes dos Atos da Universal Postal Union (UPU);

XIV - posições de 074 (setenta e quatro) a 079 (setenta e nove) - Preencher com o caractere 0 (zero). Alternativamente, as posições de 068 a 073 e de 074 a 079 poderão ser preenchidas com quantidades de Correio, desde que a soma dos valores resultantes desses dois campos seja igual ao total de Correio da etapa em seu respectivo Cotran;

XV - posições de 080 (oitenta) a 081 (oitenta e um) - Sequência de Destino: devem ser preenchidas de acordo com o inciso II do presente artigo;

XVI - posições de 082 (oitenta e dois) a 085 (oitenta e cinco) - Sigla Destino: devem ser preenchidas de acordo com o inciso III do presente artigo;

XVII - posição 086 (oitenta e seis) - Cotran: deve ser preenchida de acordo com o inciso IV do presente artigo;

XVIII - posição 087 (oitenta e sete) - Espaço em branco;

XIX - posições de 088 (oitenta e oito) a 090 (noventa) - Passageiros Pagos: devem ser preenchidas de acordo com o disposto no inciso VI do presente artigo;

XX - posições de 091 (noventa e um) a 099 (noventa e nove) - Preencher com o caractere 0 (zero). Alternativamente, as posições de 088 a 090, de 091 a 093, de 094 a 096 e de 097 a 099 poderão ser preenchidas com quantidades de Passageiros Pagos, desde que a soma dos valores resultantes desses quatro campos seja igual ao total de Passageiros Pagos da etapa em seu respectivo Cotran;

XXI - posições de 100 (cem) a 102 (cento e dois) - Passageiros Grátis: devem ser preenchidas de acordo com o disposto no inciso VIII do presente artigo;

XXII - posições de 103 (cento e três) a 107 (cento e sete) - Bagagem Franqueada: devem ser preenchidas de acordo com o disposto no inciso IX do presente artigo;

XXIII - posições de 108 (cento e oito) a 112 (cento e doze) - Excesso de Bagagem: devem ser preenchidas de acordo com o disposto no inciso X do presente artigo;

XXIV - posições de 113 (cento e treze) a 118 (cento e dezoito) - Carga Paga: devem ser preenchidas de acordo com o disposto no inciso XI do presente artigo;

XXV - posições de 119 (cento e dezenove) a 124 (cento e vinte e quatro) - Carga Grátis: devem ser preenchidas de acordo com o disposto no inciso XII do presente artigo;

XXVI - posições de 125 (cento e vinte e cinco) a 130 (cento e trinta) - Correio: devem ser preenchidas de acordo com o disposto no inciso XIII do presente artigo;

XXVII - posições de 131 (cento e trinta e um) a 136 (cento e trinta e seis) - Preencher com o caractere 0 (zero). Alternativamente, as posições de 125 a 130 e de 131 a 136 poderão ser preenchidas com quantidades de Correio, desde que a soma dos valores resultantes desses dois campos seja igual ao total de Correio da etapa em seu respectivo Cotran.

§ 1º Duas etapas combinadas devem ser diferentes entre si em pelo menos um dos seguintes campos: Empresa, Singularidade de Voo, Número do Voo, Data Prevista de Início do Voo, Sequência de Escala Origem, Sequência de Escala Destino e Cotran.

§ 2º Cada linha do arquivo descrito no Capítulo III desta Portaria deve possuir 1 (um) registro de etapa básica ou 1 (um) registro de etapa combinada, sendo que cada linha com registros de etapa combinada pode possuir informações de 1 (um) ou 2 (dois) Cotrans.

§ 3º Todas as informações de datas e horários devem fazer referência ao horário oficial de Brasília - DF.

§ 4º Quando do preenchimento de etapas combinadas, as posições mencionadas nos incisos II até XIV devem fazer referência ao inciso I e ao Cotran do inciso IV e as posições mencionadas nos incisos XV até XXVII devem fazer referência ao inciso I e ao Cotran do inciso XVII.

§ 5º O Cotran do inciso IV deve fazer referência ao aeródromo de destino do inciso III, e o Cotran do inciso XVII deve fazer referência ao aeródromo de destino do inciso XVI.

§ 6º Quando determinada linha com registro de etapa combinada possuir informações de apenas 1 (um) Cotran, as posições de 074 (setenta) até 136 (cento e trinta e seis) não devem ser utilizadas e devem ser preenchidas com espaços em branco.

Art. 10. Os campos que envolvem o preenchimento das posições com caracteres exclusivamente numéricos, e que não preencham todas as posições disponíveis, devem ser completados com caractere 0 (zero) à esquerda.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Situações porventura não previstas nesta Portaria deverão ser objeto de consulta à Gerência de Acompanhamento de Mercado - GEAC da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS.

Art. 12. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.189/SRE, de 17 de junho de 2011;

II - a Portaria nº 905, de 15 de março de 2018; e

III - a Portaria nº 2.695, de 02 de setembro de 2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A partir de 31 de janeiro de 2020 todos os dados estatísticos devem ser remetidos pelo DataVoo, independentemente da data dos voos.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

PORTARIA Nº 3.507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece os procedimentos para fornecimento dos dados estatísticos das empresas estrangeiras de transporte aéreo público regular e não regular que operam no Brasil, exceto as de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 32 do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 191, de 16 de junho de 2011, e o que consta no processo administrativo nº 00058.505180/2016-21, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para fornecimento dos dados estatísticos das empresas estrangeiras de transporte aéreo público regular e não regular que operam no Brasil, exceto as de táxi aéreo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As empresas descritas no art. 1º desta Portaria deverão fornecer os dados estatísticos de todos os voos nos quais haja pelo menos uma decolagem ou pouso no Brasil e cuja primeira etapa tenha início previsto no mês de referência do relatório, incluindo as operações regulares e não regulares, remuneradas e não remuneradas, domésticas e internacionais, de passageiros, carga e correio.

Parágrafo único. Dispensa-se o registro de operações em que não haja embarque ou desembarque de passageiros, carga e correio no Brasil, tais como pousos técnicos, sobrevoos, voos de instrução e de treinamento.



Art. 3º O envio do relatório deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência do mesmo relatório, fornecendo os dados estatísticos devidamente criticados e consistidos.

Parágrafo único. Caso o dia 10 (dez) ocorra em dia em que não houver expediente, ou este for encerrado antes da hora normal de atendimento ao público externo, na ANAC, o prazo para fornecimento dos dados estatísticos fica prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

CAPÍTULO II

DO FORMATO DOS DADOS E MECANISMO DE ENVIO

Art. 4º Os Dados Estatísticos devem ser enviados à ANAC em arquivo eletrônico no formato de texto, extensão "txt", com codificação ANSI, ou inseridos no módulo de entrada de dados, através do Sistema de Envio dos Dados Estatísticos de Voos (DataVoo).

Art. 5º O arquivo em formato de texto deve estar devidamente compactado em um arquivo com extensão "zip", ambos nomeados "EEEMMMAAAA", onde EEE representa o designador da empresa obtido junto à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, AAAA representa os 4 (quatro) dígitos do ano e MMM representa as 3 (três) primeiras letras do mês de referência em português.

§ 1º O arquivo com extensão "txt" deverá obedecer ao leiaute constante no Anexo I desta Portaria, de modo que as posições mencionadas no Capítulo III referem-se à coluna de cada linha do arquivo.

§ 2º Todos as letras do arquivo com extensão "txt" devem estar digitadas na forma maiúscula.

Art. 6º O envio dos dados se dará obrigatoriamente por meio do sistema DataVoo, acessado por meio do endereço eletrônico <https://sas.anac.gov.br/sas/estatistica/>, e será atestado mediante recebimento de protocolo.

§ 1º O DataVoo poderá realizar validações previamente ao envio dos dados estatísticos.

§ 2º O envio do relatório de dados estatísticos será condicionado à não identificação de erros pelo procedimento de validação descrito no parágrafo anterior.

§ 3º O cadastramento de profissionais com permissão de acesso ao DataVoo para envio de dados estatísticos deverá ser solicitado por meio de documento devidamente assinado pelo representante legal da empresa, destinado à GEAC, contemplando as seguintes informações de cada usuário:

- Nome completo;
- Conta no DataVoo;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Telefone para contato; e
- Endereço de correio eletrônico.

f) Empresa aérea à qual o usuário remeterá os dados estatísticos.

§ 4º Caso o envio do relatório de dados estatísticos seja impossibilitado devido à inexistência de cadastro de aeroportos e/ou aeronaves na base de dados do DataVoo, o usuário deverá solicitar a inclusão das informações faltantes no sistema através do e-mail geac@anac.gov.br.

§ 5º O prazo de envio do relatório de dados estatísticos será prorrogado se a solicitação de cadastro das informações faltantes for realizada até a data-limite para remessa.

CAPÍTULO III

DOS DADOS A SEREM REMETIDOS E SUAS CONCEITUAÇÕES

Art. 7º O relatório de dados estatísticos é composto pelos registros das etapas combinadas de cada voo realizado.

§ 1º As etapas combinadas identificam os pares de aeródromos de origem, onde houve o embarque do objeto de transporte, e destino, onde houve o desembarque do objeto de transporte, independentemente da existência de aeródromos intermediários atendidos por determinado voo. É a etapa de voo vista com foco no objeto de transporte (passageiros, carga e correio), com base no embarque e desembarque nos aeródromos relacionados. Os dados estatísticos da etapa combinada informam a origem e destino no voo, dos passageiros, carga e correios transportados, independentemente das suas escalas.

§ 2º Deverão ser informadas todas as etapas combinadas em que ocorra o embarque e o desembarque de passageiros, carga e correio em cada voo.

§ 3º Deverão ser informadas todas as etapas combinadas referentes a etapas básicas de voo, ou seja, aquelas realizadas desde a decolagem até o próximo pouso, mesmo que não tenha sido realizado embarque e desembarque de passageiros, carga e correio nos aeródromos que a compõe.

§ 4º As variáveis Capacidade Payload e Assentos Oferecidos devem fazer referência ao que pode ser ofertado nas etapas básicas.

§ 5º As etapas combinadas referenciadas por uma mesma Singularidade, mesmo Número de Voo, mesma Data Prevista de Início do Voo, mesma Sequência de Escala Origem e mesma Sigla Origem, devem estar posicionadas nas linhas imediatamente abaixo da etapa combinada referente à etapa básica de mesma Singularidade, mesmo Número de Voo, mesma Data Prevista de Início do Voo, mesma Sequência de Escala Origem e mesma Sigla Origem.

Art. 8º O registro dos dados das etapas deve conter as seguintes posições preenchidas com os dados dos seus respectivos campos:

I - posições de 001 (um) a 003 (três) - Empresa: refere-se ao designador da empresa de transporte aéreo obtido junto à OACI;

II - posições de 004 (quatro) a 006 (seis) - Singularidade de Voo: refere-se a conjunto de caracteres que auxilia na identificação do voo, composto de letras e números escolhidos a critério da própria empresa aérea, salvo a letra "Z" que deve ser utilizada em situação específica conforme detalhado a seguir. Deve ser único para todas as etapas básicas e combinadas que compõem um mesmo voo. Caso sejam realizados dois ou mais voos sob mesma numeração e mesma data prevista de início do voo, deve ser informada Singularidade de Voo distinta para cada um desses voos. Para voos com numeração ou data prevista de início do voo distintas, poderá ser utilizada a mesma Singularidade de Voo. Quando o voo se iniciar com a letra "Z" no SIROS, a Singularidade de Voo deve ser preenchida apenas com "Z" e dois espaços em branco;

III - posições de 007 (sete) a 010 (dez) - Número do Voo: refere-se ao número atribuído à operação de uma etapa ou de uma série de etapas registradas sob a mesma numeração de voo;

IV - posição 011 (onze) - Dígito Identificador - DI: refere-se ao caractere utilizado para identificar o tipo de autorização para cada etapa de voo conforme segue abaixo:

a) 0 (zero) - Etapa Regular: para operações remuneradas, regulares, de transporte de passageiros, carga, correio ou misto, realizadas pela empresa conforme previsto no Sistema de Registro de Operações - SIROS, seu antecessor ou sucessor;

b) 2 (dois) - Etapa Extra: para operações remuneradas, não regulares, de transporte de passageiros, carga, correio ou misto, de natureza extraordinária, que não se enquadrem nas modalidades de fretamento ou charter. Para identificação de etapa extra, o preenchimento do campo também poderá ser realizado com o caractere 1 (um);

c) 3 (três) - Etapa de Retorno: para operações remuneradas regulares ou não regulares, de transporte de passageiros, carga, correio ou misto, que não concretizaram o transporte efetivamente, tendo sido obrigadas a retornarem ao aeródromo de origem por qualquer motivo. Etapas classificadas com este dígito deverão conter informações de passageiros, carga, correio e bagagem, além de Assentos Oferecidos e Capacidade Payload correspondentes aos objetos transportados, mesmo sem a concretização efetiva do transporte;

d) 4 (quatro) - Inclusão de Etapa: para inclusão de etapas remuneradas não previstas em voos remunerados, regulares, de transporte de passageiros, carga, correio ou misto, previstos no Sistema de Registro de Operações - SIROS, seu antecessor ou sucessor;

e) 6 (seis) - Etapa Não Remunerada Sem Transporte de Objetos: para todas as operações não remuneradas realizadas pela empresa aérea em que não haja transporte de passageiros, carga, correio ou bagagem, tais como voos de reposicionamento de aeronaves, traslados, instrução, treinamento, experiência, teste, manutenção etc.;

f) 7 (sete) - Etapa de Voo de Fretamento: para operações remuneradas, não regulares, de transporte de passageiros, carga, correio ou misto, operadas sob a modalidade de fretamento, com vistas à execução de contrato de transporte celebrado com pessoa física ou jurídica em que não se pode tomar passageiros ou cargas estranhas ao afretador;

g) 9 (nove) - Etapa de Voo Charter: para operações remuneradas, não regulares, de transporte de passageiros, carga, correio ou misto, operadas sob a modalidade charter com vistas à execução de contrato de transporte celebrado com pessoa física ou jurídica no qual é permitida a tomada de passageiros ou cargas estranhas ao afretador, mediante comercialização aberta ao público;

h) D - Etapa de Voo Duplicada: para operações remuneradas de transporte de passageiros, carga, correio ou misto, operada sob a modalidade Duplicated Leg, onde duas etapas são realizadas no mesmo momento pela mesma aeronave. Ou seja, um voo carrega objetos de transporte de um segundo voo da mesma empresa. No primeiro voo, as etapas básicas e combinadas devem ser registradas conforme operação e DI do primeiro voo. No segundo voo, devem ser informadas com DI "D" todas as etapas básicas e combinadas duplicadas, conforme operação sob numeração do segundo voo, inclusive as etapas básicas já informadas no primeiro voo;

i) E - Etapa Não Remunerada Com Transporte de Objetos: para todas as operações não remuneradas realizadas pela empresa aérea em que haja transporte de passageiros, carga, correio ou bagagem, tais como voos de serviço para transporte de funcionários ou convidados para o atendimento de programações da própria empresa aérea operadora. Etapas classificadas com este dígito deverão conter informações de passageiros grátis, carga grátis ou bagagem livre, além de Assentos Oferecidos e Capacidade Payload correspondentes aos objetos transportados, mesmo que não sejam comercializados ao público;

V - posições de 012 (doze) a 017 (dezessete) - Data Prevista de Início do Voo: refere-se à data completa, incluindo o ano, o mês e o dia previsto para a partida da primeira etapa do voo. Deve ser informada no formato AAMMDD, onde AA representa os 2 (dois) últimos dígitos do ano, MM representa a sequência do mês no ano e DD representa o dia, e ambos devem possuir 2 (dois) caracteres;

VI - posições de 018 (dezoito) a 021 (vinte e um) - Horário de Chegada do Voo: é o horário oficial de Brasília em que ocorre a parada da aeronave na área de estacionamento após o pouso, apurado pelo critério do calço e descalço, conhecido internacionalmente pelo termo em inglês block-to-block. Deve ser informado no padrão 24 (vinte e quatro) horas e no formato HHMM, onde HH representa a hora e MM representa os minutos desse horário, e ambos devem possuir 2 (dois) caracteres;

VII - posições de 022 (vinte e dois) a 025 (vinte e cinco) - Horário de Partida do Voo: é o horário oficial de Brasília em que foi realizada a partida da etapa apurado pelo critério do calço e descalço, conhecido internacionalmente pelo termo em inglês block-to-block. Deve ser informado no padrão 24 (vinte e quatro) horas e no formato HHMM, onde HH representa a hora e MM representa os minutos desse horário, e ambos devem possuir 2 (dois) caracteres;

VIII - posições de 026 (vinte e seis) a 028 (vinte e oito) - Espaço em

branco;

IX - posições de 029 (vinte e nove) a 032 (trinta e dois) - Tipo Aeronave:

designador OACI da aeronave que operou a etapa de voo;

X - posições de 033 (trinta e três) a 034 (trinta e quatro) - Sequência de Escala Origem: é o número correspondente ao aeródromo de origem da etapa, considerando a numeração sequencial dos aeródromos percorridos sob um mesmo voo. Etapas com origem no mesmo aeródromo deverão ter numeração diferente caso tratem-se de decolagens distintas;

XI - posições de 035 (trinta e cinco) a 038 (trinta e oito) - Sigla Origem: designador OACI do aeródromo de origem da etapa, vigente na data em que os dados estatísticos forem enviados à ANAC;

XII - posições de 039 (trinta e nove) a 040 (quarenta) - Sequência de Escala Destino: é o número correspondente ao aeródromo de destino da etapa, considerando a numeração sequencial dos aeródromos percorridos sob um mesmo voo. Etapas com destino no mesmo aeródromo deverão ter numeração diferente caso tratem-se de paradas distintas;

XIII - posições de 041 (quarenta e um) a 044 (quarenta e quatro) - Sigla Destino: designador OACI do aeródromo de destino da etapa, vigente na data em que os dados estatísticos forem enviados à ANAC;

XIV - posições de 045 (quarenta e cinco) a 047 (quarenta e sete) - Assentos Disponíveis: é o número de assentos disponíveis em cada etapa de voo de acordo com a configuração da aeronave na execução da etapa, excluídos os assentos que não foram efetivamente disponibilizados para comercialização em consequência de restrições operacionais. Quando se tratar de voo cargueiro, de correio e de etapa de voo não remunerada sem transporte de passageiros, o campo deverá ser preenchido com zeros;

XV - posições de 048 (quarenta e oito) a 053 (cinquenta e três) - Capacidade Payload: é a capacidade máxima de peso na aeronave, expressa em quilogramas, disponível para efetuar o transporte de passageiros, carga e correio, de acordo com a configuração da aeronave na execução da etapa, excluída a capacidade que não foi efetivamente disponibilizada para comercialização em consequência de restrições operacionais. Quando se tratar de etapa de voo não remunerada sem transporte de passageiros, carga ou correio, o campo deverá ser preenchido com zeros;

XVI - posições de 054 (cinquenta e quatro) a 059 (cinquenta e nove) - Preencher com o caractere 0 (zero);

XVII - posições de 060 (sessenta) a 062 (sessenta e dois) - Passageiros Pagos: são todos os passageiros que ocupam assentos oferecidos e que geram receita, com a compra de assentos, para a empresa de transporte aéreo. Incluem-se nesta definição as pessoas que viajam em virtude de ofertas promocionais, as que se valem dos programas de fidelização de clientes, as que viajam em consequência de compensação devido à preterição de embarque, as que se valem dos descontos concedidos pelas empresas, as que viajam com tarifas preferenciais, as pessoas que compram passagem no balcão ou através do site de empresa de transporte aéreo e as pessoas que compram passagem em agências de viagem;

XVIII - posições de 063 (sessenta e três) a 065 (sessenta e cinco) - Passageiros Grátis: são todos os passageiros que ocupam assentos oferecidos, mas que não geram receita, com a compra de assentos, para a empresa de transporte aéreo. Incluem-se nesta definição as pessoas que viajam gratuitamente, as que se valem dos descontos de funcionários das empresas aéreas e seus agentes, os funcionários de empresas aéreas que viajam a negócios pela própria empresa;

XIX - posições de 066 (sessenta e seis) a 071 (setenta e um) - Carga Paga: é a quantidade total, expressa em quilogramas, de todos os bens que tenham sido transportados na aeronave, exceto correio e bagagem, e tenham gerado receitas direta ou indireta para a empresa aérea;

XX - posições de 072 (setenta e dois) a 077 (setenta e sete) - Carga Grátis: quantidade total, expressa em quilogramas, de todos os bens que tenham sido transportados na aeronave, exceto correio e bagagem, e não tenha gerado receitas diretas ou indiretas para a empresa aérea;

XXI - posições de 078 (setenta e oito) a 083 (oitenta e três) - Correio: é a quantidade, em quilos, de objetos transportados para atender aos operadores designados, que são qualquer entidade designada oficialmente por cada país para operar serviços postais e cumprir com as obrigações associadas decorrentes dos Atos da Universal Postal Union (UPU);

XXII - posições de 084 (oitenta e quatro) a 089 (oitenta e nove) - Data de Realização da Partida: refere-se à data completa, incluindo o ano, o mês e o dia, da partida da etapa, apurada pelo critério do calço e descalço, conhecido internacionalmente pelo termo em inglês block-to-block. Deve ser informada no formato AAMMDD, onde AA representa os 2 (dois) últimos dígitos do ano, MM representa a sequência do mês no ano e DD representa o dia, e ambos devem possuir 2 (dois) caracteres;

XXIII - posições de 090 (noventa) a 095 (noventa e cinco) - Data de Realização da Chegada: refere-se à data completa, incluindo o ano, o mês e o dia, da chegada da etapa, apurada pelo critério do calço e descalço, conhecido



internacionalmente pelo termo em inglês block-to-block. Deve ser informada no formato AAMMDD, onde AA representa os 2 (dois) últimos dígitos do ano, MM representa a sequência do mês no ano e DD representa o dia, e ambos devem possuir 2 (dois) caracteres.

§ 1º Duas etapas devem ser diferentes entre si em pelo menos um dos seguintes campos: Empresa, Singularidade de Voo, Número do Voo, Data Prevista de Início do Voo, Sequência de Escala Origem e Sequência de Escala Destino.

§ 2º Todas as informações de datas e horários devem fazer referência ao horário oficial de Brasília - DF.

Art. 9º Os campos que envolvem o preenchimento das posições com caracteres exclusivamente numéricos, e que não preencham todas as posições disponíveis, devem ser completados com caractere 0 (zero) à esquerda.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As situações porventura não previstas nesta Portaria deverão ser objeto de consulta à Gerência de Acompanhamento de Mercado - GEAC da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS.

Art. 11. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.190/SRE, de 17 de junho de 2011; e

II - a Portaria nº 906, de 15 de março de 2018.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A partir de 31 de janeiro de 2020 todos os dados estatísticos devem ser remetidos pelo DataVoo, independentemente da data dos voos.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.019740/2018-41 e tendo em vista o deliberado em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Rejeitar o incidente objeto dos autos do Processo Administrativo nº 50300.019740/2018-41 para afastar o impedimento/suspeição do Diretor Relator originário para atuar nos autos do Processo Administrativo Contencioso nº 50303.001400/2013-29.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 50300.013171/2016-68. Fiscalizada: SIERRA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.149.040/0001-13. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer do recurso interposto, uma vez que tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento, aplicando a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXX do art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

GABRIELA COELHO DA COSTA
Superintendente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

DECISÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA - CGMRR, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno do DNIT, VEM, no bojo do Processo Administrativo Número 50604.002945/2013-68 dar publicidade à DECISÃO que indeferiu o pedido de compensação de crédito formulado pela Empresa DELTA S.A. - CNPJ 10.788628/0001-57 devendo a mesma, por conseguinte, quitar a Guia de Recolhimento da União presente no processo no valor de R\$ 679.444,60 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ademais, informamos que em caso de inadimplência, transcorridos 75 dias sem o pagamento, observados os parâmetros instituídos pela Portaria nº 685, de 14 de setembro de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, esta Autarquia fará a inclusão da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A nos registros do CADIN.

ALLAN MAGALHÃES MACHADO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 6.443, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/92343 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Autorizar a empresa GUEPARDO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 20.664.169/0001-53, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser GUEPARDO VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.898, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/69655 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.066.493/0001-25, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e

Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 2496/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.899, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/71172 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa CONFIANÇA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 15.156.374/0001-78, sediada em Goiás, para adquirir:

Da empresa cedente DEFENDERS-ATTACK SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 12.978.214/0001-16:

2 (dois) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente DEFENDERS-ATTACK SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 12.978.214/0001-16:

36 (trinta e seis) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.900, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/71521 - DPF/SOD/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SÃO GERALDO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 07.595.878/0001-66, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2264/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.901, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/78810 - DPF/PFO/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RIO GRANDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 09.510.136/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2308/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.902, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/80247 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VGT - ACADEMIA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 22.892.527/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2266/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.903, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/88343 - DPF/UDI/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa REDENTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 01.696.924/0003-07, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Da empresa cedente TRANSVAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 05.061.216/0001-80:

10 (dez) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Carabinas calibre 38

2 (duas) Espingardas calibre 12

278 (duzentas e setenta e oito) Munições calibre 38

48 (quarenta e oito) Munições calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.904, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/92142 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Conceder autorização à empresa CARAPITANGA INDUSTRIA DE PESCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 25.137.580/0004-37, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Da empresa cedente RIMA SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 09.081.459/0001-31:

2 (dois) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

36 (trinta e seis) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.905, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/95489 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:



Conceder autorização à empresa NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 07.205.735/0001-09, sediada no Ceará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
270 (duzentas e setenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/96054 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

Conceder autorização à empresa ADVANCED CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 02.089.344/0001-44, sediada em Sergipe, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
3000 (três mil) Estojos calibre 38
6324 (seis mil e trezentos e vinte e quatro) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
4000 (quatro mil) Espoletas calibre .380
1000 (um mil) Estojos calibre .380
4000 (quatro mil) Projéteis calibre .380
400 (quatrocentas) Buchas calibre 12
12 (doze) Quilos de chumbo calibre 12
400 (quatrocentas) Espoletas calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.907, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/97095 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 47.190.129/0010-64, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Pistolas calibre .380
58 (cinquenta e oito) Munições calibre 38
160 (cento e sessenta) Munições calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.908, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/98594 - DPF/JVE/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 77.998.912/0008-03, sediada em Santa Catarina, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
62 (sessenta e duas) Carabinas calibre 38
1488 (uma mil e quatrocentas e oitenta e oito) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.909, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/100843 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve:

Conceder autorização à empresa DOZE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 18.783.532/0001-08, sediada no Acre, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
186 (cento e oitenta e seis) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.910, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/101924 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 39.302.369/0001-94, sediada no Espírito Santo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
2000 (duas mil) Munições calibre 12
10000 (dez mil) Munições calibre 38
47000 (quarenta e sete mil) Espoletas calibre 38
10000 (dez mil) Gramas de pólvora
50000 (cinquenta mil) Projéteis calibre 38
3000 (três mil) Espoletas calibre .380
3000 (três mil) Projéteis calibre .380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 38, 380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.911, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/101957 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização à empresa CEARA SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 07.862.634/0001-00, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
35 (trinta e cinco) Munições calibre .380
140 (cento e quarenta) Munições calibre 12
840 (oitocentas e quarenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/102200 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO TÉCNICO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA, CNPJ nº 04.122.308/0001-60, sediada no Piauí, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6366 (seis mil e trezentas e sessenta e seis) Munições calibre .380
8423 (oito mil e quatrocentas e vinte e três) Munições calibre 12
102185 (cento e duas mil e cento e oitenta e cinco) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/102374 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa CVA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 05.696.910/0001-74, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
300 (trezentas) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.914, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/102904 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa GTC VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 31.249.187/0001-95, sediada em Goiás, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6 (seis) Revólveres calibre 38
80 (oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.915, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/103215 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0018-20, sediada em Santa Catarina, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Espingardas calibre 12
2 (duas) Pistolas calibre .380
90 (noventa) Munições calibre .380
72 (setenta e duas) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/103623 - DPF/UDI/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa CASTER CENTRO AVANÇADO DE TREINAMENTO ESPECIALIZAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 10.989.438/0001-06, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Da empresa cedente 3E VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 07.578.814/0001-57:
7 (sete) Revólveres calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.917, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/103901 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa INTELSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI., CNPJ nº 33.510.634/0001-43, sediada em São Paulo, para adquirir:
Da empresa cedente REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 13.987.152/0001-71:
4 (quatro) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 13.987.152/0001-71:
48 (quarenta e oito) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte



interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/104058 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE ENSINO EM SEGURANÇA OPORTUNIDADE SEG LTDA, CNPJ nº 10.754.054/0001-04, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
5 (cinco) Pistolas calibre .380
5 (cinco) Revólveres calibre 38
7508 (sete mil e quinhentas e oito) Munições calibre .380
492 (quatrocentas e noventa e duas) Munições calibre 12
50000 (cinquenta mil) Munições calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
1 (uma) Arma de choque elétrico de contato direto
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/104127 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa VGT - ACADEMIA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 22.892.527/0001-00, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
5000 (cinco mil) Munições calibre 12
60000 (sessenta mil) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.920, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/104157 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa 7 FACILITIES SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 25.159.490/0001-02, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SESVI DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 57.524.399/0001-27:
3 (três) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SESVI DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 57.524.399/0002-08:
7 (sete) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SESVI DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 57.524.399/0001-27:
54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38
Da empresa cedente SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SESVI DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 57.524.399/0002-08:
126 (cento e vinte e seis) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/104570 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa MASTER MAGNUM SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 04.958.249/0001-65, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Espingardas calibre 12
5 (cinco) Pistolas calibre .380
10 (dez) Revólveres calibre 38
20000 (vinte mil) Munições calibre .380
8005 (oito mil e cinco) Munições calibre 12
200000 (duzentas mil) Munições calibre 38
70000 (setenta mil) Espoletas calibre 38
24509 (vinte e quatro mil e quinhentos e nove) Gramas de pólvora
70000 (setenta mil) Projéteis calibre 38
15232 (quinze mil e duzentas e trinta e duas) Espoletas calibre .380
19934 (dezenove mil e novecentos e trinta e quatro) Projéteis calibre .380

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
30 (trinta) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
20 (vinte) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)
200 (duzentas) Munições no calibre 12 (doze) lacrimogêneas de jato direto

200 (duzentas) Munições no calibre 12 (doze) com projéteis de borracha ou plástico biológicos
4 (quatro) Filtros com proteção contra gases e aerodispersóides químicos e biológicos
30 (trinta) Espargidores de composto de óleos essenciais (menta, canfora, lemonsgrass e gengibre), de até 70g

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.922, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/104615 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PRO SECURITY SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 96.231.568/0001-92, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/93338 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 00.283.018/0001-48, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2534/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.927, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/94294 - DPF/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa S PRADO - CENTRO DE TREINAMENTOS E FORMACAO DE VIGILANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.801.623/0001-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2479/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 201, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dia: 13/11/2019

Hora: 13:24h

Presidente: Alexandre Barreto de Souza

Secretária do Plenário Substituta: Keila de Sousa Ferreira

A distribuição é realizada em blocos de modo que os processos sejam sorteados aos Conselheiros excluindo-se os nomes dos sorteados anteriormente, até que reste uma opção, mantendo-se, desta forma, uma distribuição numericamente igualitária. A distribuição iniciará sem os nomes dos Conselheiros Sérgio Costa Ravagnani, Lenisa Rodrigues Prado e Mauricio Oscar Bandeira Maia, que nos últimos blocos de sorteio, na 71ª SED e 200ª SOD foram os relatores sorteados.

O nome do Conselheiro Luiz Hoffmann não será excluído do bloco após ser sorteado e continuará elegível ao recebimento de processos a cada bloco de sorteio, até que alcance o volume de cinco casos no Gabinete, contabilizados os três processos atualmente em estoque.

Considerando a média de processos nos Gabinetes atualmente ocupados; observando que inexistente estoque de casos recepcionados pelo Conselheiro recém-empossado no Gabinete 2; e objetivando a aplicação do princípio da equanimidade por meio da repartição equilibrada do volume de trabalho entre os integrantes do Tribunal do Cade, o nome do Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidão não será excluído do bloco de distribuição após ser sorteado e continuará elegível ao recebimento de processos a cada bloco de sorteio, até que alcancem o volume de cinco casos por Gabinete.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos.

Ato de Concentração nº 08700.004494/2018-53

Interessados: The Walt Disney Company (Brasil) Ltda. (TWDC Brasil) e Twenty-First Century Fox, Inc. (21CF).

Advogados: Ana Paula Martinez, Mariana Tavares de Araujo, Alexandre Faraco, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Karen Caldeira Ruback e outros.

Relator: Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidão

Processo Administrativo nº 08700.011474/2014-05

Representante: Cade ex officio

Representados: Copabo Infraestrutura Marítima Ltda., Pagé Indústria de Artefatos de Borracha Ltda., Gustavo Loureiro Ferreira Leite, Juliana Botelho André, Fernando Borin Graziano, Maria Lucia Peixoto Ferreira Leite Ribeiro de Lima e Sílvia Jorge Rabello.

Advogado(s): Lauro Celidonio Neto, William Sung Jin Lee, Fernando de Oliveira Marques, Monica Yumi Shida Oizumi e outros.

Relator: Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidão

Processo Administrativo para Imposição de Sanções Processuais nº 08700.003793/2019-51

Interessados: Ultra Som Serviços Médicos Ltda. e GSFRP Participações S.A.

Advogados: Lauro Celidonio, Renata Fonseca Zucolo Giannella, Daniel Oliveira Andreoli, Paula Pinedo e outros

Relator: Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidão

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Conselho

KEILA DE SOUSA FERREIRA
Secretária do Plenário
Substituta

DESPACHO Nº 23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08700.009167/2015-45. Representante: Cade ex officio. Representados: Corning Incorporated. "Corning", NGK Insulators Ltd., Daishi Koide, Hiroshi Fujito, Hitoshi Komada, Kazuki Nomura, Motohiro Furukawa, Nobuhiko Niwa, Ryohei Iwasaki, Satoshi Higano, Shinichi Moriya, Shunichi Yamamoto, Taro Kato, Toshio Kaharu, Tsurayuki Okamoto, Yukiyasu Ohguchi. Advogados: Mariana Tavares de Araújo, Bárbara Rosenberg, Camila Paoletti, Patrícia Agra, Amadeu Ribeiro e outros. Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia. Faço referência ao Despacho Decisório nº 17 (SEI 0673568), em que, após o julgamento do presente Processo Administrativo na 147ª SOJ, determinei que se manifestassem "os lenientes e compromissários do TCC no Processo Administrativo nº 08700.009167/2015-45, em até 05 (cinco) dias, sobre a necessidade de manutenção do acesso restrito de documentos e informações fornecidos no âmbito do Acordo de Leniência nº 10/2015 e Requerimento de TCC nº 08700.002067/2017-50, que se enquadrem no art. 2º da Resolução CADE nº 21/2018". Diante das respostas peticionadas nos autos (SEI 0679452, 0681178 e 0681514), e levando em consideração o fato de que os acordos foram firmados com este Cade em momento anterior à vigência da referida Resolução, decido pela manutenção da restrição do acesso restrito de documentos e informações fornecidos no âmbito do Acordo de Leniência nº 10/2015 e do Requerimento de TCC nº 08700.002067/2017-50, nos termos do art. 2º da Resolução CADE nº 21/2018.

MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA
Conselheiro-Relator



SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.425, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08700.003340/2017-63 (apartado de acesso restrito nº 08700.003451/2017-70). Representante: Cade ex officio. Representados: Affinia Automotive Ltda., Mahle Metal Leve S.A., Mann + Hummel Brasil Ltda., Robert Bosch Ltda., Sofape Fabricante de Filtros Ltda., Sogefi Filtration do Brasil Ltda., Abílio Castro Gurgel, Adriana Alves, Alexandre Borges Alves, Anapaula Sarmento, Antonio Carlos da Cunha Bueno, Antonio Paulo da Silva, Arthur Castro Gurgel, Carlos Alberto Barbosa Filho, Celso Romeu Fischer, Claus Hoppen, Daniele Ferrari De Carli Bianchi, Delfim Magela Calixto, Edvaldo Ricardo Selidônio de Souza, Elias Mufarej, Eugênio Henrique Leopardi Marriano, Fabio Teramoto, Francesco Nardi, Francisco Gomes Neto, Gerson Carrasco, Gerson Ferrari, Humberto Canobre, João Eudes Leitão Goes, Jorge Cerveira Schertel, José Carlos Marques de Brito, José Carlos Massari Junior, Josemar Ribas, José Rubens dos Santos Miguel, Julio Ricardo Albertin, Klaus Rüediger Erich Sauer, Luciana Aparecida da Rocha Jesus, Luiz Fernando Teixeira da Silva, Marcelo Tonon, Markus Wolf, Pedro Geraldo Otolan, Ricardo Moura Cordeiro Pessoa, Ricardo Simões de Abreu, Roberto Yoshiyuki Hojo, Robson de Souza Rezende, Rodrigo Nascimento Reyes, Sidney Henriques de Oliveira e Susana Gonçalves Ribeiro. Advogados: Eduardo Caminatti Anders, Luiz Fernando Coimbra, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Maria Gabriela Castanheira Bacha, José Carlos da Matta Berardo, Juliana Maia Daniel, Priscila Brolio Gonçalves, Vicente Bagnoli, Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Natália de Lima Figueiredo, José Alexandre Buaiz Neto, Daniel Costa Rebello, Eduardo Alfred Taleb Boulos, Patrícia Agra Araújo, André Mendes Espírito Santo, Maria Cristina Porto de Luca, Nara Terumi Nishizawa e outros. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de novas alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 155 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos. Ao Protocolo. Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.334, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000425/2019-22. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Solatio Varzea Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.222.282/0001-68, a implantar e explorar a UFV Solatio Varzea 1, CEG UFV.RS.MG.043167-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.335, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000424/2019-88. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Solatio Varzea Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.222.282/0001-68, a implantar e explorar a UFV Solatio Varzea 2, CEG UFV.RS.MG.043168-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.339, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005309/2019-08. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para fins de desapropriação, área de terra que perfaz a superfície necessária à implantação da Subestação Uruguiana 9, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.340, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005313/2019-68. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Guaporé - Arvorezinha, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.341, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005366/2019-89. Interessada: Copel Distribuição S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Vila Carli - Guarapuava Oeste C2, localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.343, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005318/2019-91. Interessada: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição Marabá - Rondon, na Subestação Bom Jesus do Tocantins, localizada no estado do Pará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.345, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005372/2019-36. Interessada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Palmas - Palmas 4, localizada no estado do Tocantins. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.346, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005373/2019-81. Interessada: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Imperatriz - Governador Edison Lobão, localizada no estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.354, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005535/2019-81. Interessada: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área necessária à implantação da Subestação 88/13,8 kV Roseira, localizada no município de Roseira, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.956, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003343/2019-30, decide conhecer e, no mérito, deferir parcialmente o pleito da Cemig Distribuição S.A. de excepcionalidades na configuração de instalação do Sistema de Medição para Faturamento (SMF) da Subestação Neves 1, nos seguintes termos: (i) medição por diferença das cargas contratadas na SE Neves 1, por um prazo de 30 (trinta) meses, considerando a instalação do SMF nos secundários dos novos bancos monofásicos TR4 e TR5 (500-138 kV - 2x750 MVA) e medição nos primários dos transformadores T8 e T9 (138-13,8kV - 2x100 MVA) do lado de 138 kV destinados aos compensadores síncronos; e (ii) na configuração definitiva, medição nos secundários dos transformadores T6 e T7 (138- 13,8kV - 2x25 MVA) no lado de 13,8 kV, com utilização do Algoritmo de Compensação de Perdas.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.960, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003901/2019-67 decidiu conhecer e, no mérito, deferir o Requerimento Administrativo interposto pela Cemig Geração e Transmissão S.A. para determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS que aplique, de forma excepcional e no caso concreto, a isenção prevista no art. 15 da Resolução Normativa nº 270/2017, ao desligamento decorrente da substituição do Transformador TR2 525-138 kV na SE Itajubá 3, ocorrido no período de 28 de março a 20 de maio de 2016.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.961, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002383/2018-83, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Ricardo Bruno de Lucena, unidade consumidora 1758334, em face do Despacho nº 3.156, de 26 de dezembro de 2018, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar (i) que a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. - EMT efetue a cobrança da diferença de consumo ativo, correspondente ao período de 6 (seis) ciclos de faturamento, conforme o disposto no §1º do art. 132 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, já deduzidos os consumos faturados, com base no inciso V do art. 130 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, utilizando a tarifa em vigor na data de emissão da fatura, considerando-se a ocorrência de cada bandeira tarifária durante o período irregular e o desconto tarifário a que o consumidor tiver direito, mantendo-se a possibilidade de a concessionária cobrar o custo administrativo adicional, nos termos do art. 131 da referida Resolução; e (ii) que a decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.962, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000996/2019-67, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Enel Distribuição São Paulo em face da decisão proferida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP no âmbito do Processo Administrativo, que tratou da reclamação da unidade consumidora Condomínio Edifício Parati; (ii) determinar que Enel Distribuição São Paulo observe, na devolução em dobro dos valores faturados a maior da unidade consumidora Condomínio Edifício Parati, o prazo prescricional previsto no art. 205 do Código Civil, conforme Despacho nº 18, de 04 de janeiro de 2019; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias a partir da sua publicação; (iv) determinar que a Enel Distribuição São Paulo encaminhe à ARSESP a comprovação do ressarcimento, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir de sua efetivação; e (v) encaminhar informações à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE para apuração de possível infração da concessionária.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005322/2018-78, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista contra a decisão proferida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão exarada pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, que determinou a devolução em dobro de valores faturados a maior



por classificação incorreta da unidade consumidora da Shelter Aviation Ltda, descontados os valores pagos, devendo ser observado o prazo prescricional previsto no art. 205 do Código Civil, conforme Despacho nº 18, de 4 de janeiro de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do consta do Processo nº 48500.006540/2018-20, resolve i) não conhecer do recurso administrativo interposto pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, por intempestivo; ii) reformar, de ofício, a decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, deliberada na Resolução Decisória RED nº 315/2018, indeferindo o pedido de ressarcimento de danos elétricos referente à Unidade Consumidora nº 311350; e iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004974/2018-95, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D em face da Resolução Homologatória nº 2.484/2018, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2018, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD da CEEE-D, e, no mérito, dar provimento parcial, no sentido de determinar seja considerado no processo tarifário de 2019 componente econômico de ajuste da Parcela B, bem como componente financeiro para compensação dos montantes não percebidos pela CEEE-D entre 22 de novembro de 2018 e 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 3.166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 6.012, de 17 de setembro de 2019, considerando o que consta do Processo nº 48500.001520/2019-43 e em cumprimento ao disposto no item 10.9.6 (alínea b) do Edital do Leilão de Transmissão nº 02/2019-ANEEL, torna público que as concessionárias de transmissão CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, COPEL-GT - Copel Geração e Transmissão S.A. e FURNAS - Furnas Centrais Elétricas S.A. não atendem ao requisito de habilitação técnica de que trata o item 10.9.5 do Edital.

Os anexos I, II e III deste Despacho, que estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, apresentam, por concessionária, o detalhamento dos dados considerados na apuração dos parâmetros de tempo médio de atraso na implantação de instalações de transmissão, o número de penalidades por atraso na execução de obras de transmissão (irrecorríveis na esfera administrativa) aplicadas às referidas empresas, nos 36 meses anteriores à publicação do Edital do Leilão nº 02/2019, e a relação das obras, objeto de Contratos de Concessão, consideradas no cálculo do anexo I.

ANDRÉ LUIZ TIBURTINO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.001295/2015-11. Interessado: Pirapora II Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Pirapora 2, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.MG.033185-6.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.001296/2015-66. Interessado: Pirapora III Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Pirapora 3, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.MG.033186-4.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.001291/2015-33. Interessado: Pirapora IV Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Pirapora 4, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.MG.033187-2.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004193/2015-58. Interessado: Pirapora V Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Pirapora 5, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.MG.033188-0.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004194/2015-01. Interessado: Pirapora VI Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Pirapora 6, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.MG.033189-9.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.131, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004191/2015-69. Interessado: Pirapora VII Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Pirapora 7, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.MG.033190-2.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004192/2015-11. Interessado: Pirapora IX Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Pirapora 9 cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.MG.033192-9.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.133, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004188/2015-45. Interessado: Pirapora X Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Pirapora 10, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.MG.033193-7.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.005621/2014-89. Interessadas: Optigera S.A. e VOTENER - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 26 de dezembro de 2019, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH COR 118 (PCH.PH.GO.035590-9.01), objeto do Despacho nº 3.380, de 23 de dezembro de 2016. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.005635/2014-01. Interessadas: Optigera S.A. e VOTENER - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 3 de janeiro de 2020, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH COR 140 (PCH.PH.GO.035594-1.01), objeto do Despacho nº 3.424, de 30 de dezembro de 2016. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.002647/2009-16. Interessado: Itaóca Energética Ltda. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 25 de novembro de 2019, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Itaóca (PCH.PH.PR.037176-9.01), objeto do Despacho nº 3.058, de 23 de novembro de 2016. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.005632/2014-69. Interessadas: Optigera S.A. e VOTENER - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 26 de dezembro de 2019, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH COR 113 (PCH.PH.GO.035592-5.01), objeto do Despacho nº 3.374, de 22 de dezembro de 2016. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.005097/2019-51. Interessado: C. Vale - Cooperativa Agroindustrial. Decisão: Autorizar a C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.863.223/0001-07, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir do dia 14 de novembro de 2019.

Nº 3.173 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Hidroelétrica Córrego Ltda. Usina: CGH Corrego Ger. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 2.088 kW cada, totalizando 4.176 kW de capacidade instalada. Localização: município Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 3.174 - Processo nº 48500.000457/2017-66. Interessado: Tibagi Energia SPE S.A. Usina: UHE Tibagi Montante. Unidade Geradora: UG3, de 12.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Tibagi, estado do Paraná.

Nº 3.175 - Processo nº 48500.003754/2014-11. Interessado: Tamanduá Mirim 2 Energia S.A. Usina: EOL Tamanduá Mirim 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 2.000 kW cada, totalizando 16.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 3.176 - Processo nº 48500.000305/2017-63. Interessado: FCR VII Usina de Energia Fotovoltaica Ltda. Usina: UFV FCR III Itapuranga. Unidade Geradora: UG73, de 125 kW de capacidade instalada. Localização: município de Januária, estado de Minas Gerais.

Nº 3.177 - Processo nº 48500.000477/2017-37. Interessado: OH Sobrado Geradora de Energia Solar S.A. Usina: UFV Sobrado 1. Unidades Geradoras: UG1 a UG12, de 2.000 kW cada, totalizando 24.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Casa Nova, estado da Bahia.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente



DESPACHOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 14 de novembro de 2019.

Nº 3.178 - Processo nº 48500.002130/2014-86. Interessado: Caititu 2 Energia S.A. Usina: EOL Caititu 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 2.000 kW cada, totalizando 10.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Pindaí, estado da Bahia.

Nº 3.179 - Processo nº 48500.004375/2014-48. Interessado: SM Geração de Energia Eólica Ltda. Usina: EOL União dos Ventos 15. Unidades Geradoras UG3, UG4 e UG5, de 2.625 kW cada, totalizando de 7.875 kW de capacidade instalada. Localização: município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 389/2019

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
880.407/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.423/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.504/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.505/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.506/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 871, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Plano de Trabalho para realizar estudos voltados ao ordenamento dos garimpos na Região do Sudoeste do Pará; determina a fiscalização da produção de ouro nas Permissões de Lavra Garimpeira, seu comércio e o recolhimento da CFEM; e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO que foi estabelecido em reunião no dia 08 de outubro de 2019, na Casa Civil da Presidência da República, que a ANM iria envidar os seus esforços no sentido de estudar e buscar solução breve, para tratar do grave problema da ilegalidade dos garimpos no Brasil, mais precisamente na Região Sudoeste do Pará, identificada como Província Mineral do Tapajó; e

CONSIDERANDO que foi determinado pela Justiça Federal do Pará, que a ANM fiscalize a produção de ouro nas PLG's, o seu comércio e o recolhimento da respectiva CFEM; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho constante do Processo SEI nº 48051.003814/2019-45, que tem como ações: a realização de estudos voltados ao ordenamento dos garimpos na Região do Sudoeste do Pará, com a eventual formalização dos mesmos; e a fiscalização da produção de ouro nas PLG's, o seu comércio e o recolhimento da respectiva CFEM.

Parágrafo único. Será instituída Força Tarefa multidisciplinar composta, inicialmente, pelos servidores constantes do anexo I desta Portaria, que será responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos aludidos.

Art. 2º Instituir a Circunscrição Territorial da Unidade Avançada de Itaituba da Agência Nacional de Mineração.

§ 1º Esta Unidade Avançada será sediada na cidade de Itaituba e abará os Municípios de Itaituba, Novo Progresso, Jacareacanga, Trairão, Aveiro, Altamira e Rurópolis.

§ 2º A sua respectiva faixa numérica corresponde a 650.000 a 659.999 e 954.000 a 957.999.

Art. 3º Delegar competência ao Chefe da Unidade Avançada de Itaituba para praticar os atos de ofício referentes a todas as fases dos regimes de aproveitamento imediato de substâncias minerais: PLG, Licenciamento e Registro de Extração, exceto para a outorga e a retificação dos regimes.

Art. 4º. O servidor autorizado a utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF poderá sacar integralmente o suprimento de fundos, com o objetivo de realizar pagamentos de despesas de consumo e com serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, unicamente decorrentes das atividades de fiscalização, nos trabalhos da ANM na Região do Tapajó, que compreende os Municípios de Aveiro, Altamira, Rurópolis, Trairão, Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso.

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

ANEXO I

FORÇA TAREFA - COMPOSIÇÃO

Nome	UF	Função	UF
Allembert Dourado Ribeiro (CFEM)	RO	José de Sousa Guimarães Neto	AM
Ambrozio Hajime Ichihara - Coordenação CFEM	PA	José Raimundo dos Anjos	RJ
André Luiz Santana (CFEM)	PA	Lucilea Alves de Avelar	PA
Arnaldo Guilherme Cardoso	PA	Luís Mauro Gomes Ferreira - Coordenação Geral	DF
Artur César de Oliveira	BA	Raimundo Queiroz (CFEM)	PA
Carlos Alberto Barrosi (CFEM)	MT	Ricardo Alexandre Fialho	PA
David Siqueira Fonseca - Coordenação Geral	DF	Ricardo Eudes Ribeiro Parahyba - Coordenação Geral	DF
Edinaldo da Luz Pereira dos Santos	BA	Romulo Castro Figueiredo (CFEM)	PA
Ezio José da Silva	MT	Sérgio Nobuo Godoy Saito (CFEM)	PA
Flavio Bittencourt de Castro Júnior	RS	Valério Miguel Grandó	AM
João da Goméa Fidelis da Silva	DF	Willians Carvalho	RJ
Jocy Gonçalo de Miranda	MT		

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
Relação nº 123/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
890.450/2000-EMPRESA DE MINERAÇÃO JEQUITIBA DE BOM JARDIM LTDA-
"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."

890.295/2010-CONCRETA DE MACAÉ ENGENHARIA LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.505/2006-N. R. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME-OF.

NºOfício nº 109/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.100/2008-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA. EPP.-OF. NºOfício nº 101/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.766/2010-THOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. NºOfício nº 66/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.071/2011-TG PLUS AMBIENTAL LTDA-OF. NºOfício nº 105/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.193/2014-GCB MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES-OF. NºOfício nº 106/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.124/2017-SOCIEDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL FONTANEZZI LTDA-OF. NºOfício nº 98/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.124/2017-SOCIEDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL FONTANEZZI LTDA-OF. NºOfício nº 98/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.317/1984-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.-OF. NºOfício nº 120/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.192/2009-AGROPECUÁRIA E MINERADORA OURO BRANCO LTDA ME-OF. NºOfício nº 118/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.981/2011-BLACK MUD FOUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-OF. NºOfício nº 100/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.166/2017-EXTRAÇÃO DE PEDRAS BOA VISTA PADUANA LTDA-OF. NºOfício nº 69/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

006.477/1950-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. NºOfício nº 94/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
801.890/1968-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. NºOfício nº 96/2019/SEFAM/RJ/GER-RJ

890.613/1998-CIMENTO TUPI S.A.-OF. NºOfício nº 97/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Nega aprovação do rótulo de água mineral(480)

890.194/1985-MINERAÇÃO CRISTAL ÁGUA DA SERRA LTDA
890.620/2004-GEPF AGRO INDÚSTRIA LTDA ME

Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)
009.908/1944-EMPRESA DE ÁGUA MINERAL AVAHY LTDA-OF. NºOfício nº 127/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

811.448/1971-CIA EXTRATORA DE MINERIOS-OF. NºOfício nº 125/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
990.463/1977-CIA NACIONAL DE ALCALIS-OF. NºOfício nº 130/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

803.024/1978-LEO GILLOT MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 126/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.039/1979-GRANEX-GRANITOS DE EXPORTACAO LTDA-OF. NºOfício nº 91/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.295/1981-APARECIDA GRANITOS LTDA-OF. NºOfício nº 92/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.327/1981-GUTIMPEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-OF. NºOfício nº 124/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.558/1987-SOUZA PAES MERCANTIL DE MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 135/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.233/1997-AREAL SANTA HELENA DE ITAGUAÍ LTDA EPP-OF. NºOfício nº 128/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.262/2001-ALVORADA EMPRESA PADRÃO DE MINERAÇÃO EIRELI-OF. NºOfício nº 136/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.264/2001-ALVORADA EMPRESA PADRÃO DE MINERAÇÃO EIRELI-OF. NºOfício nº 133/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.495/2001-QUATRO IRMÃOS PEDRAS LTDA-OF. NºOfício nº 90/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.263/2004-BERRO BRASIL MINERAÇÃO E AGRONEGOCIOS LTDA ME-OF. NºOfício nº 132/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.197/2006-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENVASADOS SOL NASCENTE LTDA-OF. NºOfício nº 134/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.352/2008-ALVORADA EMPRESA PADRÃO DE MINERAÇÃO EIRELI-OF. NºOfício nº 88/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

890.759/2010-DIVONE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME-OF. NºOfício nº 112/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.629/2014-AREAL RIO NEGRO LTDA - EPP-OF. NºOfício nº 122/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1739)
890.759/2010-DIVONE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME-OF. NºOfício nº 113/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

890.786/2012-MARTA FURTADO DE ANDRADE ME-OF. NºOfício nº 95/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.344/2017-CERÂMICA J. CORDEIRO LTDA.-OF. NºOfício nº 115/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.385/2017-CERÂMICA COLONIAL LTDA-OF. NºOfício nº 137/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
890.043/2011-RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-OF. NºOfício nº 54/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.019/2015-REFORTEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº 138/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

890.007/2018-J.C. PEREIRA VALLE-OF. NºOfício nº 139/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.210/2018-CAMPO ALEGRE EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA. ME-OF. NºOfício nº 140/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 127/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
890.317/1984-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.-OF. Nº1121/2019-DOU de 30/08/2019

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente



DESPACHO

Relação nº 129/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
890.280/2016-MAP'S PEDRAS LTDA -ME-gnaise para pedra de talhe-Santo Antônio de Pádua/RJ

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
890.487/2015-AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA ME-Registro de Licença Nº 3.066/2019 - Vencimento em 15/06/2020
Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)
890.110/2017-CS EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
890.444/2016-VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
890.356/2017-E.S PELOZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA ME

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
890.813/2013-AGRO INDUSTRIAL DUASANNAS LTDA ME- Registro de Licença Nº 2.923/2016 - Vencimento em 28/06/2022
890.667/2014-TAMOIIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA- Registro de Licença Nº 3.026/2019 - Vencimento em 16/10/2021
890.785/2014-MAP'S PEDRAS LTDA -ME- Registro de Licença Nº 2.869/2015 - Vencimento em 14/03/2020
890.538/2015-CERÂMICA CACOMANGA LTDA.- Registro de Licença Nº 2.958/2016 - Vencimento em 31/05/2023
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
890.274/2003-H M MINERAÇÕES LTDA.

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 130/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1670)
890.110/2017-CS EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME- DOU de 27/09/2019

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO**DESPACHO**

Relação nº 115/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Amilton Garcia - 867074/17 - Not.152/2019 - R\$ 203,09
Angela Aparecida Gonçalves - 866954/18 - Not.166/2019 - R\$ 1.238,81
Jacob Barbosa Anijar - 866888/18 - Not.160/2019 - R\$ 20.562,63, 866889/18 - Not.162/2019 - R\$ 4.864,13
Julio da Costa Pereira - 866397/18 - Not.156/2019 - R\$ 8.519,24
Lúcia Aparecida de Souza - 866067/18 - Not.154/2019 - R\$ 39.683,98
Quezia r. g. Garcia - 866398/18 - Not.158/2019 - R\$ 128,81
Sal da Terra Mineração e Representação Mineral Eireli me - 866924/18 - Not.164/2019 - R\$ 19.801,85

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente

DESPACHO

Relação nº 116/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Amilton Garcia - 867074/17 - Not.153/2019 - R\$ 3.658,48
Angela Aparecida Gonçalves - 866954/18 - Not.167/2019 - R\$ 3.658,48
Jacob Barbosa Anijar - 866888/18 - Not.161/2019 - R\$ 3.658,48, 866889/18 - Not.163/2019 - R\$ 3.658,48
Julio da Costa Pereira - 866397/18 - Not.157/2019 - R\$ 3.658,48
Lúcia Aparecida de Souza - 866067/18 - Not.155/2019 - R\$ 3.658,48
Quezia r. g. Garcia - 866398/18 - Not.159/2019 - R\$ 3.658,48
Sal da Terra Mineração e Representação Mineral Eireli me - 866924/18 - Not.165/2019 - R\$ 3.658,48

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO**DESPACHO**

Relação nº 43/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Cerâmica Sertão Araripe Eireli - 840219/18
Cícero Barretto Coutinho da Silveira Neto - 840027/19
Damiana Barbosa de Farias - 840226/17
Enoeverton Silva Oliveira Lima - 840210/18
Eugênio Bispo Dos Santos - 840198/18
Jeferson Moura Duda Carvalho - 840001/19, 840002/19
João Pedro Moura Silva de Oliveira - 840293/17
Joseilton de Pinho Oliveira - 840538/17
Jurandir Paz Landim de Castro - 840524/17
Prosper Mineração Ltda - 840013/19, 840015/19
Weliton Portela Gomes - 840007/16

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA**DESPACHO**

Relação nº 142/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
815.204/2014-CYSY MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº78/2019/DIREM - SC/GER - SC
815.229/2019-PARQUE IMIGRANTES GERMÂNICO ITAPIRANGA EIRELI-OF. Nº83/2019/DIREM - SC/GER - SC

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.329/2007-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA DOIS SOARES LTDA ME-OF. Nº81/2019/DIREM - SC/GER - SC
815.044/2009-CEMAN COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME-OF. Nº85/2019/DIREM - SC/GER - SC
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

815.397/2012-SX TRANSPORTE E EXTRAÇÃO DE AREIAS E CASCALHOS LTDA-SÃO JOÃO BATISTA/SC - Guia nº 114/2019-36.000toneladas/ano-Areia-Validade:21/12/2021

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
815.317/1996-MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA.-OF. Nº180/2019/DIFAM - SC/GER - SC

Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
803.771/1976-ÁGUAS DE PRATAS MINERAÇÃO LTDA- AI Nº 388/2019/GER-SC/DIFAM-SC e 433433/2019/GER - SC/DIFAM - SC
Multa aplicada/Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
803.771/1976-ÁGUAS DE PRATAS MINERAÇÃO LTDA- AI Nº 571/2016-DNPM/SC, 581/2016-DNPM/SC e 618/2019-ANM/SC
Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
803.771/1976-Águas de Pratas Mineração Ltda- AI Nº 578/2016-DNPM/SC, nº 579/2016-DNPM/SC e 580/2016-DNPM/SC
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
002.014/1941-TERMAS SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.-OF. Nº983/2019-ANM/GER/SC
005.794/1958-NAZCA PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº218/2019/DIFAM - SC/GER - SC e 219/2019/DIFAM - SC/GER - SC
807.242/1970-NAZCA PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº208/2019/DIFAM - SC/GER - SC e 209/2019/DIFAM - SC/GER - SC
811.328/1970-NAZCA PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº210/2019/DIFAM - SC/GER - SC e 211/2019/DIFAM - SC/GER - SC
807.523/1971-NAZCA PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº212/2019/DIFAM - SC/GER - SC e 213/2019/DIFAM - SC/GER - SC
815.036/1994-CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.-OF. Nº61/2019/GER - SC

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
815.493/1997-MANOEL LUIZ MARTINS ME-OF. Nº205/2019/DIFAM - SC/GER - SC
815.360/2011-FISCHER S A COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA-OF. Nº207/2019/DIFAM - SC/GER - SC
815.518/2013-MANOEL LUIZ MARTINS ME-OF. Nº158/2019/DIFAM - SC/GER - SC
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
815.493/1997-MANOEL LUIZ MARTINS ME- Registro de Licença Nº 632/1998 - Vencimento em 09/10/2020
815.196/2004-MARIA DOLORES ZANCANELA ME- Registro de Licença Nº 1134/2006 - Vencimento em 11/07/2021
815.378/2006-L. T. WONSIEWSKI E CIA LTDA- Registro de Licença Nº 1264/2006 - Vencimento em 11/06/2022
815.667/2009-EXTRAÇÃO DE AREIA FANTONI LTDA- Registro de Licença Nº 1438/2010 - Vencimento em 23/04/2023
815.281/2010-PEDRAS MORRO GRANDE LTDA- Registro de Licença Nº 1519/2012 - Vencimento em 19/12/2020
815.518/2013-MANOEL LUIZ MARTINS ME- Registro de Licença Nº 1569/2013 - Vencimento em 30/07/2020
declara a nulidade do Registro de Licença(1288)
815.667/2009-EXTRAÇÃO DE AREIA FANTONI LTDA- Registro de Licença Nº 2158/2019- Publicado no DOU de 30/09/2019

MARCUS GERALDO ZUMBlick
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO**DESPACHO**

Relação nº 114/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Acacio Alves de Melo - 820030/12 - Not.548/2019 - R\$ 367,23, 820030/12 - Not.549/2019 - R\$ 161,99
Acqualine Engarrafadora e Distribuidora de Bebidas Ltda - 820586/03 - Not.524/2019 - R\$ 4.051,50
Adher Empreendimentos LTDA. - 821037/10 - Not.536/2019 - R\$ 352,85, 821038/10 - Not.537/2019 - R\$ 352,85, 821039/10 - Not.538/2019 - R\$ 352,85, 821040/10 - Not.539/2019 - R\$ 352,85
Água Mineral Atibaia a Legítima LTDA. Epp - 821078/00 - Not.512/2019 - R\$ 3.950,60
Antonio Donizete Domingues de Oliveira - 820956/11 - Not.546/2019 - R\$ 328,27, 820956/11 - Not.547/2019 - R\$ 367,23
Bariri Comércio de Materiais de Construção Ltda Epp - 820975/11 - Not.545/2019 - R\$ 367,23
Benedito Mario Ferreira - 820644/07 - Not.532/2019 - R\$ 180,72
Carlos Gardel de Faria - 821236/11 - Not.543/2019 - R\$ 367,23, 821236/11 - Not.544/2019 - R\$ 886,85
Carmen Lyzete Vergani - 820021/09 - Not.542/2019 - R\$ 367,23
Cerâmica Ramos Ltda - 821294/11 - Not.550/2019 - R\$ 368,29
Egeminas Mineração LTDA. - 820729/09 - Not.540/2019 - R\$ 3.199,36
Emi Empresa de Mineração Ltda - 820776/08 - Not.553/2019 - R\$ 3.913,11
Empreendimentos Imobiliários Itapetininga Ltda - 820080/02 - Not.551/2019 - R\$ 379,44, 820080/02 - Not.552/2019 - R\$ 179,73
Empresa de Mineração Brejão Ltda - 813269/68 - Not.506/2019 - R\$ 3.485,44
Empresa de Mineração Lopes LTDA. - 811296/71 - Not.507/2019 - R\$ 3.864,60, 811296/71 - Not.508/2019 - R\$ 3.864,60, 811296/71 - Not.509/2019 - R\$ 3.864,60, 811296/71 - Not.510/2019 - R\$ 3.864,60, 811296/71 - Not.511/2019 - R\$ 3.864,60, 820069/71 - Not.500/2019 - R\$ 3.864,60, 820069/71 - Not.501/2019 - R\$ 3.864,60, 820069/71 - Not.502/2019 - R\$ 3.864,60, 820069/71 - Not.503/2019 - R\$ 3.864,60, 820069/71 - Not.504/2019 - R\$ 3.864,60, 817779/71 - Not.513/2019 - R\$ 3.864,60, 817779/71 - Not.514/2019 - R\$ 3.864,60, 817779/71 - Not.515/2019 - R\$ 3.864,60, 817779/71 - Not.516/2019 - R\$ 3.864,60, 817779/71 - Not.517/2019 - R\$ 3.864,60, 801383/71 - Not.518/2019 - R\$ 3.864,60, 801383/71 - Not.519/2019 - R\$ 3.864,60, 801383/71 - Not.520/2019 - R\$ 3.864,60, 801383/71 - Not.521/2019 - R\$ 3.864,60, 801383/71 - Not.522/2019 - R\$ 3.864,60
Fonte Água Mineral Rio Velho Ltda me - 820815/02 - Not.527/2019 - R\$ 3.950,60, 820815/02 - Not.528/2019 - R\$ 3.950,60
Galvani Ambiental Recicladora Ltda - 820252/14 - Not.541/2019 - R\$ 393,47
George Elias Gonçalves Pereira - 820865/14 - Not.580/2019 - R\$ 3.926,91, 820866/14 - Not.581/2019 - R\$ 3.127,63
Inesal Indústria Extrativa Santos LTDA. - 7910/66 - Not.505/2019 - R\$ 3.485,44
João Geraldo Ruete - 821391/11 - Not.584/2019 - R\$ 181,33, 821391/11 - Not.591/2019 - R\$ 370,43
José Garcia da Silva Junior - 820790/08 - Not.573/2019 - R\$ 254,07
L.A.A.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda - 820704/07 - Not.589/2019 - R\$ 3.882,49
Lebox Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda - 821350/11 - Not.586/2019 - R\$ 370,43
Luciana Feltran me - 821006/11 - Not.554/2019 - R\$ 369,36, 821005/11 - Not.557/2019 - R\$ 369,36
Luiz Manoel Moreira Farrapo - 820939/11 - Not.602/2019 - R\$ 988,75
Mariangela Vieira da Silva Lückmann - 820714/08 - Not.575/2019 - R\$ 3.865,19
Maurício Machado Vitti - 820566/07 - Not.531/2019 - R\$ 1.428,28
mf Areia Ltda - 820055/11 - Not.579/2019 - R\$ 370,43
Milton Rebelato - 820808/07 - Not.574/2019 - R\$ 191,80
Mineração Baruel LTDA. - 820752/05 - Not.587/2019 - R\$ 352,74



Mineração Comércio e Transporte de Areia Estrela Eireli Epp - 820583/15 - Not.590/2019 - R\$ 503,19
 Mineração Descalvado Ltda - 809167/74 - Not.603/2019 - R\$ 4.082,76, 809167/74 - Not.604/2019 - R\$ 4.082,76, 809167/74 - Not.605/2019 - R\$ 4.082,76, 809167/74 - Not.606/2019 - R\$ 4.082,76, 809167/74 - Not.607/2019 - R\$ 4.082,76, 809167/74 - Not.608/2019 - R\$ 4.082,76
 Mineração Grandes Lagos LTDA. - 820317/08 - Not.576/2019 - R\$ 3.520,69
 Mineradora Peral LTDA. - 820923/02 - Not.525/2019 - R\$ 3.950,60, 820923/02 - Not.526/2019 - R\$ 3.950,60
 Mineradora Tabarana LTDA. - 820474/02 - Not.529/2019 - R\$ 4.201,32, 820474/02 - Not.530/2019 - R\$ 4.201,32
 Minerpav Mineradora LTDA. - 820912/11 - Not.595/2019 - R\$ 370,43, 820913/11 - Not.596/2019 - R\$ 370,43, 820914/11 - Not.597/2019 - R\$ 370,43, 820915/11 - Not.598/2019 - R\$ 370,43, 820916/11 - Not.599/2019 - R\$ 2.885,91, 820917/11 - Not.600/2019 - R\$ 1.037,22, 820918/11 - Not.601/2019 - R\$ 370,43
 Mtransminas Minerações LTDA. - 821146/11 - Not.578/2019 - R\$ 71,63
 Nelson Zene Júnior - 820314/06 - Not.594/2019 - R\$ 370,43
 Oriental Mineração Ltda - 821271/99 - Not.497/2019 - R\$ 4.131,67
 Otávio Pilon Filho - 820976/11 - Not.583/2019 - R\$ 2.398,70
 Perassoli & Perassoli Comércio e Extração de Argila Ltda me - 820052/99 - Not.498/2019 - R\$ 3.950,60, 820051/99 - Not.499/2019 - R\$ 3.950,60
 Reginaldo Cardoso da Silva - 820940/11 - Not.582/2019 - R\$ 190,39
 Reiser Participações LTDA. - 821315/11 - Not.567/2019 - R\$ 369,36
 Salioni Engenharia, Indústria e Comércio LTDA. - 820270/05 - Not.533/2019 - R\$ 3.653,19
 São Tomás Empreendimentos Imobiliários e Minerários LTDA. Epp - 821228/11 - Not.563/2019 - R\$ 369,36, 821228/11 - Not.564/2019 - R\$ 171,52, 821229/11 - Not.565/2019 - R\$ 641,44, 821229/11 - Not.566/2019 - R\$ 369,36
 Sergio Aparecido Antonini - 820234/12 - Not.593/2019 - R\$ 370,43
 Smb Comércio Varejista de Areia e Incorporação de EMPREENDIM. Imobiliários Ltda - 821441/13 - Not.592/2019 - R\$ 370,43
 Sukoi Administração e Participações de Bens Imóveis e Patrimoniais Ltda - 820995/11 - Not.577/2019 - R\$ 1.670,96
 Tec Maq Tecnologia em Mineração de Areia de Quartzo Ltda Epp - 821288/11 - Not.571/2019 - R\$ 45,35, 821288/11 - Not.572/2019 - R\$ 369,36
 Vrp Descalvado Empreendimentos Agropecuario Ltda - 821266/11 - Not.569/2019 - R\$ 369,36
 Wilson Aparecido Garcia Correa - 820501/07 - Not.588/2019 - R\$ 370,43
 Wilson César - 821116/11 - Not.559/2019 - R\$ 369,36, 821116/11 - Not.561/2019 - R\$ 512,56
 Wilson Gabriel Giannetti - 821191/11 - Not.562/2019 - R\$ 369,36, 821108/11 - Not.558/2019 - R\$ 369,36

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 118/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
 Homologação desistência da prorrogação do prazo do alvará de Pesquisa(114)
 820.321/2015-SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Alvará nº6.877/2009 - Cessionario:820.032/2019-RUBENS NEY DAMACENA- CPF ou CNPJ 015.156.078-10
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Alvará nº6.877/2009 - Cessionario:820.029/2019-ALINE TAMACHUNA TRECENTI LOURENÇO- CPF ou CNPJ 285.555.438-19
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Alvará nº6.877/2009 - Cessionario:820.077/2019-CARLOS ALBERTO TRECENTI- CPF ou CNPJ 034.816.418-18
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Alvará nº6.877/2009 - Cessionario:820.075/2019-CARLOS ALBERTO TRECENTI- CPF ou CNPJ 034.816.418-18
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Alvará nº6.877/2009 - Cessionario:820.042/2019-HENRIQUE AMABILINI- CPF ou CNPJ 306.110.738-03
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Alvará nº6.877/2009 - Cessionario:820.037/2019-FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES- CPF ou CNPJ 563.448.214-34
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Alvará nº6.877/2009 - Cessionario:820.034/2019-EDILSON MARQUES DE LIMA- CPF ou CNPJ 959.856.208-59
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Alvará nº6.877/2009 - Cessionario:820.033/2019-LUIZ GUSTAVO TRECENTI DAMACENA- CPF ou CNPJ 329.566.408-01
 Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)
 820.713/2007-C.A. TRECENTI E E.M. LIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- Cessionário:820.036/2019-Carlos Alberto Trecenti
 Nega provimento a defesa apresentada(242)
 821.030/2013-RICARDO PACHECO E SILVA
 820.422/2018-MINERAÇÃO OURO FINO LTDA
 820.543/2018-LUIZ MANOEL MOREIRA FARRAPO
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
 821.511/1998-MAURICIO DE ALMEIDA MACHADO-OF. Nº45/2019/DIREM - SP/GER - SP - 11.11.2019
 820.348/2010-EDENA MARIA PECHIO SASAKI EPP-OF. Nº41/2019/DIREM - SP/GER - SP
 820.055/2012-LEROY TEIXEIRA DE MOURA-OF. Nº34/2019/DIREM - SP/GER - SP -07/11/19
 820.498/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF. Nº35/2019/DIREM - SP/GER - SP -07/11/19
 820.499/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF. Nº36/2019/DIREM - SP/GER - SP -07/11/19
 820.097/2014-UNIVERSAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº42/2019/DIREM - SP/GER - SP
 820.380/2014-MINERAÇÃO E CALCÁRIO VITTI LTDA.-OF. Nº38/2019 - ANM/GER/SP
 821.059/2014-RUBENS FRANCISCO LIUTI EPP-OF. Nº47/2019/DIREM - SP/GER - SP - 11.11.19
 820.319/2015-SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-OF. Nº46/2019/DIREM - SP/GER - SP
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
 821.107/2011-CRISTINA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA-OF. Nº43/2019/DIREM - SP/GER - SP - 11.11.19
 820.619/2013-LACERDA E BARGETZI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº33/2019/DIFAM - SP/GER - SP
 820.620/2013-LACERDA E BARGETZI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº32/2019/DIFAM - SP/GER - SP
 820.621/2013-LACERDA E BARGETZI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº31/2019/DIFAM - SP/GER - SP
 820.622/2013-LACERDA E BARGETZI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº30/2019/DIFAM - SP/GER - SP
 820.623/2013-LACERDA E BARGETZI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº29/2019/DIFAM - SP/GER - SP
 820.624/2013-LACERDA E BARGETZI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº28/2019/DIREM - SP/GER - SP
 820.625/2013-LACERDA E BARGETZI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº27/2019/DIREM - SP/GER - SP
 Defere pedido de reconsideração(262)
 820.380/2014-MINERAÇÃO E CALCÁRIO VITTI LTDA.
 820.529/2015-CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
 820.371/2012-RYDIEN MINERAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- Cessionário:EMBU S. A. ENGENHARIA E COMÉRCIO- CPF ou CNPJ 61.322.558/0001-88- Alvará nº8527/2012
 820.691/2016-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:BARRO BRANCO MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.092.353/0001-18- Alvará nº820691/2016
 820.779/2016-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:BARRO BRANCO MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 33.092.353/0001-18- Alvará nº8221/2017
 Aprova o relatório de Pesquisa(317)
 820.431/2009-AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-areia (construção civil)-Panorama/SP
 820.534/2009-GAMA EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA EPP-areia (construção civil)-PAULICÉIA e BRASILÂNDIA/SP e MS
 820.595/2009-AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-areia (construção civil)-Presidente Epitácio e Santa Rita do Pardo/SP e MS
 820.596/2009-AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-areia (construção civil)-Presidente Epitácio e Santa Rita do Pardo/SP e MS
 821.212/2011-DANIEL YUKITO AKABANE-Argila (cerâmica vermelha)-Presidente Epitácio/SP
 821.213/2011-DANIEL YUKITO AKABANE-Argila (cerâmica vermelha)-Presidente Epitácio/SP
 820.970/2013-AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-areia (construção civil)-Presidente Epitácio e Santa Rita do Pardo/SP e MS
 820.855/2014-AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-areia (construção civil)-PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
 820.861/2014-AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-areia (construção civil)-PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
 820.862/2014-AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-areia (construção civil)-PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
 821.372/2014-AREIAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-areia (construção civil)-PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
 Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
 820.090/2004-SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
 820.840/2007-ITAQUAREIA IND. EXTR. MINÉRIOS LTDA
 820.988/2014-CINTIA APARECIDA MARIOTO MARCHELUZZO
 Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
 820.529/2015-CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA-ALVARÁ Nº12723/2015
 Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
 820.747/2015-EMPRESA MINERADORA BOA SORTE LTDA-ALVARÁ Nº12.807/2015
 Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
 820.518/2007-GREGÓRIO SZPAK NETO-ALVARÁ Nº4310/2012
 820.320/2015-SIQUEIRA BARROS PARTICIPAÇÕES LTDA.-ALVARÁ Nº12692/2015
 Fase de Requerimento de Lavra
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
 821.117/2012-VIEL & CIA LTDA EPP-OF. Nº37/2019/DIREM - SP/GER - SP - 07/11/19

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
 824.549/1972-ÁGUAS PRATA LTDA.- Fonte Tradicional I" (P3)Recipientes de vidro, de 300 ml, gaseificada artificialmente produzidos para "Mondo","Fonte Leve" (P5):Recipientes de 310 ml, sem gás, produzidos para "Jam",Recipientes de 310 ml, sem gás, produzidos para "Santini"Recipientes de vidro, de 300 ml, sem gás, produzidos para "Mondo"- ÁGUAS DA PRATA/SP
 821.342/1999-INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATIBAIENSE DE BEBIDAS EM GERAL LTDA- Fonte Atibaia - Marca Cristal Gold - embalagens de 350 ml e 1,5L (sem gás e gaseificada artificialmente) - Marca: Névoa - embalagem de 510 ml, (gaseificada artificialmente) - Marca: Himalaia - embalagem de 510 ml (gaseificada artificialmente) e Marca: Vitta Saúde - embalagem de 500 ml (gaseificada artificialmente) e embalagem de 1,5L (sem gás)- ATIBAIA/SP
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
 820.267/1992-JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA EPP-OF. Nº38/2019/DIFAM - SP/GER - SP
 821.868/1998-MINERAÇÃO DO VALE LTDA-OF. Nº36/2019/DIFAM - SP/GER - SP -07.11.19
 821.342/1999-INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATIBAIENSE DE BEBIDAS EM GERAL LTDA-OF. Nº39/2019/DIREM - SP/GER - SP - 08.11.19

Fase de Requerimento de Registro de Extração

Indefere requerimento de Registro de Extração por interferência total(822)
 820.337/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO

Relação nº 117/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
 Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
 br Stone Mineracao, Exportacao e Importacao Ltda - 800122/18
 Buxton Mineradora s a - 800157/14
 Calmap Indústria de Calcário Ltda - 800179/17, 800180/17, 800182/17, 800278/17, 800280/17, 800281/17, 800019/18, 800020/18, 800121/18, 800207/18, 800208/18
 Cbc Construtora Batista Cavalcante - 800187/18, 800084/18
 Ccm Mineração Ltda - 800140/18, 800141/18, 800142/18, 800143/18, 800144/18, 800145/18, 800146/18, 800147/18
 Cmn Central Mineral do Nordeste Ltda - 800300/15
 Everest Mineração, Exportação e Importação Eireli - 800137/18
 Francisca Laura Silva Linhares - 800178/18
 Grupo Brasileiro de Investimentos em Mineração Ltda - 800667/12, 800484/15
 Lepanto Mineração Ltda - 800112/16, 800113/16, 800452/14, 800454/14, 800455/14, 800456/14, 800457/14, 800459/14, 800460/14, 800461/14, 800462/14, 800464/14, 800465/14, 800467/14, 800468/14, 800469/14, 800470/14, 800471/14, 800473/14, 800474/14, 800475/14, 800476/14, 800477/14, 800478/14, 800479/14, 800480/14, 800481/14, 800483/14, 800484/14, 800485/14, 800667/14, 800697/14, 800148/15, 800149/15, 800150/15, 800151/15, 800170/15
 Mineracao Cardeal do Nordeste Ltda - 800518/17, 800549/17
 Mineração Diamantino Ltda me - 800114/18
 Mineração Itacima LTDA. - 800017/18
 r & s Brasil Mineração Ltda Epp - 800155/17, 800156/17, 800161/17, 800162/17, 800163/17, 800164/17
 Raimundo Osian Alves - 800153/17
 sm Industria de Minerios do Brasil Ltda - 800123/18, 800229/17, 800230/17, 800241/17, 800242/17, 800018/18, 800116/17, 800117/17, 800121/17, 800141/17, 800142/17, 800143/17, 800144/17, 800145/17, 800146/17, 800147/17, 800148/17, 800149/17

RICARDO BEZERRA DE SENA
Gerente



GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 235/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
a t m Sabat Minérios Eireli Epp - 850838/17, 851135/17
Bernardo de Paula Lobo - 851339/17
Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Crepurizão - 850432/18
Edison Carlos Willemann - 851188/16
File Maq Comércio de Peças e Locação de Maquinas Pesadas Ltda me - 851021/16
Heber Robson Oliveira sa - 850584/18, 850598/18
j. r. Lima Neto Mineracao me - 851024/16
Jeann Souza Ribeiro - 850397/18
Luiz Henrique de Oliveira - 850038/19
Marcos Marcelo Goes da Silva - 850082/19
Messias Rodrigues Costa - 850146/16
Mineração Phenix Golden Ltda - 851155/18
Mineradora Ametista Ltda me - 850783/17
Mug Mineração Ltda - 850077/18
Posto Nerópolis Ltda - 850109/19, 850110/19, 850111/19, 850112/19, 850113/19,
850114/19, 850115/19, 850116/19, 850117/19, 850118/19, 850119/19, 850120/19
Sal da Terra Mineração e Representação Mineral Eireli me - 850651/18
Titânio Mineração e Comércio Eireli me - 850213/18
w b s Mineração Eireli - 850760/16, 850761/16, 850762/16

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 485, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 195, de 17 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos no Anexo I da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, sem aumento de despesa, conforme quadro anexo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria ANP nº 442, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE KURY

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargo em Comissão	Valor Unitário de Remuneração do Cargo (R\$)	Quantitativo
CD I	17.432,15	1
CD II	16.560,54	4
CGE I	15.688,92	23
CGE II	13.945,71	5
CGE III	13.074,10	27
CGE IV	8.716,06	20
CA I	13.945,71	11
CA II	13.074,10	5
CA III	3.639,84	16
CAS I	2.753,42	17
CAS II	2.386,29	17
CCT V	3.314,30	50
CCT IV	2.421,96	73
CCT III	1.228,94	101
CCT II	1.083,38	13
CCT I	959,29	9

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 847, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.219710/2019-78, resolve:

Conceder autorização para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S A, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do Projeto Nº 21567-3.

A íntegra desta autorização estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

MARIA INÊS SOUZA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.988, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Cessar os efeitos da localização temporária, na Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, feito por meio da Portaria nº 2.431/GM/MS de 16 de outubro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria nº 2.431/GM/MS, de 16 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 17 de outubro de 2013, Seção 1, pág. 33, que localizou temporariamente a Função Comissionada Técnica de assistente em Saúde, código FCT-06, nº 30F.0068, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 1.837, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 54, III, §3º, aliado ao art. 52, IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) é o órgão interministerial responsável pela definição de critérios e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil;

Considerando que a CMED estabelece critérios para fixação e ajuste de preços de medicamentos;

Considerando o caráter estratégico da CMED na promoção da assistência farmacêutica à população por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos, a competitividade do setor e a segurança jurídica das normas que regulam o mercado de medicamentos;

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 4.766, 26 de junho de 2003, atribui à Anvisa a Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Considerando que a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017, define inovação incremental como sendo o desenvolvimento de melhorias em relação a um medicamento já registrado no país;

Considerando a necessidade, no âmbito da CMED, de estabelecer critérios para precificação de medicamentos que trazem inovação incremental, com benefícios para o usuário ou o sistema de saúde, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de propor critérios de precificação de medicamentos que trazem inovação incremental à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º apresentar os seguintes resultados:

I - apresentação de proposta de critérios para precificação de medicamentos que trazem inovação incremental, para fins de regulação de mercado;

II - apresentação de proposta dos tipos de inovação incremental de medicamentos passíveis de possuírem critério de precificação específico;

III - avaliação das referências internacionais de modelos de regulação de preços existentes (com critério para inovação incremental);

IV - apresentação de preços de produtos que trazem inovação incremental;

V - apresentação de comparativo entre preços de produtos com e sem inovação incremental em países selecionados;

VI - análise do perfil do mercado brasileiro e as implicações do modelo de precificação atual;

VII - descrição da participação da inovação incremental no mercado brasileiro e seus critérios atuais de precificação;

VIII - análise da elasticidade de preço da demanda e oferta de medicamentos que trazem inovação incremental;

IX - análise da participação da inovação incremental no mercado brasileiro e seus impactos;

X - análise do impacto e dos métodos de quantificação dos benefícios clínicos da inovação incremental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I - Ministério da Saúde:

a) Denizar Vianna - Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde.

II - Ministério da Economia:

a) Cesar Costa Alves de Mattos - Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade.

b) Gustavo Leipnitz Ene - Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação.

III - Anvisa:

a) Renato Alencar Porto - Diretor da 3ª Diretoria.

b) Daniela Marreco Cerqueira - Adjunta da Diretoria da 2ª Diretoria

IV - Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (SCMED):

a) José Ricardo Santana - Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

b) Fernando de Moraes Rego - Secretário Executivo substituto da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades específicas no Grupo de Trabalho, assegurado o interesse público.

Art. 4º Compete à coordenação do Grupo de Trabalho fornecer o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e a convocação das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento dos documentos produzidos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a duração de 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará Relatório Final com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB

2ª DIRETORIA

PORTARIA Nº 1.830, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54, III, § 3º, aliado ao art. 52, IV, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018 e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 297, de 5 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 2 de dezembro de 2019, o prazo estabelecido no art. 10 da Portaria nº 1.462, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2019, para elaboração de regulamento sobre a revisão da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BASTOS SOARES

PORTARIA Nº 1.835, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54, III, § 3º, aliado ao art. 52, IV, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018 e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 297, de 5 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 10 da Portaria nº 1516, de 13 de setembro de 2019, para elaboração de proposta de regulamento sobre a revisão da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009 e da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 137, de 29 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BASTOS SOARES



4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: www.forfarma.com.br - CNPJ: 13751053000196
Produto - Apresentação (Lote): CHÁ DA VIDA (LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 2553177/19-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação e comercialização do produto sem registro notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

2. Empresa: ALBERTINO FONTES, SÍTIO WWW.SEMENIX.COM.BR - CNPJ:
Produto - Apresentação (Lote): SEMENIX ();
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 2317457/19-9
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação de divulgação e comercialização do produto Semenix, sem registro na Anvisa divulgado no site www.semenix.com.br; em desacordo com os artigos. 12, 59 e 67 (inciso I), da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

3. Empresa: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - CNPJ: 03361252000134
Produto - Apresentação (Lote): TODOS OS MEDICAMENTOS ();
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 2519991/19-9
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Propaganda
Motivação: Considerando a comprovada comercialização de medicamentos no site www.mercadolivre.com.br, em desacordo com os arts. 53, 54, 55 e 58 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

4. Empresa: BIOMEL - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): NATURE PLANTAS PLUS ();
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3076249/19-9
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

5. Empresa: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda - CNPJ: 1334701600011
Produto - Apresentação (Lote): TODOS OS MEDICAMENTOS ();
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3054922/19-1
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Propaganda
Motivação: Considerando a comprovada comercialização de medicamentos no site www.facebook.com, em desacordo com os arts. 52, 53, 54, 55 e 58 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

6. Empresa: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76
Produto - Apresentação (Lote): CLORIDRATO DE CLINDAMICINA - 300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 16(2303201 e 2303202) Clindamin-C - 300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 16(9684029);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 3041082/19-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da fabricação e comercialização dos produtos com insumo farmacêutico ativo proibido, contrariando o disposto na Resolução-RE 2.286, de 16 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.213, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: PERSHY CHEMICAL'S INDÚSTRIA E COM.DE PRO QUÍMICOS LTDA - CNPJ: 31865488000143
Produto - (Lote): SOLUPERSHY L(TODOS);PERSHY DA 36 C(TODOS);PERSHY 270 L(TODOS);PERSHY SANIT(TODOS);PERSHY DE 203(TODOS);PERSHY DD 205(TODOS);PERSHY NO 207(TODOS);PERSHY 630 TSQ(TODOS);PERSHY 630 TS(TODOS);PERSHY 371 TVC(TODOS);PERSHY 300 IT(TODOS);PERSHY 170 LD(TODOS);PERSHY THEN(TODOS);PERSHY RR 66 PLUS(TODOS);PERSHY DA 30(TODOS);PERSHY 371 TV(TODOS);PERSHY 630 TSQ(TODOS);PERSHY AERO R 107(TODOS);PERSHY AERO 309(TODOS);PERSHY AERO 33 B BIODEGRÁVEL(TODOS);PERSHY UME SOAP(TODOS);PERSHY SOFT 170 LD(TODOS);ALV PERSHY(TODOS);PERSHY ACID 170 LDP(TODOS);PERSHY 323 LT(TODOS);PERSHY SIL 1003 EM AEROSOL(TODOS);PERSHY R 103(TODOS);PERSHY AIR 10(TODOS);PERSHY 421 TVP(TODOS);PERSHY 420 MVP(TODOS);PERSHY 371 TV(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 3050882/19-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a exposição à venda dos produtos saneantes sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1.862, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PGEA nº 20.02.0001.0009030/2017-66

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no inciso V do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016 e a solicitação constante do Ofício nº 775/2019 - SUBGDP/CHEFIA/GAB/PGR, de 29/10/2019, oriundo da Procuradoria-Geral da República, resolve:

Art. 1º Determinar a desoneração do 30º Ofício Geral da Procuradoria-Geral do Trabalho, restrita à distribuição de processos na Coordenadoria de Recursos Judiciais, enquanto o seu titular, o Subprocurador-Geral do Trabalho MANOEL JORGE E SILVA NETO, permanecer no exercício do encargo de Membro Auxiliar do Procurador-Geral da República em matéria constitucional trabalhista, mantida a responsabilidade pelo acervo atual autorizadas as designações para sessões do Tribunal Superior do Trabalho.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
1ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃOPAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Hora: 10:30h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a).

2 - Membros.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Feitos com Pedido de Vista

Processo PP-000038.2007.09.009/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE IRETAMA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-000204.2019.03.005/1 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIAÇÃO: MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇOS - MG, NOTICIANTE: VANILCE DE OLIVEIRA MORAES - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-000799.2019.10.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIAÇÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO - PGT - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-000750.2019.19.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL JOSE OLIVEIRA SILVA - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-000153.2019.04.008/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIAÇÃO: PREFEITURA DE ESTÂNCIA VELHA (SECRETARIA DE SAÚDE), NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

II- Recursos administrativos

Processo IC-001614.2013.13.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 13ª REGIÃO (ÓRGÃO OFICIANTE NA 2ª TURMA DO TRT), INQUIRIDO: PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo IC-000299.2018.16.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: BANCO DO BRASIL S/A, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-000202.2019.10.001/9 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIAÇÃO: MÉTODO POTENCIAL ENGENHARIA LTDA., NOTICIANTE: OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NOTICIAÇÃO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (PETROBRAS - POSTO AVANÇADO DE SAO JOSE DOS CAMPOS), NOTICIAÇÃO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (REFINARIA HENRIQUE LAGE REVAP), NOTICIANTE: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE TOCANTINS - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - PRM GURUPI/TO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo IC-003901.2017.04.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo IC-000667.2017.12.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA., NOTICIANTE: SIGILOSO, INQUIRIDO: TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-000210.2019.01.002/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIAÇÃO: LWAC MERCEARIA LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-004267.2019.02.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MONTE AZUL, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-004333.2019.02.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO, NOTICIAÇÃO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SÃO CAMILO - SANTANA) - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-004421.2019.02.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), NOTICIAÇÃO: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA (HOSPITAL SANCTA MAGGIORE PARAÍSO) - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-002172.2019.09.000/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: NILTON FERREIRA, NOTICIAÇÃO: VIQUEL ESPAÇO GOURMET PANIFICADORA - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo IC-004472.2017.04.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ROSANE GONÇALVES BANDEIRA, INQUIRIDO: SULBRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo IC-002494.2017.10.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: EMBRAPA HORTALIÇAS, NOTICIANTE: VICENTE EDUARDO SOARES DE ALMEIDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo NF-004395.2019.02.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIAÇÃO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA (OSS STA MARCELINA RASTS ITAQUERA/GUAIANASES/TIRADENTES), NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo NF-002275.2019.03.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIAÇÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo NF-001903.2019.05.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIAÇÃO: ITAJUBÁ HOTÉIS E TURISMO LTDA., NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, RESIDENCE-HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA CIDADE DO SALVADOR - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo PP-000394.2019.08.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: BELNAVE RODOFLUVIAL E LOGÍSTICA LTDA., NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.



Processo PP-000120.2019.09.006/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ALEXANDRE WU, INVESTIGADO: HOTEL RAFAIN CENTRO LTDA. - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo NF-000598.2019.18.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: TJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo IC-000281.2017.10.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: Distribuidora Automotiva S A , NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior.

III - Declínios de atribuições

Processo NF-000237.2019.03.009/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-000160.2019.05.007/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE NAZARE - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-000255.2019.06.002/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE JATAÚBA - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-000239.2019.12.002/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo NF-000278.2019.03.009/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo NF-001113.2019.17.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: RAFAEL PEIXOTO BARBARIOLI ME, NOTICIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO (01ª TURMA) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

IV - Demais Procedimentos para análise revisional

Table with columns for process numbers and descriptions. Includes entries for PRT 1ª Região-RJ, PRT 2ª Região-SP, PRT 3ª Região-MG, PRT 4ª Região-RS, PRT 5ª Região-BA, PRT 6ª Região-PE, and PRT 7ª Região-CE.

Table with columns for process numbers and descriptions. Includes entries for PRT 3ª Região-MG, PRT 4ª Região-RS, PRT 5ª Região-BA, PRT 6ª Região-PE, and PRT 7ª Região-CE.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes and regional identifiers (e.g., Região-PA, Região-PR, Região-MA, Região-GO, Região-DF, Região-AL, Região-SE, Região-PB, Região-PI, Região-MT). The codes are organized in a grid-like structure across the page.



000139.2019.23.003/8, IC-000152.2019.23.004/6, NF-000270.2019.23.004/6, IC-000034.2015.23.003/3, IC-000699.2016.23.000/0, IC-000529.2017.23.000/3, IC-000580.2017.23.000/0, IC-001409.2017.23.000/8, IC-000359.2017.23.001/7, IC-000177.2017.23.003/9, IC-000169.2017.23.004/2, IC-000050.2018.23.000/9, IC-000483.2018.23.000/3, IC-000593.2018.23.000/9, IC-000763.2018.23.000/3, IC-000812.2018.23.000/9, IC-000814.2018.23.000/1, IC-001003.2018.23.000/8, IC-000502.2018.23.001/5, IC-000525.2018.23.001/9, IC-000307.2018.23.003/7, IC-000209.2018.23.004/0, PP-000310.2019.23.000/8, IC-000392.2019.23.000/9, NF-000737.2019.23.000/0, NF-000078.2019.23.002/9, NF-000189.2019.23.003/4, IC-000023.2019.23.004/3, NF-000217.2019.23.004/7, NF-000172.2019.23.003/2 - PRT 24ª Região-MS - IC-000196.2017.24.001/1, IC-000072.2018.24.002/3, IC-000006.2019.24.000/9, NF-000150.2019.24.002/8, IC-000682.2014.24.000/3, IC-000176.2015.24.001/1, IC-000017.2016.24.000/1, IC-000927.2017.24.000/4, IC-000125.2017.24.002/2, IC-000941.2018.24.000/3, IC-000983.2018.24.000/5, IC-000032.2018.24.001/0, IC-000131.2018.24.002/7, IC-000231.2019.24.000/1, PP-000405.2019.24.000/1, PP-000028.2019.24.001/9.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

ANDRÉA ISA RÍPOLI
Coordenadora da 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão

3ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2019

Aos vinte e quatro dias de outubro de dois mil e dezenove às treze horas e cinco minutos, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Vigésima Quarta (24a) Sessão Ordinária da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Sandra Lia Simón e os Procuradores Regionais do Trabalho, Daniela de Moraes do Monte Varandas e Gláucio Araújo de Oliveira. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCESSOS COM VISTA NA PAUTA DE SESSÃO

Processo PP-000095.2008.09.009/7 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT9 - PTM DE CAMPO MOURÃO, INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PEABIRU - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. Após a Relatora consignar seu voto no sentido de não referendar o declínio, foi suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas solicitado pela Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Devolvido o feito após o pedido de vistas da Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas que apresentou voto divergente, a Dra. Sandra Lia Simón requereu vistas dos autos.

Processo IC-002039.2009.09.000/4 - Assunto: 5.CONATPA - Interessados: INQUIRIDO: SAAM SMIT TOWAGE BRASIL S.A., NOTICIANTE: SETTA-PAR - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS E EMPREGADOS TERRESTRES DE EMPRESAS AQUAVIÁRIAS, AGENCIADORAS MARÍTIMAS E ATIVIDADES AFINS DO ESTADO DO PARANÁ - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pelo Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.

Processo IC-000652.2015.10.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT (DRA. MARISA ISAR, PROMOTORA DE JUSTIÇA) - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. Devolvido o feito após vistas da Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, homologar o arquivamento do feito nos termos do voto divergente apresentado pela Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Vencido o Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli.

Processo IC-001362.2018.01.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO, INQUIRIDO: LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI, INQUIRIDO: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INQUIRIDO: TRANSPORTADORA FIUZA & OLIVEIRA LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas da Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas.

Processo NF-000178.2019.09.006/1 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO/PR, NOTICIANTE: MADE FITNESS LTDA. - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. Após a Relatora deixar consignado seu voto no sentido de não homologar o arquivamento, foi suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas solicitado pela Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas.

Processo NF-000243.2019.19.001/2 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: ACADEMIA ATIVA FITNESS, NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 19ª REGIÃO - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. Após a Relatora consignar seu voto no sentido de dar provimento ao recurso e não homologar o arquivamento do feito, foi suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas solicitado pela Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas.

2) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-000477.2009.05.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, NOTICIANTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. Devolvido o feito após pedido de vistas da Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo IC-002939.2012.01.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000301.2013.13.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: MOURA RAMOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, NOTICIANTE: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT - 13ª REGIÃO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000193.2015.07.000/8 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: ERNANITUR-VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA - EPP, INQUIRIDO: OLIVESTUR - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001213.2015.09.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: HOSPITAL DO TRABALHADOR - FUNPAR, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000258.2016.03.010/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, NOTICIANTE: COOPROGOV - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DA REGIÃO LESTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOTICIANTE: COOPROJF - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOTICIANTE: COOPROVEBH - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE BH E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOTICIANTE:

COOPROVENDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DA ZONA DA MATA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOTICIANTE: COOPROVERT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO CAMPO DAS VERTENTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, NOTICIANTE: UNIPROCON - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE CONTAGEM E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOTICIANTE: UNIPROVALE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DA REGIÃO DO VALE DO AÇO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOTICIANTE: UNIPROVE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPAGANDISTAS, VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO CENTRO OESTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. O Dr. Gláucio Araújo de Oliveira adiantou seu voto acompanhando o relator no sentido de não homologar o arquivamento, após o julgamento do feito foi suspenso em face do pedido de vistas feito pela Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. Devolvido o feito após pedido de vistas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo IC-003076.2016.05.000/0 - Assunto: 5.CONATPA - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, INQUIRIDO: OGMOSA - ORGAO GESTOR DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU, INQUIRIDO: TECON SALVADOR S/A, INQUIRIDO: VETOR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000177.2016.21.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, NOTICIANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO RN - SINDSAÚDE-RN - NÚCLEO EXTREMOZ - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-006866.2017.01.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: GALATAS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, INQUIRIDO: LOJAS RENNER S/A, INQUIRIDO: LUFT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ARMAGENS GERAIS LTD A, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO) - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000531.2018.01.004/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: LA DUTRA CHURRASCARIA EIRELI EPP, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000598.2018.01.004/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INVESTIGADO: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001250.2018.02.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: ECHOS COMUNICAÇÃO SONORA E VISUAL SC LTDA, NOTICIANTE: MPT / PRT 1ª REGIÃO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-004129.2018.04.000/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: NBN TECNOLOGIA EIRELI, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-004407.2018.04.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: JUCHEM ADVOCACIA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002235.2018.07.000/1 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: INSTITUTO DE ESTÉTICA E SAÚDE SENTIDO ÚNICO LTDA., NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000246.2018.10.001/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: 01ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS - TO, INQUIRIDO: BANCO ITAUCARD S.A. (ITAUCARD FINANCEIRA), INQUIRIDO: LOJAS MARISA S/A (LOJAS MARISA) - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001484.2018.12.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: ASSOCIACAO PROCONSTRUCAO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ITAPEMA BEIRA RIO, INQUIRIDO: JEFFERSON PEDROSO DE SOUZA, INQUIRIDO: LUNARDI & LUNARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, INQUIRIDO: RONALDO ADRIANO PINHEIRO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000637.2018.13.000/7 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: ASDEF - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES E FAMILIARES (ASDEF), INQUIRIDO: DETRAN/PB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000017.2018.15.008/5 - Assunto: 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: STRAPET EMBALAGENS LTDA - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000354.2018.18.000/2 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: BRANDING BRASIL LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000333.2018.19.000/2 - Assunto: 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: BAHIA BRILHO E VIGILÂNCIA LTDA - ME (PACLAR ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO), NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento quanto à prática de realizar homologações trabalhistas em suas dependências, sem o devido acompanhamento do sindicato obreiro, e não homologar para se apurar a veracidade da denúncia quanto à exigência para que os empregados dispensados devolvessem o valor de 40% pago a título de multa rescisória, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002017.2019.01.000/0 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar parcialmente o arquivamento promovido nos autos, apenas quanto ao alegado remanejamento de enfermeiros e técnicos de enfermagem sem justificativa, e não homologar no que tange ao fato denunciado "sobrecarga de trabalho", nos termos do voto do(a) relator(a).



Processo PP-004563.2019.02.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INVESTIGADO: ICON G TÁXI AÉREO LTDA. (GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA - GLOBAL AVIATION), NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE ANÔNIMO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004657.2019.02.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT2 - SÃO PAULO, NOTICIADO: TUNCASPARK - LAVA RÁPIDO LTDA ME - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000656.2019.02.002/9 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: GRÁFICA GO PACK, NOTICIADO: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000538.2019.03.001/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI, NOTICIADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TRIÂNGULO MINEIRO - SINDETT, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001509.2019.04.000/6 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: ADAIR DE SOUZA CARDOSO, NOTICIANTE: DANION MARLON DOS SANTOS, NOTICIANTE: FRANCISCO JOEL DA ROSA ALMEIDA, INVESTIGADO: PERTO S/A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002078.2019.04.000/6 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INQUIRIDO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (GRUPO GHC), NOTICIANTE: SIGILOSO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000145.2019.04.002/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA MARIA - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001615.2019.07.000/1 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001743.2019.07.000/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE ANÔNIMO(A) - PRT 7ª SEDE, NOTICIADO: JOSE BRENO OSTERNO MOURAO ME - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento no que tange ao item 09.14.02 - Atraso ou não ocorrência do pagamento, e homologar o indeferimento quanto ao item 09.04 - CTPS e Registro de Empregados, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000951.2019.08.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ, INVESTIGADO: TRANSPORTADORA TRANSAGUIAR LTDA. - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001352.2019.09.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: SIGILOSO, INVESTIGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUÁ - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001364.2019.09.000/7 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO PARANÁ - SINDASP - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento quanto ao alegado assédio moral e coação, e não homologar o arquivamento promovido nos autos no que tange à suposta prática de assédio moral, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001728.2019.09.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO AÇUCAR, TRIGO, MILO, MANDIOCA, AVEIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS E AFINS DE - NOTICIADO: BARIÓN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001763.2019.09.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PARANAGUÁ - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000161.2019.09.001/5 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: MINERADORA DE ÁGUAS RAINHA LTDA., NOTICIANTE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ DA JUSTIÇA FEDERAL - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE MARINGÁ - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000197.2019.09.003/7 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT9 - PTM DE LONDRINA, INVESTIGADO: PENINSULA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000219.2019.10.001/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO), NOTICIANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCACAO FISICA NO ESTADO DO TOCANTINS SINPEF TO (SINPEF - TO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000278.2019.12.000/1 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: ESTADO DE SANTA CATARINA (SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL FLORIANÓPOLIS), INQUIRIDO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADAO, INQUIRIDO: RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, exceto quanto ao item relativo à denúncia consistente no alegado desvirtuamento de pessoa jurídica, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000115.2019.16.002/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR - SOMA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão

deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema 9.14.2. Atraso ou não ocorrência do Pagamento, e homologar quanto ao tema 9.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001133.2019.18.000/6 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ATENTO BRASIL S/A - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento e determinar à Origem a retificação do temário para incluir "Abuso do Poder Hierárquico", nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001225.2019.18.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento do feito quanto aos fatos denunciados: atraso no pagamento dos servidores e médicos, o pagamento da data-base, criação de lei regendo o adicional de insalubridade, quadro insuficiente de profissionais para a escala de plantão e não homologar o arquivamento do feito, no que tange aos fatos relacionados ao meio ambiente do trabalho (condições sanitárias e conforto no local de trabalho), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000701.2019.19.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ALAGOAS PREVIDENCIA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000284.2019.22.000/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: JACKSON DOUGLAS DE OLIVEIRA MARIN, INQUIRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MAIOR - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS
Processo NF-007745.2018.02.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: APPEN AUSTRALIA CORPORATE HEADQUARTERS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento e não homologar o arquivamento do feito quanto ao tema: treinamento não remunerado, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003541.2019.02.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO, NOTICIADO: SIGNA SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003566.2019.02.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: DR GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA (GUELFOND MEDICINA DIAGNÓSTICA), NOTICIANTE: SINTTARESP SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003592.2019.02.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: CORDI-INSTITUTO ODONTOLÓGICO LTDA, NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO) - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005389.2019.02.000/3 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ASDPESP), NOTICIADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000541.2019.02.001/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: DENUNCIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A - EMTU/SP - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000172.2019.02.004/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AME, NOTICIANTE: MPT/PRT2 - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000326.2019.02.005/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA, NOTICIANTE: SINTTARESP SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000358.2019.02.005/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: SINTTARESP SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTICIADO: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCCESS) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000064.2019.04.000/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA. - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002519.2019.04.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000221.2019.04.008/6 - Assunto: 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: RUDDER SEGURANÇA LTDA, NOTICIADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SÃO LEOPOLDO - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar a promoção parcial de arquivamento, prosseguindo-se as investigações quanto à denúncia de supostas irregularidades na assembleia sindical, nos termos do voto do(a) relator(a). Ressalva de entendimento do Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.

Processo NF-002011.2019.05.000/1 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: CENTRO DE ESTUDOS E ACESSORIA PEDAGÓGICA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).



Processo PP-000457.2019.09.000/0 - Assunto: 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S/A - REDE MASSA (EMISSORA AFILIADA AO SBT), NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDRADPR - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001277.2019.09.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: MAXICON ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA ME, NOTICIANTE: SINPOSPETRO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO E LOJAS DE CONVENIÊNCIAS EM POSTOS DE CURITIBA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencido o Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.

Processo NF-000383.2019.09.001/9 - Assunto: 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: AA LOG TRANSPORTES LTDA., NOTICIANTE: SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ - SINTTROMAR - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000113.2019.09.010/1 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000723.2019.12.000/4 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS, NOTICIANTE: GABRIEL MENDES DOS SANTOS - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000162.2019.12.003/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO, HOSPITALIDADE, HOTEIS, BARES E SIMILARES DE CHAPECÓ, NOTICIADO: SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000596.2019.17.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: P & P SERVIÇOS LTDA, NOTICIADO: COUTO E CORONEL LTDA ME, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, LAVANDERIAS, SALÃO DE BARBEIROS E CABELEREIROS PARA HOMENS, CABELEREIROS PARA SENHORAS, SALÃO PET SHOP, INSTITUTO DE BELEZA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EXCETO A REGIÃO SUL DO ESTADO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001042.2019.19.000/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS., NOTICIANTE: SINTESTAL - SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE ALAGOAS - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e referendar a decisão declinatória de atribuição em favor do Ministério Público do Estado, nos termos do voto do(a) relator(a).

4) PROCEDIMENTOS HOMOLOGADOS COM DESTAQUE

Processo IC-000621.2015.10.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO PACINI, INQUIRIDO: INSTITUTO PACINI DE OFTALMOLOGIA SS LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT (DRA. MARISA ISAR, PROMOTORA DE JUSTIÇA) - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001915.2018.03.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITADO: ROBERTO GOMES DE SOUZA, SUSCITANTE: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA PEREIRA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DEMARIANA, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, RIO PIRACICABA, CAETÉ, CATAS ALTAS, BELA VISTA DE MINAS E JOÃO MONLEVADE, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E PESQUISAS NA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, cassar o acórdão proferido na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 22/08/2019, e, consequentemente, pela homologação, com destaque, da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005294.2019.02.000/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE ANÔNIMO), NOTICIADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE FILMES CINEMATOGRAFICOS, DVDS E BLUE-RAY PARA CINEMAS, TELEVISÃO E LOCADORAS NO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDICATONATELA) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002489.2019.04.000/7 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000199.2019.09.007/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ASSOCIAÇÃO DA IMACULADA VIRGEM MARIA, NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO/PR - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000190.2019.18.000/2 - Assunto: 3.CONAFRET, 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, devendo a PRT de origem encaminhar cópia integral dos autos à CONAFRET, para os devidos fins, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000130.2019.21.001/2 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INQUIRIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

5) REMESSA NÃO CONHECIDA

Processo NF-007854.2018.02.000/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: CHOU GÁS AUTO POSTO LTDA, NOTICIANTE: JOSÉ BEZERRA DA SILVA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001987.2019.01.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA DE ESTADO E DEFESA CIVIL) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOTICIANTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001192.2019.02.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: B7 INTEGRITY CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa, nos termos do voto do(a) relator(a).

6) CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

Processo IC-005851.2018.01.000/4 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INQUIRIDO: RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001196.2018.02.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: GOLD PREMIUM AÇOS, NOTICIADO: METAL FAS COMERCIO DE AÇOS E METAIS LTDA (METALFAS), NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-007267.2018.02.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), INQUIRIDO: POBRE JUAN RESTAURANTE GRILL LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-004104.2018.15.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: ODILON DE SOUZA (HOMÔNIMO), INVESTIGADO: TOYOBO DO BRASIL LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000796.2019.03.000/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: NOTICIANTE ANÔNIMO, INQUIRIDO: TEJUCANA MINERAÇÃO LTDA. - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000265.2019.04.001/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ADELICIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000980.2019.18.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ATENTO BRASIL S/A - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento quanto à denúncia de treinamento pré-contratual e homologar em relação às irregularidades referentes à temperatura de ar-condicionado, descontos de vale-transporte e de vale-alimentação, nos termos do voto do(a) relator(a).

7) DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES

Processo IC-000032.2015.11.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INQUIRIDO: ESTADO DO AMAZONAS (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE) - SUSAM, NOTICIANTE: TEREZINHA DE QUEIROZ FELIX - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001371.2015.11.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: BRUNO VINICIUS BATISTA BASTOS, INQUIRIDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO NO ESTADO DO AMAZONAS - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002475.2017.01.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000789.2019.02.002/8 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não referendar o declínio de atribuições, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000889.2019.02.002/6 - Assunto: 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: GLAUCIA APARECIDA DE CAMARGO COELHO, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000362.2019.03.006/1 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MAURÍCIO DE SOUZA RAMOS, NOTICIADO: PMMG - 6ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000494.2019.09.001/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: FERRO E AÇO FÊNIX LTDA. (THOR COMPONENTES AUTOMOTIVOS; TORNOL) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por maioria, não referendar o declínio, vencida a Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas, e por maioria, homologar o arquivamento do feito e determinar à Origem que expeça ofício ao MPF e ao MTB, para ciência e providências cabíveis nos respectivos âmbitos de atuação, vencido o Dr. Gláucio Araújo de Oliveira, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000240.2019.14.002/7 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO (artigo 2º, § 6º da Resolução n. 69/2007, do CSMP), NOTICIADO: LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não referendar o declínio de atribuições ao Ministério Público Federal; não homologar o arquivamento no que tange ao labor realizado por trabalhador em gozo de seguro desemprego; e homologar dos demais temas inseridos neste procedimento (desvio de função e anotação em carteira de trabalho), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000107.2019.16.002/6 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, NOTICIADO: NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NOTICIANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, cassar o acórdão proferido na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 22.8.2019, e referendar o declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001110.2019.18.000/7 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIAS - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e determinar que oficie-se ao Ministério Público Estadual do Estado de Goiás, com a remessa de cópias dos autos, para eventual deliberação acerca das matérias de cunho criminal relatadas na denúncia, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000632.2019.23.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: JOSÉ DOMINGOS BENTO DA SILVA, NOTICIANTE: VANILZA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade,



000722.2018.12.005/6, PP-000166.2019.12.000/3, NF-000612.2019.12.000/2, IC-
 000782.2019.12.000/1, IC-000022.2019.12.005/2 - PRT 13ª Região-PB - IC-
 001292.2013.13.000/4, IC-001631.2013.13.000/0, IC-001811.2013.13.000/1, IC-
 001014.2014.13.000/1, IC-001332.2014.13.000/5, IC-000066.2015.13.000/7, IC-
 000311.2015.13.000/1, IC-000434.2015.13.000/3, IC-000844.2015.13.000/3, IC-
 001439.2015.13.000/2, IC-000257.2016.13.000/3, IC-000291.2016.13.000/4, IC-
 000451.2016.13.000/1, IC-000479.2016.13.000/7, IC-000909.2016.13.000/7, IC-
 000953.2016.13.000/5, IC-001284.2016.13.000/4, IC-001405.2016.13.000/3, IC-
 001535.2016.13.000/0, IC-000321.2017.13.000/4, IC-000424.2017.13.000/1, IC-
 000219.2017.13.001/8, IC-000675.2017.13.001/9, IC-000253.2018.13.000/3, IC-
 000851.2018.13.000/0, IC-000956.2018.13.000/0, IC-001092.2018.13.000/9, IC-
 001528.2018.13.000/3, IC-000009.2018.13.001/4, IC-000058.2018.13.001/5, IC-
 000309.2018.13.001/1, IC-000399.2018.13.001/7, NF-000240.2019.13.000/0, IC-
 000249.2019.13.000/7, PP-000125.2019.13.001/7, PP-000186.2019.13.001/7 -

PRT 14ª Região-RO - IC-000475.2014.14.000/7, IC-000165.2015.14.001/6, IC-
 000257.2016.14.002/0, IC-000088.2017.14.001/8, IC-000071.2018.14.001/2, IC-
 000102.2018.14.001/1, IC-000241.2018.14.001/2, IC-000275.2018.14.001/0, IC-
 000088.2019.14.000/4, NF-000492.2019.14.000/6, IC-000239.2019.14.002/7 - PRT 15ª
 Região-Campinas - IC-000588.2014.15.000/2, IC-000113.2014.15.004/0, IC-
 001341.2015.15.000/4, IC-002717.2015.15.000/5, IC-000358.2015.15.007/4, IC-
 000223.2016.15.007/5, IC-000293.2017.15.000/1, IC-000819.2017.15.002/7, IC-
 000222.2017.15.004/7, IC-000376.2017.15.005/5, IC-000889.2017.15.006/0, IC-
 000810.2018.15.000/6, IC-001535.2018.15.000/0, IC-002383.2018.15.000/4, IC-
 003006.2018.15.000/6, PP-003692.2018.15.000/5, PP-003830.2018.15.000/0, IC-
 003857.2018.15.000/1, IC-003960.2018.15.000/7, IC-004174.2018.15.000/5, IC-
 004342.2018.15.000/0, IC-000374.2018.15.002/0, IC-000983.2018.15.002/0, IC-
 001048.2018.15.002/0, IC-000132.2018.15.003/0, IC-000158.2018.15.003/3, IC-
 000362.2018.15.005/5, IC-000761.2018.15.006/0, IC-000838.2018.15.006/0, IC-
 000597.2018.15.008/0, IC-000975.2018.15.008/5, IC-001384.2019.15.000/3, PP-
 001456.2019.15.000/2, IC-001469.2019.15.000/5, PP-002307.2019.15.000/7, NF-
 002486.2019.15.000/0, IC-002719.2019.15.000/3, NF-002831.2019.15.000/0, NF-
 002904.2019.15.000/4, NF-000687.2019.15.001/6, PP-000010.2019.15.002/2, NF-
 000637.2019.15.002/8, NF-000851.2019.15.002/0, IC-000035.2019.15.003/6, IC-
 000075.2019.15.003/9, PP-000164.2019.15.003/8, IC-000170.2019.15.003/0, IC-
 000216.2019.15.003/2, NF-000291.2019.15.003/9, NF-000331.2019.15.003/3, NF-
 000333.2019.15.003/6, IC-000123.2019.15.004/0, IC-000099.2019.15.005/6, IC-
 000168.2019.15.005/0, IC-000195.2019.15.005/2, IC-000169.2019.15.006/4, IC-
 000202.2019.15.006/4, PP-000307.2019.15.007/2, PP-000384.2019.15.007/1 - PRT 16ª
 Região-MA - IC-000314.2017.16.001/7, IC-000329.2017.16.001/6, IC-
 000368.2017.16.001/9, IC-000212.2018.16.000/0, IC-000347.2018.16.000/2, IC-
 000335.2018.16.001/0, IC-000353.2019.16.000/7, NF-000452.2019.16.000/9, IC-
 000521.2019.16.000/9, IC-000662.2019.16.000/2, NF-000764.2019.16.000/3, NF-
 000769.2019.16.000/5, NF-000799.2019.16.000/7, NF-000861.2019.16.000/2, NF-
 000932.2019.16.000/5, NF-000939.2019.16.000/0, NF-000950.2019.16.000/7, NF-
 000965.2019.16.000/6, NF-000969.2019.16.000/1, NF-000130.2019.16.002/3 - PRT 17ª
 Região-ES - IC-000043.2010.17.003/0, IC-001105.2017.17.000/6, IC-
 000743.2018.17.000/0, IC-000943.2018.17.000/7, IC-001339.2018.17.000/3, IC-
 000037.2018.17.003/0, NF-000664.2019.17.000/6, PP-000731.2019.17.000/3, NF-
 000781.2019.17.000/0, NF-000901.2019.17.000/8, NF-001008.2019.17.000/9, NF-
 001026.2019.17.000/0, NF-001077.2019.17.000/8, IC-000213.2019.17.003/5 - PRT 18ª
 Região-GO - IC-000260.2015.18.002/4, IC-000274.2015.18.002/7, IC-
 000103.2016.18.000/8, IC-001715.2016.18.000/2, IC-000259.2016.18.003/5, IC-
 000342.2016.18.003/1, IC-001541.2017.18.000/7, IC-001680.2017.18.000/4, IC-
 001947.2017.18.000/9, IC-002111.2017.18.000/7, IC-000223.2017.18.001/1, IC-
 000041.2018.18.000/4, IC-000871.2018.18.000/9, IC-000918.2018.18.000/8, IC-
 001239.2018.18.000/4, IC-001552.2018.18.000/0, IC-001781.2018.18.000/9, IC-
 001991.2018.18.000/0, IC-000259.2019.18.000/9, IC-000400.2019.18.000/1, IC-
 000443.2019.18.000/0, IC-000457.2019.18.000/2, NF-000750.2019.18.000/2, PP-
 000762.2019.18.000/2, IC-000891.2019.18.000/6, NF-000999.2019.18.000/5, IC-
 001027.2019.18.000/4, NF-001039.2019.18.000/1, IC-001104.2019.18.000/2, NF-
 001166.2019.18.000/1, PP-001223.2019.18.000/7, PP-001226.2019.18.000/3, PP-
 001258.2019.18.000/3, NF-001276.2019.18.000/5, IC-001299.2019.18.000/4, NF-
 001303.2019.18.000/1, NF-001323.2019.18.000/4, NF-001336.2019.18.000/7, NF-
 001349.2019.18.000/0, IC-000198.2019.18.003/8, NF-000237.2019.18.003/6 - PRT 19ª
 Região-AL - IC-000806.2015.19.000/2, IC-001834.2017.19.000/7, IC-
 001841.2017.19.000/7, IC-000952.2018.19.000/0, IC-001227.2018.19.000/5, IC-
 001479.2018.19.000/2, IC-001484.2018.19.000/1, IC-001605.2018.19.000/0, IC-
 000276.2018.19.001/0, IC-000373.2019.19.000/4, IC-000396.2019.19.000/8, IC-
 000517.2019.19.000/2, PP-000575.2019.19.000/3, IC-000660.2019.19.000/2, PP-
 000886.2019.19.000/1, PP-000927.2019.19.000/2, NF-000963.2019.19.000/6, NF-
 001074.2019.19.000/8, IC-001091.2019.19.000/4, NF-001106.2019.19.000/1, NF-
 001226.2019.19.000/1 - PRT 20ª Região-SE - IC-000901.2015.20.000/2, IC-
 001940.2016.20.000/4, IC-001982.2016.20.000/0, IC-000665.2017.20.000/2, IC-
 001406.2017.20.000/7, IC-002091.2017.20.000/6, IC-000378.2018.20.000/7, IC-
 000390.2019.20.000/3, PP-000645.2019.20.000/3, IC-000746.2019.20.000/8, NF-
 000861.2019.20.000/9, NF-000877.2019.20.000/4, IC-000957.2019.20.000/8 - PRT 21ª
 Região-RN - IC-000121.2015.21.000/2, IC-000781.2017.21.000/0, IC-
 001171.2017.21.000/0, PP-001508.2017.21.000/3, IC-000274.2018.21.000/4, IC-
 000347.2018.21.000/0, IC-000355.2018.21.000/4, IC-000809.2018.21.000/4, IC-
 001203.2018.21.000/6, IC-001450.2018.21.000/6, IC-000062.2018.21.001/9, IC-
 000120.2018.21.001/2, IC-000266.2018.21.001/8, PP-000075.2019.21.000/1, IC-
 000158.2019.21.000/0, PP-000403.2019.21.000/6, NF-000495.2019.21.000/4, IC-
 000024.2019.21.001/4 - PRT 22ª Região-PI - IC-000841.2016.22.000/8, PP-
 000225.2018.22.000/5, IC-001432.2018.22.000/2, IC-000084.2019.22.000/4, IC-
 000202.2019.22.000/4, IC-000294.2019.22.000/2, PP-000312.2019.22.000/0, IC-
 000571.2019.22.000/3, PP-000807.2019.22.000/5, NF-001366.2019.22.000/8 - PRT 23ª
 Região-MT - IC-001045.2016.23.000/0, IC-001270.2016.23.000/7, IC-
 000082.2017.23.004/8, IC-000589.2018.23.000/0, IC-000292.2018.23.003/2, NF-
 000316.2019.23.000/6, IC-000565.2019.23.000/2, IC-000677.2019.23.000/0, NF-
 000307.2019.23.001/3 - PRT 24ª Região-MS - IC-000819.2016.24.000/9, IC-
 001047.2017.24.000/1, IC-000229.2018.24.001/0, IC-000078.2018.24.002/7, IC-
 000150.2018.24.002/5, IC-000069.2019.24.000/8, PP-000422.2019.24.000/7, NF-
 000485.2019.24.000/0, PP-000527.2019.24.000/7, NF-000552.2019.24.000/7, IC-
 000080.2019.24.002/0.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.
 Encerrou-se a sessão às 15:30 horas.

SANDRA LIA SIMÓN
 Coordenadora

DANIELA DE MORAIS DO MONTE VARANDAS
 Membro

GLÁUCIO ARAÚJO OLIVEIRA
 Membro

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
 Secretário

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 609, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2019.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições legais dispostas no art. 1º, I, da Portaria n. 93-CJF, e CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 5, de 21 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores mensais do respectivo cronograma, em função da execução dos Precatórios, das RPVs e da Contribuição Patronal ao PSS (Precatório e RPV);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4.935, de 7 de outubro de 2019, da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, do dia 8 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º ALTERAR, nos termos do art. 58 da Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO 2019, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 537/2019-CJF, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 10 subsequente.

Juíza SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
 Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

MARCELO BARROS MARQUES
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2019 ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL Em R\$

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS
Até outubro	8.186.188.779	1.427.004.495
Até novembro	10.002.557.696	1.919.898.852

Em R\$

PERÍODO	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)			
	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	
	GND 1	GND 3	GND 3 e GND 5	GND 3
Até outubro	3.698.556.041,00	840.000.000,00	12.291.263.690,00	6.252.667.984,00
Até novembro	3.698.556.041,00	840.000.000,00	12.291.371.254,00	6.252.667.984,00
Até dezembro	3.698.556.041,00	840.000.000,00	12.291.371.254,00	6.252.667.984,00

Em R\$

PERÍODO	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR (RPV)		
	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Até outubro	987.959.837,00	1.263.414.658,00	9.415.631.298,00
Até novembro	1.139.849.777,51	1.422.774.365,85	10.543.272.206,43

Em R\$

PERÍODO	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.	
	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS	Natureza Alimentícia
Até outubro		296.649.137
Até novembro		391.121.843
Até dezembro		485.594.549

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 463, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece as normas e os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVII e XLIV do artigo 8º, da Resolução Administrativa n.º 1, de 27 de abril de 2017 (Regimento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Manual SIAFI;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a execução das despesas programadas no orçamento, primordiais à consecução dos objetivos e metas estabelecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO os impactos do Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece um teto de gastos para os Órgãos Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da execução orçamentária e financeira ao limite de pagamento para as despesas primárias, atualizado pela Portaria n.º 865, de 5 de novembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia observará as normas e os procedimentos constantes nesta portaria, para o encerramento do exercício financeiro de 2019.



TÍTULO I
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I

Dos Restos a Pagar

Art. 2º. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, nos termos do artigo 36, da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º Entende-se por despesas processadas e não processadas, respectivamente, as liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964 e no Decreto nº 93.872/1986.

§ 2º. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, a obra ou o bem contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante.

§ 3º Também poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas não liquidadas quando o serviço ou o bem contratado tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, e que se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor esteja vigente.

§ Fica vedada a inscrição de notas de empenho relativas à aquisição de material de consumo em Restos a Pagar.

Art. 3º. Cabe à Coordenadoria de Orçamento da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOF diligenciar as Unidades quanto à execução das despesas empenhadas, e proceder à análise e posterior anulação, reforço ou manutenção dos saldos das notas de empenho a liquidar.

§ 1º A análise dos empenhos que poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados observará a normatização aplicável à execução da despesa pública, às orientações da Setorial Contábil da Justiça Eleitoral, à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, bem como às disposições desta Portaria.

§ 2º. As notas de empenho inscritas em Restos a Pagar Não Processados deverão ser ajustadas com base nos compromissos já assumidos e anuladas total ou parcialmente quando em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4º A inscrição das notas de empenho em Restos a Pagar Não Processados requer a prévia autorização do Ordenador de Despesas do Órgão, conforme dispõe o § 1º do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986, alterado pelo Decreto nº 9.428/2018, com vigência até 30 de junho do segundo ano subsequente ao da inscrição.

§ 1º Compete ao titular da SOF autorizar a inscrição das notas de empenho do exercício de 2019 em Restos a Pagar, conforme delegação prevista no art. 137, inciso VIII, alínea "d", da Resolução Administrativa nº 13/2019 deste Tribunal.

CAPÍTULO II

Do Crédito Orçamentário

Art. 5º. Os créditos destinados a SOF, autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2019 e suas respectivas alterações, possuem validade até 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º. Os procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira e aos atos de gestão contábil (análises, registros e ajustes) deverão obedecer ao cronograma anexo a esta Portaria.

§ 1º. Os empenhos limitam-se às despesas cujos contratos, convênios ou instrumentos congêneres possam ser formalizados até 19 de dezembro de 2019.

Art. 7º. É vedada a realização de atos de gestão da execução orçamentária (emissão e/ou complementação de notas de empenho), financeira (pagamentos, retenções e recolhimentos de tributos) e patrimonial, após 27 de dezembro de 2019.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os documentos fiscais relativos às aquisições de material de consumo e/ou permanente somente poderão ser encaminhados à SOF para pagamento após o respectivo registro nos sistemas de controle de material, administrados pelas Seções de Gestão do Almoxarifado e Gestão do Patrimônio, da Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços.

Art. 9º. Caberá aos gestores das Unidades Administrativas deste Tribunal o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma de Encerramento do Exercício, em anexo.

Art. 10. Casos excepcionais serão submetidos à deliberação da Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

ANEXO

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2019

ATIVIDADES	DATA LIMITE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Informação de disponibilidade de crédito orçamentário para atender às aquisições de materiais de consumo e novas contratações de serviços mediante processo licitatório, suprimento de fundos, treinamentos, repactuações e reajustes.	25.11.2019	COORC
Informação de disponibilidade de crédito orçamentário para atender às aquisições de bens permanentes e serviços por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, adesão a atas de registro de preços, registros de preços próprios, bem como pagamento de débitos de exercício anteriores de despesas discricionárias.	25.11.2019	COORC
Data limite para empenho de despesas (diárias, indenizações de transporte, licitações, dispensas e inexigibilidades, prorrogações e repactuações/reajustes de contratos, diárias e débitos de exercícios anteriores de custeio e investimento).	09.12.2019	COORC
Data limite para anulação de pré-empenho das despesas que não serão executadas em 2018.	10.12.2019	COORC
Data limite para empenho de despesas obrigatórias, inclusive folhas suplementares.	10.12.2019	COORC
Data limite para anulação das notas de empenho de materiais de consumo e demais despesas que não serão inscritas em Restos a Pagar.	16.12.2019	COORC

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO ORÇAMENTO 2019

PAGAMENTO ESCALONADO DE DESPESAS	DATA LIMITE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Locações de bens móveis e imóveis, materiais de consumo, treinamentos, serviços diversos, aquisição e manutenção de softwares, assinatura de periódicos.	06.12.2019	Fiscais de contrato
Despesas com reembolso do SAC, telefonia, água e esgoto, energia elétrica e serviços mensais prestados até novembro/2018, inclusive dos contratos de terceirização de mão-de-obra.	09.12.2019	Fiscais de contrato
Processos com autorização de pagamento a oficiais de justiça, diárias e indenização de transporte.	11.12.2019	ASSESD/ASSESP
Envio de folhas suplementares para pagamento de pessoal, inclusive débitos de exercícios anteriores.	12.12.2019	SGP
Envio de notas fiscais para pagamento de bens permanentes.	13.12.2019	Fiscais de contrato
Envio de notas fiscais/faturas dos contratos de terceirização de mão de obra das despesas com vigilância armada, limpeza e manutenção predial da Capital, service desk, outsourcing e backbone secundário (faturamento de 1º a 16/12/2019)	17.12.2019	Fiscais de contrato

PROCEDIMENTOS DE CONFORMIDADE CONTÁBIL 2019

ATIVIDADES	DATA LIMITE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Envio de informações necessárias à atualização do Rol de Responsáveis do Tribunal no SIAFI	21.11.2019	SGP/COPEP
Data limite para encaminhamento à COFIC do inventário anual registrado pela SEGEF para conciliação contábil e ajustes no SIAFI	10.12.2019	SGA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

1ª CÂMARA RECURSAL

(Mandato 2019 - Gestão 2019/2021)

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

DATA: 28 de novembro de 2019.

INÍCIO: 09 horas

LOCAL: Dependências do Hotel Grand Rayon

Rua Visconde de Nácar, 1424 - Centro - Curitiba/PR

CEP: PR 80410-201 - Telefone: (41) 3532-0150

RELATOR: Conselheiro ROBERTO NICASTRO CAPUANO/SP

1- Processo-COFECI nº 044/2017. Recte e Recdo: CRECI 21ª Região/PB "ex officio". Repdo: JOSÉ EDSON DA COSTA URBANO - CRECI 2958. 2- Processo-COFECI nº 046/2017. Recte e Recdo: CRECI 21ª Região/PB "ex officio". Repdo: JOSÉ EDSON DA COSTA URBANO - CRECI 2958. 3- Processo-COFECI nº 047/2017. Recte e Recdo: CRECI 21ª Região/PB "ex officio". Repdo: JOSÉ EDSON DA COSTA URBANO - CRECI 2958. 4- Processo-COFECI nº 173/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: VICENTE MARCELO DOMINGUES - CRECI 24780. 5- Processo-COFECI nº 175/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: VICENTE MARCELO DOMINGUES - CRECI 24780. 6- Processo-COFECI nº 222/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: JOSÉ CARLOS GIMENEZ CAVALCANTI - CRECI 29858. 7- Processo-COFECI nº 510/2018. Recte e Recdo: CRECI 14ª Região/MS "ex officio". Repdos: FLÁVIO GARCIA DE ANDRADE-CRECI 4289 e IMOBILIÁRIA F.L. IMÓVEIS-CRECI J-5418. 8- Processo-COFECI nº 1033/2017. Recte: JAIME DOLZAN - CRECI 14609. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 9- Processo-COFECI nº 1209/2017. Recte: JESUS JÚNIOR RAMOS COELHO - CRECI 841. Recdo: CRECI 22ª Região/AL. 10- Processo-COFECI nº 1216/2017. Recte: JESUS JÚNIOR RAMOS COELHO - CRECI 841. Recdo: CRECI 22ª Região/AL. 11- Processo-COFECI nº 541/2018. Recte: MARINALVA BARBOSA SOUZA (DENUNCIANTE). Recdo: CRECI 5ª Região/GO.

RELATOR: Conselheiro MÁRCIO FERREIRA BINS ELY/RS

1- Processo-COFECI nº 2035/2016. Recte e Recdo: CRECI 13ª Região/ES "ex officio". Repda: TANIA MARIA BORGES FERREIRA - CRECI 3835. 2- Processo-COFECI nº 145/2017. Recte e Recdo: CRECI 13ª Região/ES "ex officio". Repdo: WALDIR DE SOUZA FILHO - CRECI 5338. 3- Processo-COFECI nº 1172/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: VADILSON JOSÉ DOS SANTOS - CRECI 1812. 4- Processo-COFECI nº 1173/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: VADILSON JOSÉ DOS SANTOS - CRECI 1812. 5- Processo-COFECI nº 1200/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: VADILSON JOSÉ DOS SANTOS - CRECI 1812. 6- Processo-COFECI nº 1201/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: VADILSON JOSÉ DOS SANTOS - CRECI 1812. 7- Processo-COFECI nº 1202/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: VADILSON JOSÉ DOS SANTOS - CRECI 1812. 8- Processo-COFECI nº 1203/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: VADILSON JOSÉ DOS SANTOS - CRECI 1812. 9- Processo-COFECI nº 1264/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: JACSON ANDREI CUNHA - ME - CRECI 3452. 10- Processo-COFECI nº 231/2017. Recte: WILSON CARDOZO RODRIGUES - CRECI 32887. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 11- Processo-COFECI nº 234/2017. Recte: NORBERTO JORGE PINTO - CRECI 37114. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 12- Processo-COFECI nº 1450/2017. Recte: TAIS CABRAL CARDOSO - CRECI 10257. Recdo: COFECI. Assunto: TR - Retorno com recurso subscrito pela representada solicitando reconsideração de atos processuais praticados pelo CRECI de origem, em face de pretensas irregularidades nos procedimentos de citação e intimação.

RELATOR: Conselheiro VINÍCIUS ÂNGELO ARAÚJO/MG

1- Processo-COFECI nº 2437/2016. Recte e Recdo: CRECI 17ª Região/RN "ex officio". Repdos: ABSOLUTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA & CONDOMÍNIO LTDA - CRECI J-1972 e RT FÁBIO ALESSANDRO MENDES FREDERICO - CRECI 2217. 2- Processo-COFECI nº 1424/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: LUIZ HENRIQUE DA COSTA VIEIRA - CRECI 27228. 3- Processo-COFECI nº 495/2018. Recte e Recdo: CRECI 17ª Região/RN "ex officio". Repda: VALOR INVESTIMENTO & CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - CRECI J-1833. 4- Processo-COFECI nº 153/2016. Recte: J.F. IMÓVEIS LTDA (HOUSE VENDAS LTDA) - CRECI J-5804. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 5- Processo-COFECI nº 1159/2017. Recte: HEVERTON GOMES DE SOUZA - CRECI 14692. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 6- Processo-COFECI nº 527/2018. Recte: ELAINE DANTAS DE SOUZA - CRECI 1563. Recdo: CRECI 16ª Região/SE. 7- Processo-COFECI nº 559/2018. Recte: WILMA LÚCIA DE JESUS - CRECI 14467. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 8- Processo-COFECI nº 670/2018. Recte: CILMARA XAVIER MORENO MELCHIORETTO - CRECI 28752. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 9- Processo-COFECI nº 671/2018. Recte: ALEXANDRE MIGUEL SIQUEIRA - CRECI 15387. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 10- Processo-COFECI nº 672/2018. Recte: ALEXANDRE MIGUEL SIQUEIRA - CRECI 15387. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 11- Processo-COFECI nº 1227/2017. Recte: GABRIEL ROSSO (DENUNCIANTE). Recdo: CRECI 11ª Região/SC. Assunto: TR - Recurso interposto pelo denunciante em face da pena de Advertência Verbal, aplicada a C.I. MINÉIA CARINE ZART - CRECI 18931.

RELATOR: Conselheiro ROSALMIR MOREIRA/PR

1- Processo-COFECI nº 026/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdos: GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA - CRECI 2928 e SOL E MAR IMÓVEIS - CRECI J-2829. 2- Processo-COFECI nº 1524/2017. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: EDMUNDO MORAES GUIMARAES FILHO - CRECI 7044. 3- Processo-COFECI nº 1995/2016. Recte: ROSÂNGELA MARIA LEANDRO RIBEIRO - CRECI 8173. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 4- Processo-COFECI nº 1228/2017. Recte: GABRIEL ROSSO (DENUNCIANTE). Recdo: CRECI 11ª Região/SC. Assunto: TR - Recurso interposto pelo denunciante em face da pena de Multa de 02 anuidades, aplicada a empresa ROTA DO SOL IMOBILIÁRIA E AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - CRECI J-2369. 5- Processo-COFECI nº 230/2018. Recte: LAISLA CAROLINE GENERALI - CRECI 26663. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 6- Processo-COFECI nº 231/2018. Recte: LAISLA CAROLINE GENERALI - CRECI 26663. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 7- Processo-COFECI nº 266/2018. Recte: AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CRECI J-12871. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 8- Processo-COFECI nº 267/2018. Recte: AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CRECI J-12871. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 9- Processo-COFECI nº 268/2018. Recte: AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CRECI J-12871. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 10- Processo-COFECI nº 268/2018. Recte: AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CRECI J-12871. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 11- Processo-COFECI nº 269/2018. Recte: AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CRECI J-12871. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 12- Processo-COFECI nº 665/2018. Recte: ANTÔNIO MARCOS CAVILHA - CRECI 9453. Recdo: CRECI 11ª Região/SC.

RELATOR: Conselheiro GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO/DF

1- Processo-COFECI nº 027/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: ARNALDO LOURENÇO DOS SANTOS - CRECI 2756. 2- Processo-COFECI nº 1525/2017. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: WALLACE DA SILVA SOBREIRA - CRECI 8912. 3- Processo-COFECI nº 1526/2017. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: WALLACE DA SILVA SOBREIRA - CRECI 8912. 4- Processo-COFECI nº 1527/2017. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: WALLACE DA SILVA SOBREIRA - CRECI 8912. 5- Processo-COFECI nº 1528/2017. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: WALLACE DA SILVA SOBREIRA - CRECI 8912. 6- Processo-COFECI nº 1651/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuado: MARCELO AQUINO DA HORA - CRECI 31649. 7- Processo-COFECI nº 1652/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuado: MARCELO AQUINO DA HORA - CRECI 31649. 8- Processo-COFECI nº 1653/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuado: MARCELO AQUINO DA HORA - CRECI 31649. 9- Processo-COFECI nº 1654/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuado: MARCELO AQUINO DA HORA - CRECI 31649. 10- Processo-COFECI nº 1655/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuado: MARCELO AQUINO DA HORA - CRECI 31649. 11- Processo-COFECI nº 1061/2017. Recte: MAURO IMÓVEIS LTDA - CRECI J-3019. Recdo: CRECI 11ª REGIÃO/SC.



RELATOR: Conselheiro JACI MONTEIRO COLARES/PA

1- Processo-COFECI nº 3624/2015. Recte: JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS NITERÓI LTDA - CRECI J-3421. Recdo: COFECI. Assunto: AI - Pedido de reconsideração interposto pela Recorrente contra a decisão da pena pecuniária de 02 anuidades aplicada pelo CRECI/RJ e mantida pela 1ª Câmara Recursal. 2- Processo-COFECI nº 299/2016. Recte: JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA - CRECI J-2693. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 3- Processo-COFECI nº 1422/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: JUAREZ JOSÉ DA SILVEIRA - CRECI 25003. 4- Processo-COFECI nº 2495/2015. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-19766. Recdo: CRECI 2ª REGIÃO/SP. 5- Processo-COFECI nº 2496/2015. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-19766. Recdo: CRECI 2ª REGIÃO/SP. 6- Processo-COFECI nº 227/2018. Interessado: CRECI 11ª Região/SC. Recte: LPS SUL- CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - CRECI J-2693. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 7- Processo-COFECI nº 228/2018. Recte: LPS SUL- CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - CRECI J-2693. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 8- Processo-COFECI nº 229/2018. Recte: LPS SUL- CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - CRECI J- 2693. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 9- Processo-COFECI nº 326/2018. Recte: AMANDA APARECIDA DA SILVA MOREIRA. Recdo: CRECI 21ª REGIÃO/PB. 10- Processo-COFECI nº 666/2018. Recte: ÓPTIMA IMÓVEIS LTDA - CRECI J-4101. Recdo: CRECI 11ª REGIÃO/SC. 11- Processo-COFECI nº 667/2018. Recte: EDUARDO HENRIQUE SCHALFER TORRES - CRECI 20351. Recdo: CRECI 11ª REGIÃO/SC.

RELATOR: Conselheiro ANTÔNIO SÉRGIO PORTO SAMPAIO/CE

1- Processo-COFECI nº 2361/2016. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: FN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - CRECI J-3717. 2- Processo-COFECI nº 2364/2016. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: FN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. 3- Processo-COFECI nº 1657/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: JORPLAN PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA - CRECI J-4127. 4- Processo-COFECI nº 534/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª REGIÃO/SE "ex officio". Repdo: DEMOSTENES ALVES QUINTELA NETO - CRECI 2157. 5- Processo-COFECI nº 535/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: ALEX SANDER PEREIRA GOMES - CRECI 1891. 6- Processo-COFECI nº 562/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdos: AMENTA IMÓVEIS LTDA - CRECI J-5586 e RT ANTÔNIO CARLOS AMENTA - CRECI 20123. 7- Processo-COFECI nº 564/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdos: AMENTA IMÓVEIS LTDA - CRECI J-5586, CLÁUDIO RENATO FRANCO VIEIRA - CRECI 31768 e RT ANTÔNIO CARLOS AMENTA - CRECI 20123. 8- Processo-COFECI nº 609/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: PEDRO DELFINO DOS SANTOS FILHO - CRECI 6402. 9- Processo-COFECI nº 617/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: GENERALI IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-6161. 10- Processo-COFECI nº 1042/2017. Recte: RODRIGO CLEVERSON PIRES FRANCEZ - CRECI 9652. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 11- Processo-COFECI nº 604/2018. Recte: VALDENICE CORREIA LÚCIO (DENUNCIANTE). Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. Assunto: TR - Arquivamento em denúncia formulada contra o C.I. LUIZ CARLOS GOMES - CRECI 33097.

RELATOR: Conselheiro PASCHOAL GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES/AM

1- Processo-COFECI nº 3064/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: CHL LIII INCORPORACOES LTDA - CRECI J-5850. 2- Processo-COFECI nº 3066/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: IMPACTO IMOBILIÁRIO LTDA - CRECI J-5859. 3- Processo-COFECI nº 3067/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: IMPACTO IMOBILIÁRIO LTDA - CRECI J-5859. 4- Processo-COFECI nº 3068/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: IMPACTO IMOBILIÁRIO LTDA - CRECI J-5859. 5- Processo-COFECI nº 3072/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: IMÓVEIS PONTO COM LTDA-ME - CRECI J-5902. 6- Processo-COFECI nº 3075/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: CORDEIRO VIANNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-3861. 7- Processo-COFECI nº 3761/2015. Recte: FM IMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-967. Recdo: CRECI 15ª REGIÃO/CE. 8- Processo-COFECI nº 3762/2015. Recte: PAULO XIMENES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME - CRECI J-875. Recdo: CRECI 15ª REGIÃO/CE. 9- Processo-COFECI nº 3763/2015. Recte: FM IMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-967. Recdo: CRECI 15ª REGIÃO/CE. 10- Processo-COFECI nº 3764/2015. Recte: FM IMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-967. Recdo: CRECI 15ª REGIÃO/CE. 11- Processo-COFECI nº 3063/2016. Recte: SÓLIDA IMÓVEIS LTDA - CRECI J-316. Recdo: CRECI 17ª REGIÃO/RN. 12- Processo-COFECI nº 3065/2016. Recte: MATHEUS SIMÕES ALVES BRASIL - CRECI 4949. Recdo: CRECI 21ª REGIÃO/PB. 13- Processo-COFECI nº 3071/2016. Recte: MATHEUS SIMÕES ALVES BRASIL - CRECI 4949. Recdo: CRECI 21ª REGIÃO/PB. 14- Processo-COFECI nº 3073/2016. Recte: FERNANDEZ MERA RIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-501. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 15- Processo-COFECI nº 3074/2016. Recte: GENERALI IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-6161. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 16- Processo-COFECI nº 3069/2016. Recte: MATHEUS SIMÕES ALVES BRASIL - CRECI 4949. Recdo: CRECI 21ª REGIÃO/PB.

RELATOR: Conselheiro AIRES RIBEIRO DE MATOS/RO

1- Processo-COFECI nº 1423/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: ANTÔNIO TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO - CRECI 35426. 2- Processo-COFECI nº 1656/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: IZABEL CRISTINA PEREIRA DA CRUZ - CRECI 45121. 3- Processo-COFECI nº 525/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: NADILDON SANTOS ALVES - CRECI 2272. 4- Processo-COFECI nº 526/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repda: VILLAR IMÓVEIS LTDA - CRECI 113. 5- Processo-COFECI nº 529/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repda: EDELMA BATISTA MOREIRA - CRECI 1791. 6- Processo-COFECI nº 531/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: NADILDON SANTOS ALVES - CRECI 2272. 7- Processo-COFECI nº 607/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: ADINERIO ALVES DE OLIVEIRA - CRECI 23424. 8- Processo-COFECI nº 611/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: CARLOS ANDRÉ DA SILVA - CRECI 34535. 9- Processo-COFECI nº 618/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdos: COPACENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-4526 e RT JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES - CRECI 29731. 10- Processo-COFECI nº 621/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: ELIANE FERREIRA VAZ - CRECI 47080. 11- Processo-COFECI nº 521/2018. Recte: HAROLDO COUTINHO DE LUCENA FILHO - CRECI 1785. Recdo: CRECI 21ª Região/PB.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2019.
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

2ª CÂMARA RECURSAL

(Mandato 2019 - Gestão 2019/2021)

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

DATA: 28 de novembro de 2019.

INÍCIO: 09 horas

LOCAL: Dependências do Hotel Grand Rayon

Rua Visconde de Nácar, 1424 - Centro - Curitiba/PR

CEP: PR 80410-201 - Telefone: (41) 3532-0150

RELATOR: Conselheiro OSCAR HUGO MONTEIRO GUIMARÃES/GO

1- Processo-COFECI nº 171/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: REALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-4904. 2- Processo-COFECI nº 1254/2017. Recte: DOUGLAS FERREIRA BORGES - CRECI 49918. Recdo: CRECI 3ª Região/RS "ex officio". 3- Processo-COFECI nº 1186/2016. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repda: BRASIL CI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA - CRECI J-21477. 4- Processo-COFECI nº 1187/2016. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: DOUGLAS BARCALA - CRECI 91911. 5- Processo-COFECI nº 2023/2016. Recte: DINAMYCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - CRECI J-12758. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 6- Processo-COFECI nº 632/2018. Rectes: ESCALA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-616 e RT FRANCISMAR DE CASTRO ARAÚJO - CRECI 2891. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 7- Processo-COFECI nº 636/2018. Recte: ESCALA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-616. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 8- Processo-COFECI nº 115/2019. Recte: KATHERINE GERLI NETO RIBEIRO - CRECI 2163. Recdo: CRECI 18ª Região/AM. 9- Processo-COFECI nº 2431/2016. Recte: GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO - CRECI 858. Recdo: CRECI 8ª Região/DF.

10- Processo-COFECI nº 2435/2016. Recte: GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO - CRECI 858. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 11- Processo-COFECI nº 141/2017. Recte: SEBASTIÃO JEOVA NEGREIROS MOTA JÚNIOR - CRECI 11279. Recdo: CRECI 15ª Região/CE.

RELATOR: Conselheiro DIEGO HENRIQUE GAMA/DF

1- Processo-COFECI nº 637/2017. Recte e Recdo: CRECI 21ª Região/PB "ex officio". Repdo: FLÁVIO ROGÉRIO FIRMINO DE ARAÚJO - CRECI 1887. 2- Processo-COFECI nº 605/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: PAULO SÉRGIO DE SOUSA - CRECI 31172. 3- Processo-COFECI nº 606/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: GI GOLDEN IMÓVEIS LTDA - CRECI 5338. 4- Processo-COFECI nº 619/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: CLAUDIR FERNANDO FIRMO - CRECI 20514. 5- Processo-COFECI nº 639/2017. Recte e Recdo: CRECI 21ª Região/PB "ex officio". Repdos: FLÁVIO ROGÉRIO FIRMINO DE ARAÚJO - CRECI 1887 e RT JOZIL ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO - CRECI 7018. 6- Processo-COFECI nº 627/2018. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repdas: FM IMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-967 e RT FERNANDO FREITAS - CRECI 2181. 7- Processo-COFECI nº 110/2015. Recte: LEONARDO MAINARDI - CRECI 38379. Recdo: COFECI. 8- Processo-COFECI nº 635/2017. Recte: FLÁVIO ROGÉRIO FIRMINO DE ARAÚJO - CRECI 1887. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 9- Processo-COFECI nº 638/2017. Rectes: FLÁVIO ROGÉRIO FIRMINO DE ARAÚJO - CRECI 1887 e RT JOZIL ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO - CRECI 7018. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 10- Processo-COFECI nº 637/2018. Recte: KATIANE BARROS RODRIGUES - CRECI 16872. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 11- Processo-COFECI nº 639/2018. Recte: FRENTE MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-947. Recdo: CRECI 15ª Região/CE.

RELATOR: Conselheiro SAMUEL ARTHUR PRADO/BA

1- Processo-COFECI nº 045/2017. Recte e Recdo: CRECI 21ª Região/PB "ex officio". Autuada: EDNALDO SOARES DE LIMA - CRECI 125. 2- Processo-COFECI nº 1142/2017. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repda: MICHELLE DA SILVA BEZERRA - CRECI 10051. 3- Processo-COFECI nº 048/2017. Recte e Recdo: CRECI 21ª Região/PB "ex officio". Autuada: JOSÉ VICENTE DA SILVA - CRECI 1975. 4- Processo-COFECI nº 325/2018. Recte: GALVÃO CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA - CRECI J-635. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5- Processo-COFECI nº 633/2018. Recte: PORTO INVESTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 6- Processo-COFECI nº 627/2017. Recte: ÉRICO MOTA FEITOSA - CRECI 2016. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 7- Processo-COFECI nº 629/2017. Recte: ÉRICO MOTA FEITOSA - CRECI 2016. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 8- Processo-COFECI nº 630/2017. Recte: ÉRICO MOTA FEITOSA - CRECI 2016. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 9- Processo-COFECI nº 631/2017. Recte: ÉRICO MOTA FEITOSA - CRECI 2016. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 10- Processo-COFECI nº 632/2017. Recte: ÉRICO MOTA FEITOSA - CRECI 2016. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 11- Processo-COFECI nº 633/2017. Recte: ÉRICO MOTA FEITOSA - CRECI 2016. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 12- Processo-COFECI nº 634/2017. Recte: ÉRICO MOTA FEITOSA - CRECI 2016. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 13- Processo-COFECI nº 638/2018. Recte: RAIMUNDO DENIZIO NASCIMENTO JUNIOR - CRECI 4829. Recdo: CRECI 15ª Região/CE.

RELATOR: Conselheiro CARLOS EDUARDO ANTÔNIO CHEMIN/SC

1- Processo-COFECI nº 613/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: DALFIM SOUZA DA SILVA - CRECI 24444. 2- Processo-COFECI nº 624/2018. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repdos: IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A - CRECI J-121 e RT HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO - CRECI 472. 3- Processo-COFECI nº 625/2018. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repdos: IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A - CRECI J-121 e RT HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO - CRECI 472. 4- Processo-COFECI nº 1704/2016. Rectes: FRANCISCO GONDIM PEREIRA - CRECI 3103 e GONDIM IMÓVEIS LTDA - CRECI J-542. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 5- Processo-COFECI nº 2027/2016. Recte: EDUARDO MARTINEZ TAROCO - CRECI 4749. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 6- Processo-COFECI nº 2030/2016. Recte: VERÔNICA MACEDO PICANÇO - CRECI 5461. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 7- Processo-COFECI nº 1246/2017. Recte: ALEXANDRE BERGHETTI SANTOS - CRECI 40903. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 8- Processo-COFECI nº 323/2018. Recte: MARCELLE CUNHA. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 9- Processo-COFECI nº 1625/2017. Recte: BR FRANCHISING S/A - CRECI J-20875. Recdo: CRECI 2ª REGIÃO/SP. 10- Processo-COFECI nº 1626/2017. Recte: MENDES ORTEGA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-9835. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11- Processo-COFECI nº 616/2018. Recte: GILBERTO BARBOSA - CRECI 37290. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ.

RELATOR: Conselheiro CLAUDEMIR DAS NEVES/MS

1- Processo-COFECI nº 505/2018. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: RICARDO CALABRIA - CRECI 86659. 2- Processo-COFECI nº 612/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: CÉSAR MENDES EVANGELISTA - CRECI 25815. 3- Processo-COFECI nº 620/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: CÉSAR MENDES EVANGELISTA - CRECI 25815. 4- Processo-COFECI nº 1560/2017. Recte: AGUINALDO DEL GIUDICE - CRECI 43902. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5- Processo-COFECI nº 1561/2017. Recte: FRANCISCO SANTANA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6- Processo-COFECI nº 1635/2017. Recte: FERNANDO DE MELO MORAIS - CRECI 75765. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7- Processo-COFECI nº 2494/2016. Recte: JOÃO DIAS FERNANDES - CRECI 24800. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 8- Processo-COFECI nº 354/2018. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-22559. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 9- Processo-COFECI nº 358/2018. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-22559. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 10- Processo-COFECI nº 359/2018. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-22559. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 11- Processo-COFECI nº 3530/2015. Recte: JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA - CRECI J-2410. Recdo: COFECI. Assunto: AI - Pedido de reconsideração interposto pela recorrente contra a decisão da pena pecuniária de 02 anuidades imposta pelo CRECI/RJ e mantida pela 2ª Câmara Recursal.

RELATOR: Conselheiro ANDRÉ CARDOSO COSTA/SE

1- Processo-COFECI nº 176/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: LAURENI LEOPOLDINO AUGUSTO DA SILVA - CRECI 24570. 2- Processo-COFECI nº 614/2018. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdas: BENAIA IMOVEIS LTDA - CRECI J-5187 e RT BENAIA MARCONDES FERREIRA - CRECI 23357. 3- Processo-COFECI nº 1516/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: EDUARDO MAGYAR - CRECI 42869. 4- Processo-COFECI nº 2028/2016. Recte: FRANCISCO ARISTEU HENRIQUE FILHO - CRECI 8473. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 5- Processo-COFECI nº 2029/2016. Recte: FRANCISCO ARISTEU HENRIQUE FILHO - CRECI 8473. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 6- Processo-COFECI nº 1515/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO - CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7- Processo-COFECI nº 1558/2017. Recte: DANIEL RUEDAS - CRECI 66710. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8- Processo-COFECI nº 1559/2017. Recte: VALÉRIA REGINA CORREA - CRECI 63924. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9- Processo-COFECI nº 1609/2017. Recte: GLACE HANNA DAS DORES SOUZA SANTOS. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10- Processo-COFECI nº 327/2018. Recte: FLÁVIO ROGÉRIO FIRMINO DE ARAÚJO - CRECI 1887. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 11- Processo-COFECI nº 328/2018. Recte: FLÁVIO ROGÉRIO FIRMINO DE ARAÚJO - CRECI 1887. Recdo: CRECI 21ª Região/PB.

RELATOR: Conselheiro VILMAR PINTO DA SILVA/AL

1- Processo-COFECI nº 1148/2017. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repdos: CARLOS ROBERTO ROSADO SANTOS - CRECI 3758 e FRANCISCO CÉSAR DE ALCANTARA FERREIRA - CRECI 8284. 2- Processo-COFECI nº 579/2018. Recte: JOSÉ AIRTON DE ALMEIDA - CRECI 1357. Recdo: CRECI 16ª Região/SE. 3- Processo-COFECI nº 583/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: JOSÉ AIRTON DE ALMEIDA - CRECI 1357. 4- Processo-COFECI nº 1276/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repda: DEBORA SCHINDLER - CRECI 13468. 5- Processo-COFECI nº 1279/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdo: RONNE SILVA RODRIGUES - CRECI 16259. 6- Processo-COFECI nº 1233/2017. Recte: PAULO ROBERTO TIMM - CRECI 13001. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 7- Processo-COFECI nº 1240/2017. Recte: PAULO ROBERTO TIMM - CRECI 13001. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 8- Processo-COFECI nº 1610/2017. Recte: WAGNER ALVES DE SOUZA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9- Processo-COFECI nº 1637/2017. Recte: MARINALDO DE SOUZA MACEDO - CRECI 71551. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10- Processo-COFECI nº 1638/2017. Recte: ELITE BRASIL INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA S/A - CRECI J-20302. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11- Processo-COFECI nº 108/2018. Recte: JORGE BARROS DE VASCONCELLOS - CRECI 4532. Recdo: CRECI 13ª Região/ES.



RELATOR: Conselheiro SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA/TO

1- Processo-COFECI nº 1275/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdo: JÚNIOR CÉZAR GOMES - CRECI 13195. 2- Processo-COFECI nº 1277/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdo: PAULO AUGUSTO SENIUK - CRECI 21644. 3- Processo-COFECI nº 1518/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: DELTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA (KASARINI CONS. IMOB.) CRECI J-21915. 4- Processo-COFECI nº 1519/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: WAGNER PIMENTEL FELICIO - CRECI 127632. 5- Processo-COFECI nº 1520/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: ALONE DOS SANTOS PIMENTEL - CRECI 98219. 6- Processo-COFECI nº 1533/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: PEDRO LUIS ZANATELLI - CRECI 33403. 7- Processo-COFECI nº 622/2018. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: DIVO GHELERE FILHO - CRECI 92470. 8- Processo-COFECI nº 1534/2017. Recte: ANTÔNIO LAERCIO DE SOUZA - CRECI 71406. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9- Processo-COFECI nº 615/2018. Recte: FERNANDO DA SILVA REIS - CRECI 37479. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 10- Processo-COFECI nº 634/2018. Recte: MARIA DECELES FROTA RIOS - CRECI 15575. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 11- Processo-COFECI nº 635/2018. Recte: MARIA DECELES FROTA RIOS - CRECI 15575. Recdo: CRECI 15ª Região/CE.

RELATOR: Conselheiro MANOEL CLAUDENIR DE ARAÚJO LIMA/AC

1- Processo-COFECI nº 2186/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdos: RODRIGO DA ROCHA SANTOS - CRECI 41957 e FÁBIO CÉSAR DA ROCHA SANTOS - CRECI 37604. 2- Processo-COFECI nº 2187/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: RODRIGO DA ROCHA SANTOS - CRECI 41957. 3- Processo-COFECI nº 2197/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: RODRIGO DA ROCHA SANTOS - CRECI 41957. 4- Processo-COFECI nº 2202/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: RODRIGO DA ROCHA SANTOS - CRECI 41957. 5- Processo-COFECI nº 1278/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repda: JACIRA NASCIMENTO DA SILVA - CRECI 15187. 6- Processo-COFECI nº 2768/2016. Recte: ROBERTO VILLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-9544. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7- Processo-COFECI nº 2769/2016. Recte: ROBERTO VILLANI - CRECI 48966. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8- Processo-COFECI nº 2787/2016. Recte: ROBERTO VILLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-9544. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9- Processo-COFECI nº 2788/2016. Recte: ROBERTO VILLANI - CRECI 48966. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10- Processo-COFECI nº 2789/2016. Recte: ROBERTO VILLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-9544. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11- Processo-COFECI nº 2790/2016. Recte: ROBERTO VILLANI - CRECI 48966. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 12- Processo-COFECI nº 038/2017. Rectes: ALESSANDRA PALUSZKEIVIZS POETA - CRECI 9625, NOBLESSE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-22496 e ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA - CRECI 10457. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 13- Processo-COFECI nº 374/2018. Recte: CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S.A. - CRECI J-039. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 14- Processo-COFECI nº 375/2018. Recte: CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S.A. - CRECI J-039. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 15- Processo-COFECI nº 074/2017. Recte: SÉRGIO RENATO ARAÚJO GOMES - CRECI 19289. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2019.
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

3ª CÂMARA RECURSAL (Mandato 2019 - Gestão 2019/2021)

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

DATA: 28 de novembro de 2019.

INÍCIO: 09 horas

LOCAL: Dependências do Hotel Grand Rayon
Rua Visconde de Nácar, 1424 - Centro - Curitiba/PR
CEP: PR 80410-201 - Telefone: (41) 3532-0150

RELATOR: Conselheiro ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA/RJ

1 - Processo-COFECI nº 508/2018. Recte e Recdo: CRECI 8ª Região/DF "ex officio". Repdo: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS-CRECI 7286. 2 - Processo-COFECI nº 141/2016. Recte: APEX REALTY IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-14541. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 3 - Processo-COFECI nº 1535/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 4 - Processo-COFECI nº 1536/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5 - Processo-COFECI nº 1537/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6 - Processo-COFECI nº 1538/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7 - Processo-COFECI nº 1539/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8 - Processo-COFECI nº 1540/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9 - Processo-COFECI nº 1541/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10 - Processo-COFECI nº 1542/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11 - Processo-COFECI nº 1543/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 12 - Processo-COFECI nº 1544/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 13 - Processo-COFECI nº 1545/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 14 - Processo-COFECI nº 1546/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 15 - Processo-COFECI nº 1547/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 16 - Processo-COFECI nº 1548/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 17 - Processo-COFECI nº 1549/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 18 - Processo-COFECI nº 1550/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 19 - Processo-COFECI nº 1551/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 20 - Processo-COFECI nº 1552/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 21 - Processo-COFECI nº 1553/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 22 - Processo-COFECI nº 1554/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 23 - Processo-COFECI nº 1555/2017. Recte: LIV - INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-20161. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 24 - Processo-COFECI nº 1556/2017. Recte: AMARILDO GONÇALVES-CRECI 58306. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 25 - Processo-COFECI nº 1557/2017. Recte: AMARILDO GONÇALVES-CRECI 58306. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 26 - Processo-COFECI nº 507/2018. Recte: BEIRAMAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-9500. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 27 - Processo-COFECI nº 2390/2016. Recte: RONCALLI IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP - CRECI J-4952. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 28 - Processo-COFECI nº 338/2018. Recte: E.F. CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J-23060. Recdo: CRECI 3ª Região/RS.

RELATORA: Conselheira EDINEIDE ALBUQUERQUE DE CARVALHO/PE

1 - Processo-COFECI nº 107/2017. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: RENATO DANTAS BORGES-CRECI 1254. 2 - Processo-COFECI nº 663/2018. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: WALLACE DA SILVA SOBREIRA-CRECI 8912. 3 - Processo-COFECI nº 664/2018. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: JOSEVALDO SILVA ALBUQUERQUE-CRECI 7439. 4 - Processo-COFECI nº 2389/2016. Recte: PLANEJAR IMÓVEIS LTDA-CRECI J-4241. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 5 - Processo-COFECI nº 337/2018. Recte: LIDIANE FAGUNDES DA SILVA. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 6 - Processo-COFECI nº 503/2018. Recte: CARLOS FARIAS IMOBILIÁRIA EIRELI-ME - CRECI J-21873. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 7 - Processo-COFECI nº 647/2018. Recte: FIBRA IMÓVEIS LTDA-CRECI J-19554. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 9 - Processo-COFECI nº 654/2018. Recte: VICTOR SANTOS LIMA-CRECI 12232. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 10 - Processo-COFECI nº 655/2018. Recte: WILLIAN ANDRADE DO NASCIMENTO-CRECI 14346. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 11 - Processo-COFECI nº 506/2018. Recte: CARLOS AUGUSTO DA SILVA NESME (DENUNCIANTE). Recdo:

CRECI 8ª Região/DF. Assunto: TR - Absolvição em denúncia formulada contra a empresa VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A-CRECI J-7877.

RELATOR: Conselheiro CARLOS MAGNO DOS SANTOS/PA

1 - Processo-COFECI nº 2373/2016. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdos: CARMEM MURARO & CIA LTDA-CRECI J-3690 e CARMEN LÚCIA MURARO-CRECI 12641. 2 - Processo-COFECI nº 1268/2017. Recte e Recdo: CRECI 3ª Região/RS "ex officio". Repdo: PAULO ROBERTO TIMM-CRECI 13001. 3 - Processo-COFECI nº 662/2018. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: DANILO SILVA CURVELO DE ANDRADE-CRECI 14312. 4 - Processo-COFECI nº 2439/2016. Recte e Recdo: CRECI 8ª Região/DF "ex officio". Repda: PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-1692. 5 - Processo-COFECI nº 492/2018. Recte: ZILMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-7063. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 6 - Processo-COFECI nº 501/2018. Recte: ALESSANDRO BERTOLETTI JARDIM-CRECI 11763. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 7 - Processo-COFECI nº 512/2018. Rectes: FLÁVIO SERAFIM DA SILVA-CRECI 11894 e ALCENIRA DA SOLEDADE PEREIRA-CRECI 19980. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 8 - Processo-COFECI nº 656/2018. Recte: BRITO AMOEDO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-1063. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 9 - Processo-COFECI nº 657/2018. Recte: BRITO AMOEDO IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-1063. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 10 - Processo-COFECI nº 660/2018. Recte: ALDA ROCHA DO ESPÍRITO SANTO-CRECI 13151. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 11 - Processo-COFECI nº 2493/2016. Recte: J. A IMÓVEIS S/C LTDA-CRECI J-2918. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

RELATOR: Conselheiro AURÉLIO CÁPIA DALLAPÍCULA/ES

1 - Processo-COFECI nº 1292/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdos: IMOBILIÁRIA HABIMAR LTDA-CRECI J-3884 e AMAURI MAURUTTO-CRECI 11412. 2 - Processo-COFECI nº 415/2018. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: ANDREIA LEÃO CAFFARO-CRECI 18687. 3 - Processo-COFECI nº 416/2018. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: ANDREIA LEÃO CAFFARO-CRECI 18687. 4 - Processo-COFECI nº 417/2018. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: ANDREIA LEÃO CAFFARO-CRECI 18687. 5 - Processo-COFECI nº 1309/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdos: ROAN ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-3899 e ANDREA MARQUES DE SOUZA-CRECI 16469. 6 - Processo-COFECI nº 2501/2016. Recte: DIEGO LAMOUNIER MAIA-CRECI 20016. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 7 - Processo-COFECI nº 2502/2016. Recte: DIEGO LAMOUNIER MAIA-CRECI 20016. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 8 - Processo-COFECI nº 1280/2017. Recte: DALTON VAZ-CRECI 12707. Recdo: CRECI 6ª Região/PR. 9 - Processo-COFECI nº 360/2018. Recte: CARLOS IVO HAAS FILHO-CRECI 12726. Recdo: CRECI 6ª Região/PR. 10 - Processo-COFECI nº 485/2018. Recte: GERALDO VIEIRA OLIVEIRA-CRECI 6474. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 11 - Processo-COFECI nº 499/2018. Recte: ERICK DIAS PESSOA-CRECI 18275. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 12 - Processo-COFECI nº 597/2018. Recte: ENIVALDO CELESTINO TAVARES-CRECI 6645. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 13 - Processo-COFECI nº 599/2018. Recte: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-4060. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 14 - Processo-COFECI nº 1416/2017. Recte: SEMÍRAMIS DE ANDRADE CASTELO BRANCO (DENUNCIANTE). Recdo: CRECI 8ª Região/DF. Assunto: TR - Absolvição em denúncia formulada contra JOÃO REINALDO DIAS DA SILVA-CRECI 13184.

RELATOR: Conselheiro AYRTON MARTINS JÚNIOR/CE

1 - Processo-COFECI nº 2512/2016. Recte e Recdo: CRECI 8ª Região/DF "ex officio". Repda: VALDIRENE DA SILVA RODRIGUES ALVES-CRECI 12789. 2 - Processo-COFECI nº 1219/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA-CRECI J-3434. 3 - Processo-COFECI nº 1221/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repdo: ALEXANDER BESOUCHET MARTINS-CRECI 17044. 4 - Processo-COFECI nº 1223/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA-CRECI J-3434. 5 - Processo-COFECI nº 1225/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repdo: ALEXANDER BESOUCHET MARTINS-CRECI 17044. 6 - Processo-COFECI nº 511/2018. Recte e Recdo: CRECI 8ª Região/DF "ex officio". Redos: WELLINGTON DA SILVA LIMA-CRECI 15619 e WILLIAN DA SILVA LIMA-CRECI 15620. 7 - Processo-COFECI nº 2499/2016. Recte: JOSÉ TRINDADE LONGATI JÚNIOR-CRECI 26063. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 8 - Processo-COFECI nº 2500/2016. Recte: JOSÉ TRINDADE LONGATI JÚNIOR-CRECI 26063. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 9 - Processo-COFECI nº 563/2018. Recte: MÁRCIA DO SOCORRO MARTINS PONTES PEREIRA-CRECI 8924. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 10 - Processo-COFECI nº 566/2018. Recte: MÁRCIA DO SOCORRO MARTINS PONTES PEREIRA-CRECI 8924. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 11 - Processo-COFECI nº 2507/2016. Recte: ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA-CRECI 11868. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

RELATOR: Conselheiro ROBERTO CARLOS CORREIA PERES/RN

1 - Processo-COFECI nº 127/2016. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: MARCELO SARAIVA GONÇALVES-CRECI 87510. 2 - Processo-COFECI nº 661/2018. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdos: WELLINGTON ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA-CRECI 2072 e APOLÔNIO DANIEL DE CERQUEIRA-CRECI 3007. 3 - Processo-COFECI nº 1263/2017. Recte e Recdo: CRECI 3ª Região/RS "ex officio". Repdo: ITAMAR BOEIRA VIEIRA-CRECI 15834. 4 - Processo-COFECI nº 1824/2016. Recte: EDSON GONÇALVES CAMPANHA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5 - Processo-COFECI nº 1262/2017. Rectes: ROBSON ROBERTO VELOZO MENDES-CRECI 46641, LEONEL DA SILVA-CRECI 33468 e BASS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-22914. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 6 - Processo-COFECI nº 513/2018. Rectes: LUZIA MELLO CORRETORA DE IMÓVEIS-CRECI J-19422 e JUSCILEY MARIA FERREIRA ZEIDAN-CRECI 5223. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 7 - Processo-COFECI nº 523/2018. Recte: ANDERSON LUIZ CRUZ-CRECI 14169. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 8 - Processo-COFECI nº 524/2018. Recte: ANDERSON LUIZ CRUZ-CRECI 14169. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 9 - Processo-COFECI nº 658/2018. Recte: JTH ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA-CRECI J-1143. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 10 - Processo-COFECI nº 659/2018. Recte: ALAN RICARDO ARAÚJO ROCHA-CRECI 7133. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 11 - Processo-COFECI nº 1230/2017. Rectes: SILEINE SULZBACH MOSSMANN-CRECI 11586 e SILEINE SULZBACH MOSSMANN-ME - CRECI J-22201. Recdo: CRECI 3ª Região/RS.

RELATOR: Conselheiro EDSON MEDEIROS DO NASCIMENTO/PB

1 - Processo-COFECI nº 147/2017. Recte e Recdo: CRECI 18ª Região/AM "ex officio". Repdos: EDINEY NASCIMENTO BARBOSA-CRECI 1163 e JANDER SOUZA DE CASTRO-CRECI 2757. 2 - Processo-COFECI nº 608/2018. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repda: ELMA ALVES DE SOUZA ALVAREZ-CRECI 15797. 3 - Processo-COFECI nº 590/2018. Recte e Recdo: CRECI 4ª Região/MG "ex officio". Repda: CASALLE IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-3223. 4 - Processo-COFECI nº 1517/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: JOSÉ LEONARDO MENDES-CRECI 132611. 5 - Processo-COFECI nº 2414/2016. Recte: LEDIMOVEISBH LTDA - EPP - CRECI J-4827. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 6 - Processo-COFECI nº 2508/2016. Recte: DIRECIONAL CORRETORA DE IMÓVEIS S/A-CRECI J-14755. Recdo: CRECI 8ª Região/DF. 7 - Processo-COFECI nº 320/2018. Recte: RENASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-22879. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 8 - Processo-COFECI nº 321/2018. Recte: RENASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-22879. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 9 - Processo-COFECI nº 322/2018. Recte: RENASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-22879. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 10 - Processo-COFECI nº 643/2018. Recte: IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-1767. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 11- Processo-COFECI nº 2417/2016. Recte: FERNANDO LARA DA SILVA-CRECI 21185. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

RELATOR: Conselheiro SÉRGIO CABRAL DO NASCIMENTO/AL

1 - Processo-COFECI nº 1521/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: LUCIANO TADEU BUENO-CRECI 60846. 2 - Processo-COFECI nº 1823/2016. Recte: DAVID IRINEU DE OLIVEIRA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 3 - Processo-COFECI nº 1563/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO-CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 4 - Processo-COFECI nº 1564/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO-CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5 - Processo-COFECI nº 1565/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO-CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6 - Processo-COFECI nº 1566/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO-CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7 - Processo-COFECI nº 1567/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO-CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8 - Processo-COFECI nº 1568/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO-CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9 - Processo-COFECI nº 1569/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO-CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10 - Processo-COFECI nº 1570/2017. Recte: JAIR RIBEIRO DA SILVA FILHO-CRECI 44577. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11 - Processo-COFECI nº 200/2018. Recte: WP IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-5090.



Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 12 - Processo-COFECI nº 211/2018. Recte: WP IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-5090. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 13 - Processo-COFECI nº 220/2018. Recte: WP IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-5090. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

RELATOR: Conselheiro VALDEMAR MARTINS DE LIMA/PI

1 - Processo-COFECI nº 1496/2016. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repda: M & M IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA-CRECI J-14854. 2 - Processo-COFECI nº 1499/2016. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: SIDNEI BENEDITO MACHADO-CRECI 63213. 3 - Processo-COFECI nº 1502/2016. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: ABNER MARTINIANO MACHADO-CRECI 77118. 4 - Processo-COFECI nº 2365/2016. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: LITO'S CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J-1926. 5 - Processo-COFECI nº 2495/2016. Recte: SILVEIRA & FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-1883. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 6 - Processo-COFECI nº 522/2018. Recte: VITÓRIA DA UNIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-3826. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 7 - Processo-COFECI nº 640/2018. Rectes: OLIVEIRA & SOUSA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-19134 e MURILO MACHADO-CRECI 8933. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 8 - Processo-COFECI nº 641/2018. Rectes: REGINALDO BENTO COSTA-CRECI 15141 e ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS-CRECI 14250. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 9 - Processo-COFECI nº 648/2018. Recte: ELZA IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA-CRECI J-10128. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 10 - Processo-COFECI nº 669/2018. Recte: IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROVER LTDA-CRECI J-3697. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 11 - Processo-COFECI nº 673/2018. Recte: LPS SUL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J-2693. Recdo: CRECI 11ª Região/SC.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2019.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

4ª CÂMARA RECURSAL (Mandato 2019 - Gestão 2019/2021)

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

DATA: 28 de novembro de 2019.

INÍCIO: 09 horas

LOCAL: Dependências do Hotel Grand Rayon
Rua Visconde de Nácar, 1424 - Centro - Curitiba/PR
CEP: PR 80410-201 - Telefone: (41) 3532-0150

RELATOR: Conselheiro LAUDIMIRO DE SOUZA CAVALCANTI/RJ

1 - Processo-COFECI nº 2353/2016. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: BALNEÁRIO COMÉRCIO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J-2547. 2 - Processo-COFECI nº 2354/2016. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repdo: JOÃO BAPTISTA HINKELMANN JÚNIOR-CRECI 12844. 3 - Processo-COFECI nº 1302/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdos: PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-2939 e DEVANIR DA SILVA GUIMARÃES-CRECI 9667. 4 - Processo-COFECI nº 539/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repda: JACQUELINE GOMES MOTA-CRECI 1490. 5 - Processo-COFECI nº 1303/2017. Recte e Recdo: CRECI 6ª Região/PR "ex officio". Repdos: PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-2939 e DEVANIR DA SILVA GUIMARÃES-CRECI 9667. 6 - Processo-COFECI nº 2032/2016. Recte: RESIDENCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS-CRECI J-388. Recdo: CRECI 18ª Região/AM/RR. 7 - Processo-COFECI nº 2243/2016. Recte: ACHO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-3507. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 8 - Processo-COFECI nº 2244/2016. Recte: RICARDO CASTILHOS-CRECI 5796. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 9 - Processo-COFECI nº 1055/2017. Recte: ELVIO JOÃO SCARPATTO-CRECI 15774. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 10 - Processo-COFECI nº 1636/2017. Recte: HABITCASA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J-20004. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11 - Processo-COFECI nº 1642/2017. Recte: RICARDO MONTEIRO TEIXEIRA-CRECI 67389. Recdo: CRECI 2ª Região/SP.

RELATOR: Conselheiro ALEXANDRE BARBOSA MACIEL/PE

1 - Processo-COFECI nº 548/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: LUIZ CARLOS DOS SANTOS-CRECI 2521. 2 - Processo-COFECI nº 553/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: LUIZ CARLOS DOS SANTOS-CRECI 2521. 3 - Processo-COFECI nº 162/2019. Recte e Recdo: CRECI 3ª Região/RS "ex officio". Repda: NINO IMÓVEIS LTDA-CRECI J-22585. 4 - Processo-COFECI nº 1178/2016. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A-CRECI J-19766. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5 - Processo-COFECI nº 1349/2016. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A-CRECI J-19766. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6 - Processo-COFECI nº 1368/2016. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A-CRECI J-19766. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7 - Processo-COFECI nº 082/2017. Recte: CARLA CRISTINA DE ALMEIDA. Recdo: CRECI 23ª Região/PI. 8 - Processo-COFECI nº 520/2018. Recte: CAROLINA CALIJORNE LAMEGO-CRECI 28997. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 9 - Processo-COFECI nº 158/2019. Recte: ICS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-21403. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 10 - Processo-COFECI nº 519/2018. Recte: EDNÉIA LÚCIA PIRES LOURENÇO-CRECI 22248. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 11 - Processo-COFECI nº 161/2019. Recte: BRAHIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-21337. Recdo: CRECI 3ª Região/RS.

RELATOR: Conselheiro NILSON RIBEIRO DE ARAÚJO/BA

1 - Processo-COFECI nº 1684/201. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: ROBERTO AMARANTE-CRECI 23166. 2 - Processo-COFECI nº 674/2018. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: TOMELIN IMOBILIÁRIA LTDA-ME - CRECI J-3337. 3 - Processo-COFECI nº 675/2018. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repdo: THIAGO MOREIRA GAIESKI SCHULTZ-CRECI 25670. 4 - Processo-COFECI nº 676/2018. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repdo: MARCOS LUIZ FIAMONCINI-CRECI 9090. 5 - Processo-COFECI nº 1522/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: MARCELO ARMESTO TEIXEIRA-CRECI 48793. 6 - Processo-COFECI nº 1523/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: MARCELO ARMESTO TEIXEIRA-CRECI 48793. 7 - Processo-COFECI nº 1821/2016. Recte: RUY SANTOS DE MORAES. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8 - Processo-COFECI nº 225/2018. Recte: NILO ZAMPIERI IMÓVEIS LTDA-CRECI J-0598. Recdo: CRECI 22ª Região/AL. 9 - Processo-COFECI nº 668/2018. Recte: DALCIRIO BRACELLO-ME - CRECI J-3311. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 10 - Processo-COFECI nº 159/2019. Recte: BRAMBILLA E LEAL LTDA-ME - CRECI J-21278. Recdo: CRECI 3ª Região/RS. 11 - Processo-COFECI nº 160/2019. Recte: CARLOS HENRIQUE SANTOS DO CARMO. Recdo: CRECI 3ª Região/RS.

RELATOR: Conselheiro CLÁUDIO MANOEL MIRANDA SMITH/ES

1 - Processo-COFECI nº 2200/2016. Recte: JORGE LUIS PINTO MARQUES-CRECI 39460. Recdo: COFECI. Assunto: TR - Pedido de reconsideração interposto pelo representado contra a decisão da pena de Cancelamento da Inscrição aplicada pelo CRECI 1ª Região/RJ e mantida pela 4ª câmara Recursal. 2 - Processo-COFECI nº 024/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: JOSÉ ADEMIR BARROS DOS SANTOS-CRECI 2747. 3 - Processo-COFECI nº 626/2018. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repda: MARIA CLEIA LOPES MARQUES-CRECI 11842. 4 - Processo-COFECI nº 2169/2014. Recte e Recdo: CRECI 3ª Região/RS "ex officio". Repdos: CASAREAL IMÓVEIS LTDA-CRECI J-0795 e ANTÔNIO NUNES DA SILVA PRIMO-CRECI 6019 (RT). 5 - Processo-COFECI nº 585/2018. Recte: FERNANDA ERIKA SILVA-ME - CRECI J-4758. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 6 - Processo-COFECI nº 587/2018. Recte: WP IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-5090. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 7 - Processo-COFECI nº 630/2018. Recte: GERALDO RIBEIRO DE ARRUDA-CRECI 1430. Recdo: CRECI 15ª Região/CE. 8 - Processo-COFECI nº 515/2018. Recte: JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA FILHO-CRECI 31835. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 9 - Processo-COFECI nº 516/2018. Recte: JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA FILHO-CRECI 31835. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 10 - Processo-COFECI nº 517/2018. Recte: JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA FILHO-CRECI 31835. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 11 - Processo-COFECI nº 586/2018. Recte: GUY LUCIANO GUIMARÃES-CRECI 14961. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

RELATOR: Conselheiro RENATO ALEXANDRE MACIEL G. NETTO/RN

1 - Processo-COFECI nº 542/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repda: MARIA SÔNIA OLIVEIRA E SILVA-CRECI 0790. 2 - Processo-COFECI nº 543/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repda: MARIA SÔNIA OLIVEIRA E SILVA-CRECI 0790. 3 - Processo-COFECI nº 544/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repda: MARIA SÔNIA OLIVEIRA E SILVA-CRECI 0790. 4 - Processo-COFECI nº 1822/2016. Recte: EDUARDO NICHU. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5 - Processo-COFECI nº

1496/2017. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A-CRECI J-19766. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6 - Processo-COFECI nº 1497/2017. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A-CRECI J-19766. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7 - Processo-COFECI nº 1498/2017. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A-CRECI J-19766. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8 - Processo-COFECI nº 514/2018. Recte: CARLOS ANTÔNIO LUDOVINO-CRECI 8440. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 9 - Processo-COFECI nº 642/2018. Recte: IMOBILIÁRIA REI EMPREENDIMENTOS LTDA-CRECI J-6474. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 10 - Processo-COFECI nº 645/2018. Recte: POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-1887. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 11 - Processo-COFECI nº 646/2018. Recte: COELHO E RINCON LTDA-ME - CRECI J-19425. Recdo: CRECI 5ª Região/GO.

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO BARCELLOS/MT

1 - Processo-COFECI nº 305/2017. Recte: NITERÓI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J-4947. Recdo: COFECI. Assunto: AI - Pedido de reconsideração interposto pela recorrente contra a decisão da pena de Cancelamento da Inscrição aplicada pelo CRECI/RJ e mantida pela 4ª Câmara Recursal. 2 - Processo-COFECI nº 628/2018. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repda: ARINETE ARAÚJO-CRECI 9479. 3 - Processo-COFECI nº 631/2018. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repdo: LUCIELDO MOREIRA DE OLIVEIRA-CRECI 3571. 4 - Processo-COFECI nº 1849/2016. Recte: R.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5 - Processo-COFECI nº 2152/2016. Recte: W.A.M. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6 - Processo-COFECI nº 2505/2016. Recte: LEOPOLDO JOÃO BATISTA MOUTINHO-CRECI 10244. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 7 - Processo-COFECI nº 644/2018. Rectes: INTEGRAL IMÓVEIS LTDA-ME - CRECI J-22241 e MAURICIO PEREIRA FERREIRA-CRECI 14369. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 8 - Processo-COFECI nº 649/2018. Recte: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-24321. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 9 - Processo-COFECI nº 650/2018. Recte: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J-24321. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 10 - Processo-COFECI nº 2506/2016. Recte: CARLOS ROBERTO VENTURATO-CRECI 10528. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 11 - Processo-COFECI nº 518/2018. Recte: RONALDO FERREIRA DA SILVA-CRECI 34349. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

RELATOR: Conselheiro UBIRAJARA MARQUES DE A. LIMA JÚNIOR/PB.

1 - Processo-COFECI nº 2285/2016. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: JULIANA MOREIRA DA SILVA-CRECI 20958. 2 - Processo-COFECI nº 2290/2016. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: PRIME ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI J-2782. 3 - Processo-COFECI nº 197/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA-CRECI 32716. 4 - Processo-COFECI nº 198/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA-CRECI 32716. 5 - Processo-COFECI nº 199/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA-CRECI 32716. 6 - Processo-COFECI nº 546/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repda: SIVONEIDE MACIEL DE ALBUQUERQUE-CRECI 4063. 7 - Processo-COFECI nº 132/2019. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repda: KELLY BEZERRA DE ALBUQUERQUE-CRECI 4365. 8 - Processo-COFECI nº 1763/2016. Recte: CONSTRUIR LOTEADORA LTDA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9 - Processo-COFECI nº 1818/2016. Recte: VANDERLEI FELICIANO DA SILVA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10 - Processo-COFECI nº 588/2018. Recte: IDEAL SILVA LOCADORA DE IMÓVEIS ADM. E CORRETORES SEGUROS LTDA-CRECI J-2405. Recdo: CRECI 4ª Região/MG. 11 - Processo-COFECI nº 594/2018. Recte: VILLAGE IMÓVEIS LTDA-ME - CRECI J-5565. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

RELATOR: Conselheiro OSMAR VILHENA DE AMORIM/RO

1 - Processo-COFECI nº 2209/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: PHILIPPE RIBEIRO GOMES GONÇALVES-CRECI 37902. 2 - Processo-COFECI nº 2210/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: PHILIPPE RIBEIRO GOMES GONÇALVES-CRECI 37902. 3 - Processo-COFECI nº 571/2018. Recte e Recdo: CRECI 5ª Região/GO "ex officio". Repdo: MAURICIO LINHARES BORGES-CRECI 14783. 4 - Processo-COFECI nº 1851/2016. Recte: PITAGORAS TEOBALDO PONTES. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5 - Processo-COFECI nº 2159/2016. Recte: MÁRCIA FAGUNDES CRESCENCJO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6 - Processo-COFECI nº 2247/2016. Recte: SIGA LOOCAU IMÓVEIS LTDA-CRECI J-2170. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 7 - Processo-COFECI nº 158/2017. Recte: IMOBILIÁRIA CERTA LTDA-CRECI J-2309. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 8 - Processo-COFECI nº 159/2017. Recte: IMOBILIÁRIA CERTA LTDA-CRECI J-2309. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 9 - Processo-COFECI nº 160/2017. Recte: IMOBILIÁRIA CERTA LTDA-CRECI J-2309. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 10 - Processo-COFECI nº 568/2018. Recte: MARCOS FELIPE TEODORO DA COSTA-CRECI 13965. Recdo: CRECI 5ª Região/GO. 11 - Processo-COFECI nº 573/2018. Recte: NIXON GUITEMBERG LIMA DE ARAÚJO-CRECI 8108. Recdo: CRECI 5ª Região/GO.

RELATOR: Conselheiro FRANCISCO HÍGINO DA ROCHA MAIA/AC

1 - Processo-COFECI nº 1089/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repdo: ALEXANDER BESOUCHET MARTINS-CRECI 17044. 2 - Processo-COFECI nº 1094/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA-CRECI J-3434. 3 - Processo-COFECI nº 1106/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA-CRECI J-3434. 4 - Processo-COFECI nº 1109/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repda: IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA-CRECI J-2936. 5 - Processo-COFECI nº 1110/2017. Recte e Recdo: CRECI 11ª Região/SC "ex officio". Repdo: ALEXANDER BESOUCHET MARTINS-CRECI 17044. 6 - Processo-COFECI nº 629/2018. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repdo: EDNILSON JOSÉ TORRES FERNANDES-CRECI 7260. 7 - Processo-COFECI nº 1847/2016. Recte: ANA MARIA CRISTIANO DOS SANTOS. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8 - Processo-COFECI nº 2363/2016. Recte: MARCOS ROBERTO FÉLIX-CRECI 9886. Recdo: CRECI 11ª Região/SC. 9 - Processo-COFECI nº 298/2017. Recte: MF CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/A-CRECI J-5431. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 10 - Processo-COFECI nº 299/2017. Recte: MF CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/A-CRECI J-5431. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 11 - Processo-COFECI nº 2356/2016. Recte: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES-CRECI 23812. Recdo: CRECI 4ª Região/MG.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2019.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

5ª CÂMARA RECURSAL (Mandato 2019 - Gestão 2019/2021)

PAUTA DE JULGAMENTOS

3ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

DATA: 28 de novembro de 2019.

INÍCIO: 09 horas

LOCAL: Dependências do Hotel Grand Rayon
Rua Visconde de Nácar, 1424 - Centro - Curitiba/PR
CEP: PR 80410-201 - Telefone: (41) 3532-0150

RELATOR: Conselheiro LUIGI ANTÔNIO GERACE/RS

1 - Processo-COFECI nº 1998/2016. Recte e Recdo: CRECI 8ª Região/DF "ex officio". Repdo: RONALDO SAMUEL DA SILVA - CRECI 7561. 2 - Processo-COFECI nº 209/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: IVANIR GARCIA - CRECI 21973. 3 - Processo-COFECI nº 331/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: IVANIR GARCIA - CRECI 21973. 4 - Processo-COFECI nº 581/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: EDINALDO MESSIAS DOS SANTOS - CRECI 356. 5 - Processo-COFECI nº 582/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repda: LAELMA ALVES ANDRADE - CRECI 1336. 6 - Processo-COFECI nº 584/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: EDINALDO MESSIAS DOS SANTOS - CRECI 356. 7 - Processo-COFECI nº 623/2018. Recte e Recdo: CRECI 7ª Região/PE "ex officio". Repda: CASANOVA ASSESSORIA IMOB. S/C LTDA - CRECI J-5851. 8 - Processo-COFECI nº 2297/2016. Recte: LIVIA BATISTA DE ABREU. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 9 - Processo-COFECI nº 2298/2016. Recte: JORGE PITOMBO MALTEZ. Recdo: CRECI 9ª Região/BA. 10 - Processo-COFECI nº 056/2017. Recte: LPS FORTALEZA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA (LOPES IMMOBILIS) CRECI J-827. Recdo: CRECI 17ª Região/RN. 11 - Processo-COFECI nº 1415/2017. Recte: CARLOS FARIAS IMOBILIÁRIA EIRELI - ME - CRECI J-21873. Recdo: CRECI 8ª Região/DF.

RELATOR: Conselheiro NEWTON MARQUES BARBOSA JÚNIOR/MG



1- Processo-COFECI nº 233/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Autuada: LUCIANE BOLORINI REIS - CRECI 28090. 2- Processo-COFECI nº 259/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: COPA HOUSE INCORPORADORA E INVESTIDORA DE IMÓVEIS LTDA - CRECI J-5474. 3- Processo-COFECI nº 1848/2016. Recte: VALERIA MONTEIRO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 4- Processo-COFECI nº 2153/2016. Recte: EDILSON GOMES FLOR. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5- Processo-COFECI nº 2154/2016. Recte: MARIA APARECIDA DE CARVALHO GRANER. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6- Processo-COFECI nº 1590/2017. Recte: HABITCASA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - CRECI J-20004. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7- Processo-COFECI nº 1591/2017. Recte: HABITCASA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - CRECI J-20004. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8- Processo-COFECI nº 1592/2017. Recte: HABITCASA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - CRECI J-20004. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9- Processo-COFECI nº 1593/2017. Recte: HABITCASA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - CRECI J-20004. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10- Processo-COFECI nº 1594/2017. Recte: HABITCASA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - CRECI J-20004. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11- Processo-COFECI nº 1595/2017. Recte: RONALDO SANTORO SILVA RODRIGUES - CRECI 70832. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 12- Processo-COFECI nº 1596/2017. Recte: RONALDO SANTORO SILVA RODRIGUES - CRECI 70832. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 13- Processo-COFECI nº 1597/2017. Recte: RONALDO SANTORO SILVA RODRIGUES - CRECI 70832. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 14- Processo-COFECI nº 1598/2017. Recte: RONALDO SANTORO SILVA RODRIGUES - CRECI 70832. Recdo: CRECI 2ª Região/SP.

RELATOR: Conselheiro EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITTO/GO

1- Processo-COFECI nº 2203/2016. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: AIRTON ARAÚJO - CRECI 24508. 2- Processo-COFECI nº 2281/2016. Recte e Recdo: CRECI 15ª Região/CE "ex officio". Repdo: JOCELIO FERREIRA DA SILVA - CRECI 3805. 3- Processo-COFECI nº 025/2017. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: PEDRO JOSÉ ABREU DE VASCONCELOS - CRECI 756. 4- Processo-COFECI nº 651/2018. Recte e Recdo: CRECI 12ª Região/PA "ex officio". Repda: CRISTIANE PEDROSA SARMANHO - CRECI 6375. 5- Processo-COFECI nº 652/2018. Recte e Recdo: CRECI 12ª Região/PA "ex officio". Repda: CRISTIANE PEDROSA SARMANHO - CRECI 6375. 6- Processo-COFECI nº 130/2019. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: EMERSON BARBOSA FERREIRA - CRECI 3384. 7- Processo-COFECI nº 131/2019. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: ADBEL LOPES NICÁCIO - CRECI 4345. 8- Processo-COFECI nº 1755/2016. Recte: NICOLA PARADISO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9- Processo-COFECI nº 235/2017. Recte: SAMANTHA MORTNER FLORES - CRECI 54464. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 10- Processo-COFECI nº 555/2018. Rectes: SOARES NOBRE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA - CRECI J-1423 e RT THÉLIO BARRETO FEIJO LEITÃO - CRECI 2150. Recdo: CRECI 22ª Região/AL. 11- Processo-COFECI nº 145/2019. Recte: ANA LÚCIA ELIZABETH RODRIGUES - CRECI 7848. Recdo: CRECI 8ª Região/DF.

RELATOR: Conselheiro MOACIR PASIN/SC

1- Processo-COFECI nº 286/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repda: NADIA AMARAL E SILVA - CRECI 19183. 2- Processo-COFECI nº 332/2017. Recte e Recdo: CRECI 1ª Região/RJ "ex officio". Repdo: JOSÉ DOS SANTOS XAVIER - CRECI 29783. 3- Processo-COFECI nº 1420/2017. Recte e Recdo: CRECI 8ª Região/DF "ex officio". Repda: PROJEÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & INFORMÁTICA LTDA-ME - CRECI J-16735. 4- Processo-COFECI nº 1421/2017. Recte e Recdo: CRECI 8ª Região/DF "ex officio". Repdas: PROJEÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & INFORMÁTICA LTDA-ME - CRECI J-16735 e RT IVONE OLIVEIRA DA SILVA - CRECI 11805. 5- Processo-COFECI nº 549/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdos: MARCELO SOARES ME - IMOBILIÁRIA GLOBAL - CRECI J-3022 e RT MARCELO SOARES - CRECI 1689. 6- Processo-COFECI nº 551/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: PETRÚCIO JOSÉ ARAÚJO MELO - CRECI 1572. 7- Processo-COFECI nº 556/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdos: MARCELO SOARES ME - IMOBILIÁRIA GLOBAL - CRECI J-3022 e RT MARCELO SOARES - CRECI 1689. 8- Processo-COFECI nº 557/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdos: MARCELO SOARES ME - IMOBILIÁRIA GLOBAL - CRECI J-3022 e RT MARCELO SOARES - CRECI 1689. 9- Processo-COFECI nº 1756/2016. Recte: ELIO LUIZ GUEBARA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10- Processo-COFECI nº 1761/2016. Recte: MARIO HIROSHI KIMURA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11- Processo-COFECI nº 297/2017. Recte: PRONTO SELF CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-5904. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ.

RELATOR: Conselheiro ROBERTO DA CUNHA/MS

1- Processo-COFECI nº 1066/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 2- Processo-COFECI nº 1067/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 3- Processo-COFECI nº 1068/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 4- Processo-COFECI nº 1069/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 5- Processo-COFECI nº 1070/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 6- Processo-COFECI nº 1071/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7- Processo-COFECI nº 1072/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8- Processo-COFECI nº 1073/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 9- Processo-COFECI nº 1074/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 10- Processo-COFECI nº 1075/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 11- Processo-COFECI nº 1077/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 12- Processo-COFECI nº 1078/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 13- Processo-COFECI nº 1080/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 14- Processo-COFECI nº 1081/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 15- Processo-COFECI nº 1082/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 16- Processo-COFECI nº 1083/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 17- Processo-COFECI nº 1084/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 18- Processo-COFECI nº 1085/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 19- Processo-COFECI nº 1086/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 20- Processo-COFECI nº 1087/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 21- Processo-COFECI nº 1088/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 22- Processo-COFECI nº 1091/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 23- Processo-COFECI nº 1093/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 24- Processo-COFECI nº 1098/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 25- Processo-COFECI nº 1099/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 26- Processo-COFECI nº 1100/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 27- Processo-COFECI nº 1102/2017. Recte: LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A - CRECI J-19585. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 28- Processo-COFECI nº 1121/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 29- Processo-COFECI nº 1122/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 30- Processo-COFECI nº 1123/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 31- Processo-COFECI nº 1124/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 32- Processo-COFECI nº 1125/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 33- Processo-COFECI nº 1126/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 34- Processo-COFECI nº 1127/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 35- Processo-COFECI nº 1128/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 36- Processo-COFECI nº 1129/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 37- Processo-COFECI nº 1130/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 38- Processo-COFECI nº 1131/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 39- Processo-COFECI nº 1132/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397.

Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 40- Processo-COFECI nº 1133/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 41- Processo-COFECI nº 1134/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 42- Processo-COFECI nº 1135/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 43- Processo-COFECI nº 1136/2017. Recte: RAQUEL BARBOSA PAPPINELLE - CRECI 44397. Recdo: CRECI 2ª Região/SP.

RELATOR: Conselheiro PAULO C. CARVALHO MOTA JÚNIOR/AM

1- Processo-COFECI nº 603/2018. Recte e Recdo: CRECI 12ª Região/PA "ex officio". Repda: SUELY MARIA RAMOS COUTINHO - CRECI 9445. 2- Processo-COFECI nº 625/2017. Recte e Recdo: CRECI 21ª Região/PB "ex officio". Repdo: JARBAS ARAÚJO PESSOA - CRECI 1084. 3- Processo-COFECI nº 1529/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repda: OMEGA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 24038. 4- Processo-COFECI nº 1530/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: JOSÉ CARLOS LOPES - CRECI 87490. 5- Processo-COFECI nº 1531/2017. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CRECI 102133. 6- Processo-COFECI nº 1757/2016. Recte: MARCO ANTÔNIO REZENDE DE OLIVEIRA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 7- Processo-COFECI nº 626/2017. Recte: JARBAS ARAÚJO PESSOA - CRECI 1084. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 8- Processo-COFECI nº 628/2017. Recte: GUARACY FREIRE NEVES - CRECI 3236. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 9- Processo-COFECI nº 636/2017. Recte: JPM IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI J-488. Recdo: CRECI 21ª Região/PB. 10- Processo-COFECI nº 653/2018. Recte: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA - CRECI 5135. Recdo: CRECI 12ª Região/PA. 11- Processo-COFECI nº 2001/2016. Recte: CRECI 8ª Região/DF. Recdo: COFECI. Assunto: TR - Pedido de reconsideração interposto pelo CRECI/DF contra a decisão de absolvição do C.I. SAMUEL GONÇALVES DO CARMO - CRECI 10530, determinada pela 5ª Câmara Recursal.

RELATOR: Conselheiro BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA/MT

1- Processo-COFECI nº 545/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: ADBEL LOPES NICÁCIO - CRECI 4345. 2- Processo-COFECI nº 547/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdo: ADBEL LOPES NICÁCIO - CRECI 4345. 3- Processo-COFECI nº 575/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: SIDARTHA LIMA ESPIRITO SANTO - CRECI 3613. 4- Processo-COFECI nº 578/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: JAIR JOSÉ DE MELO - CRECI 4447. 5- Processo-COFECI nº 580/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repda: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CRECI 2425. 6- Processo-COFECI nº 554/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repdos: IMOBILIÁRIA CHAVES E SANTOS - CRECI J-5132 e RT MAHERVAL CHAVES E SILVA - CRECI 1241. 7- Processo-COFECI nº 1762/2016. Recte: BEATRIZ AMORIM PRADO SOUTO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. 8- Processo-COFECI nº 247/2017. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-5476. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 9- Processo-COFECI nº 248/2017. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-5476. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 10- Processo-COFECI nº 249/2017. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-5476. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ. 11- Processo-COFECI nº 250/2017. Recte: CONSTRUTORA TENDA S/A - CRECI J-5476. Recdo: CRECI 1ª Região/RJ.

RELATOR: Conselheiro ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO/P

1- Processo-COFECI nº 2444/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 2- Processo-COFECI nº 2445/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 3- Processo-COFECI nº 2446/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 4- Processo-COFECI nº 2447/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 5- Processo-COFECI nº 2448/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 6- Processo-COFECI nº 2463/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 7- Processo-COFECI nº 2464/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 8- Processo-COFECI nº 2465/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 9- Processo-COFECI nº 2466/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 10- Processo-COFECI nº 2467/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 11- Processo-COFECI nº 2468/2016. Recte e Recdo: CRECI 9ª Região/BA "ex officio". Repdo: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS FILHO - CRECI 2827. 12- Processo-COFECI nº 538/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repda: JOSEANE DOS SANTOS TAVARES - CRECI 1596. 13- Processo-COFECI nº 540/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: ALEX FIGUEIREDO DUARTE - CRECI 2603. 14- Processo-COFECI nº 552/2018. Recte e Recdo: CRECI 22ª Região/AL "ex officio". Repda: MARIA SÔNIA OLIVEIRA E SILVA - CRECI 790. 15- Processo-COFECI nº 577/2018. Recte e Recdo: CRECI 16ª Região/SE "ex officio". Repdo: ALEX SANDER PEREIRA GOMES - CRECI 1891.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2019.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

SESSÃO PLENÁRIA Nº 4/2019 (Mandato 2019 - Gestão 2019/2021)

PAUTA DE JULGAMENTOS

DATA: 29 de novembro de 2019.

INÍCIO: 08h30min.

LOCAL: Dependências do Hotel Grand Rayon

Rua Visconde de Nácar, 1424 - Centro - Curitiba/PR

CEP: PR 80410-201 - Telefone: (41) 3532-0150

JULGAMENTO DE PROCESSOS

1 - Processo-COFECI nº 1434/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. LEONARDO FORCELLINI-CRECI 20155, face a problemas de saúde: (Insuficiência cardíaca, hérnia de disco, hipertensão, idade avançada e precária condição econômica). 2 - Processo-COFECI nº 1456/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. LUIZ ANGELO ALEXANDRE-CRECI 78098, face a problemas de saúde: (Hipertensão, insuficiência renal crônica, hipertrigliceridemia, doença isquêmica crônica do coração, artrose e artrite nos joelhos e colesterol). 3 - Processo-COFECI nº 1501/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. ELIZABETH FÁTIMA SINGOLANI DE PAULA-CRECI 99458, face a precária condição econômica. 4 - Processo-COFECI nº 424/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. PAULO GUERRA FILHO-CRECI 42207, face a precária condição econômica. 5 - Processo-COFECI nº 425/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. ISABEL VILLA BROCHI-CRECI 45797, face a problemas de saúde: (Hipertensão, depressão e precária condição econômica). 6 - Processo-COFECI nº 426/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. TIKARA OUNO-CRECI 76393, face a problemas de saúde: (DPOC e CA de próstata, idade avançada e precária condição econômica). 7 - Processo-COFECI nº 432/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. WALTER MOURO-CRECI 20027, face a problemas de saúde: (Depressão, síndrome do pânico, idade avançada e precária condição econômica). 8 - Processo-COFECI nº 434/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. HÉLVIO MURILO FILIPPINI-CRECI 26094, face a precária condição econômica. 9 - Processo-COFECI nº 447/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. ANDRÉIA CORRÊA PAGOTO-CRECI 114234, face a precária condição econômica. 10 - Processo-COFECI nº 448/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos



ao C.I. ANTÔNIO MAGNABOSCO-CRECI 76140, face a idade avançada e precária condição econômica. 11 - Processo-COFECI nº 451/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. CIRO TEIXEIRA DE SOUSA-CRECI 26617, face a problema de saúde: (Câncer e precária condição econômica). 12 - Processo-COFECI nº 455/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. DENIS FUAD GOLMIA DE OLIVEIRA-CRECI 45206, face a precária condição econômica. 13 - Processo-COFECI nº 457/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. FLÁVIO DIVITIS-CRECI 51551, face a idade avançada e precária condição econômica. 14 - Processo-COFECI nº 458/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. FLÁVIO PROENÇA MADER-CRECI 37035, face a problemas de saúde: (Diabético, idade avançada e precária condição econômica). 15 - Processo-COFECI nº 459/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. JAIR DE ANTÔNIO-CRECI 73516, face a idade avançada e precária condição econômica. 16 - Processo-COFECI nº 464/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ AFONSO DE MEDEIROS-CRECI 35957, face a idade avançada e precária condição econômica. 17 - Processo-COFECI nº 466/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. LENIR SOARES DA SILVA-CRECI 39077, face a idade avançada e precária condição econômica. 18 - Processo-COFECI nº 472/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. NILZA DOS SANTOS-CRECI 74531, face a precária condição econômica. 19 - Processo-COFECI nº 475/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. ROBSON CÂNDIDO PRADO-CRECI 83653, face a precária condição econômica. 20 - Processo-COFECI nº 483/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. ADEMAR JOSÉ CORTEZ-CRECI 26581 - Falecido. 21 - Processo-COFECI nº 484/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. ANTÔNIO CARLOS TORINI-CRECI 62202, face a idade avançada e precária condição econômica. 22 - Processo-COFECI nº 486/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. ARMINDA MACIEL-CRECI 72452, face a problemas de saúde: (Depressão d hérnia e disco). 23 - Processo-COFECI nº 487/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. CLAUDETE DI LORETO SANCHEZ-CRECI 71327, face a precária condição econômica. 24 - Processo-COFECI nº 488/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. DAVI COUTINHO-CRECI 100869, face a precária condição econômica. 25 - Processo-COFECI nº 490/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. EDISON ROBERTO LIMA-CRECI 29601, face a problemas de saúde: (Diabético, pressão alta, aumento da próstata e precária condição econômica). 26 - Processo-COFECI nº 494/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ RUFINO BUENO-CRECI 7020, face a problemas de saúde: (Dificuldade na fala, idade avançada e precária condição econômica). 27 - Processo-COFECI nº 498/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA-CRECI 34589, face a problemas de saúde: (Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus, nefropatia diabética e precária condição econômica). 28 - Processo-COFECI nº 528/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES-CRECI 61387, face a precária condição econômica). 29 - Processo-COFECI nº 530/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. CECILIA CLAUDINO GOMES DO AMARAL PEREIRA-CRECI 96315, face a problemas de saúde: (Diabetes, cardíacos e precária condição econômica). 30 - Processo-COFECI nº 532/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. CLÁUDIO JOSÉ URQUIZA-CRECI 58471, face a precária condição econômica. 31 - Processo-COFECI nº 533/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos ao C.I. EDISON DOS SANTOS-CRECI 58860, face a problemas de saúde: (Mal de parkison, AVC, idade avançada e precária condição econômica). 32 - Processo-COFECI nº 537/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de Cancelamento da Inscrição com Remissão de débitos concedidos a C.I. ELIZABETH RUDGE CASTILHO-CRECI 37834, face a idade avançada e precária condição econômica. 33 - Processo-COFECI nº 1426/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO SILVA-CRECI 33451, face a problemas de saúde: (Doença degenerativa na coluna vertebral e idade avançada). 34 - Processo-COFECI nº 1427/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ RODRIGUES DOMINGUES-CRECI 13968, face a problemas de saúde: (Câncer de próstata, pressão alta, idade avançada e precária condição econômica). 35 - Processo-COFECI nº 1430/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. ALINE RUBY-CRECI 60575, face a precária condição econômica. 36 - Processo-COFECI nº 1431/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA-CRECI 14311, face a problemas de saúde: (Hipertensão, diabetes e idade avançada). 37 - Processo-COFECI nº 1433/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. DANIELA LOPES MOREIRA CASTRO-CRECI 105550, face a precária condição econômica. 38 - Processo-COFECI nº 1436/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. THARCILA JUNQUEIRA-CRECI 34566, face a idade avançada e precária condição econômica. 39 - Processo-COFECI nº 1455/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ANTÔNIO CARLOS DI FELIPPO-CRECI 17386, face a problemas de saúde: (Cardíaco, HIV, convulsão, diabetes e idade avançada). 40 - Processo-COFECI nº 1457/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. MARIA DO CARMO PAGOTTO-CRECI 58940, face a problemas de saúde: (Depressão e precária condição econômica). 41 - Processo-COFECI nº 1458/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ROBERTO RENATO FIORENTINI-CRECI 9489, face a idade avançada e precária condição econômica. 42 - Processo-COFECI nº 1459/2017. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. VANDERLEI SALIN-CRECI 34915, face a idade avançada e precária condição econômica. 43 - Processo-COFECI nº 429/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ANTÔNIO RODRIGUES CASTANHEIRA FILHO-CRECI 29681, face a problemas de saúde: (Hipertensão, hiperplasia na próstata e idade avançada). 44 - Processo-COFECI nº 430/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ TORO-CRECI 14248, face a idade avançada e precária condição econômica. 45 - Processo-COFECI nº 433/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA-CRECI 43075, face a precária condição econômica. 46 - Processo-COFECI nº 444/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ADÃO DE MOURA LEANDRO-CRECI 22966, face a idade avançada e precária condição econômica. 47 - Processo-COFECI nº 445/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. ADI DE OLIVEIRA MOTTA DE ALMEIDA-CRECI 62192, face a precária condição econômica. 48 - Processo-COFECI nº 461/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOÃO DEGAIK FAVARETO-CRECI 28755, face a idade avançada e precária condição econômica. 49 - Processo-COFECI nº 462/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOÃO SCOPELLI NOÉ-CRECI 28234, face a idade avançada e precária condição econômica. 50 - Processo-COFECI nº 465/2018. Origem:

CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. JOSÉ CARLOS DA SILVA-CRECI 20145, face a problemas de saúde: (Câncer na próstata, insuficiência renal e DPOC seguido de sequelas, vive acamado, idade avançada e precária condição econômica). 51 - Processo-COFECI nº 469/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. MARIA DA GRAÇA SAUTIEFF ANDREGHETI-CRECI 58385, face a problemas de saúde: (Câncer de mama, artrose, artrite, fibromialgia, depressão, síndrome do pânico e idade avançada). 52 - Processo-COFECI nº 473/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. ODETE ALFIERE DE ANDRADE-CRECI 81706, face a problemas de saúde: (Hipertensão, gastrite, osteoporose, artrose, esofagite, infecção urinária recorrente, idade avançada e precária condição econômica). 53 - Processo-COFECI nº 476/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. RONEY HADDAD-CRECI 10342, face a problemas de saúde: (Hepatite C, hipertensão, impaciência, intolerância, falta de memória e precária condição econômica). 54 - Processo-COFECI nº 477/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA-CRECI 54401, face a problemas de saúde: (Hérnia, diabetes, bico de papagaio, veia entupida e precária condição econômica). 55 - Processo-COFECI nº 489/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. DONIZETTI FERREIRA DE MIRANDA-CRECI 88457, face a precária condição econômica e usuário de crack. 56 - Processo-COFECI nº 491/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. EDUARDO DE BRITTO-CRECI 27535, face a problemas de saúde: (Cardíaco, idade avançada e precária condição econômica). 57 - Processo-COFECI nº 471/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. MÁRCIA DE SOUZA GARCIA-CRECI 74071, face a problemas de saúde: (Coluna, esclerose múltipla e precária condição econômica). 58 - Processo-COFECI nº 493/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. HERMANN EMIL SCHEIDER JÚNIOR-CRECI 81901, face a idade avançada e precária condição econômica. 59 - Processo-COFECI nº 496/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. MARIA APARECIDA ROGÉRIO-CRECI 162975, face a idade avançada e precária condição econômica. 60 - Processo-COFECI nº 497/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. MAXIMINO DA CONCEIÇÃO DA CUNHA BRITO-CRECI 83467, face a idade avançada e precária condição econômica.

Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Antônio Chemin/SC. 61 - Processo-COFECI nº 500/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ROMEO CRICCA-CRECI 11440, face a idade avançada e precária condição econômica. 62 - Processo-COFECI nº 502/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos a C.I. TEREZINHA DE JESUS PACHECO O. KASBURGO-CRECI 30216, face a problemas de saúde: (Apneia do sono, pressão alta e diabetes). 63 - Processo-COFECI nº 536/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. ELEVALDO JOSÉ ALVES-CRECI 18548, face a idade avançada e precária condição econômica. 64 - Processo-COFECI nº 550/2018. Origem: CRECI 2ª Região/SP. Assunto: Solicita homologação de remissão de débitos concedidos ao C.I. HERMES CANHO-CRECI 61604, face a precária condição econômica. 65 - Processo-COFECI nº 157/2019. Recte: FERNANDO SOARES GIMENES. Recto: CRECI 14ª Região/MS. 66 - Processo-COFECI nº 438/2018. Recte: ANDREA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA. Recto: CRECI 2ª Região/SP. 67 - Processo-COFECI nº 480/2018. Recte: MARIA HELENA BORGUETTI. Recto: CRECI 2ª Região/SP. 68 - Processo-COFECI nº 482/2018. Recte: FABRIZIO CASSIANO. Recto: CRECI 2ª Região/SP. 69 - Processo-COFECI nº 509/2018. Recte: ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO. Recto: CRECI 2ª Região/SP. 70 - Processo-COFECI nº 574/2018. Recte: LAURO CRISTIANO MENDES PROENÇA. Recto: CRECI 2ª Região/SP. 71 - Processo-COFECI nº 576/2018. Recte: RAFAEL RODRIGUES. Recto: CRECI 2ª Região/SP. 72 - Processo-COFECI nº 166/2019. Recte: FRANCISCO MARCOS COSTA SENA. Recto: CRECI 2ª Região/SP.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2019.
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 44.682, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo Eleitoral nº 532/2019. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Luis Gustavo de Freitas Pires. Ementa: Eleições realizadas no CRF/SE em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 660/18. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE, declarando como eleitos para a Diretoria com mandato (1º/01/2020 a 31/12/2021), os farmacêuticos(a)s: Presidente - Marcos Cardoso Rios, Secretária-Geral - Elisdete Maria Santos de Jesus, Tesoureira - Larissa Feitosa Carvalho. Para o mandato 2020/2023 para Conselheiros Regionais, os farmacêuticos(as): Francilene Amaral da Silva, Vanilda Oliveira Aguiar e Quênnia Garcia Moreno Resende (titulares), nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

(*)Republicado por erro no original publicado no DOU de 12/11/2019, Seção 1, página 403.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.293, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Resolução CFMV nº 1069, de 27 de outubro de 2014.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "f" do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, considerando a deliberação tomada durante a CCCXXIX Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada nos dias 24 a 25 de outubro de 2019, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Incluir o artigo 13-A à Resolução CFMV nº 1069, de 2014 (publicada no DOU nº 7, S.1, p.56, de 12/1/2015), com a seguinte redação:

"Art. 13-A Os princípios e regras definidos nesta Resolução também se aplicam aos estabelecimentos industriais, recreativos, desportivos, protetivos e quaisquer outros, públicos ou privados, que atuem com exposição, manutenção, higiene, estética, venda ou doação de animais".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral



ACÓRDÃOS

Acórdão nº 108 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 0080/2019. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior.

Acórdão nº 111 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 0444/2019. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior.

Acórdão nº 112 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 0605/2019. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior.

Acórdão nº 113 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 0606/2019. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior.

Acórdão nº 114 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 0835/2019. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior.

Acórdão nº 115 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 2471/2019. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior.

Acórdão nº 117 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 0334/2019. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior.

Acórdão nº 118 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 0335/2019. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior.

Acórdão nº 119 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 1730/2019. Origem: CRMV-RJ. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e recomendar ao CRMV-RJ fiscalizar o estabelecimento objeto dos autos e recomendar os feitos cancelando o auto de multa aplicado, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior.

Acórdão nº 120 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 5592/2018. Origem: CRMV-AM. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior.

Acórdão nº 121 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 1731/2019. Origem: CRMV-RJ. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior.

Acórdão nº 123 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 2930/2019. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior.

Acórdão nº 126 de 18 de setembro de 2019 - 1T. PA CFMV nº 2618/2019. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior.

LUIZ CARLOS BARBOZA TAVARES
Presidente da 1ª Turma

ACÓRDÃOS

Acórdão nº 115 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 5493/2018. Origem: CRMV-MT. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo.

Acórdão nº 116 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 1554/2019. Origem: CRMV-MT. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho.

Acórdão nº 117 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 1155/2019. Origem: CRMV-MS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo.

Acórdão nº 118 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 1281/2019. Origem: CRMV-MS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo.

Acórdão nº 119 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 1156/2019. Origem: CRMV-MS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.

Acórdão nº 120 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 2186/2019. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho.

Acórdão nº 121 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 0775/2019. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho.

Acórdão nº 122 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 6089/2018. Origem: CRMV-SC. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo.

Acórdão nº 123 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 2093/2019. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.

Acórdão nº 124 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 0092/2019. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo.

Acórdão nº 125 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 2096/2019. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.

Acórdão nº 126 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 0115/2019. Origem: CRMV-PR. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo.

Acórdão nº 127 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 2168/2019. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.

Acórdão nº 128 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 2178/2019. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo.

Acórdão nº 129 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 2983/2019. Origem: CRMV-SP. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho.

Acórdão nº 130 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 2188/2019. Origem: CRMV-BA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.

Acórdão nº 131 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 1758/2019. Origem: CRMV-MG. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho.

Acórdão nº 132 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 1180/2019. Origem: CRMV-MS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti.

Acórdão nº 133 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 1622/2019. Origem: CRMV-MS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho.

Acórdão nº 134 de 18 de setembro de 2019 - 2T. PA CFMV nº 2621/2019. Origem: CRMV-RS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho.

WANDERSON ALVES FERREIRA
Presidente da 2ª Turma

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Que Regulamenta o pagamento e concessão de auxílio representação no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO - CREF 14 GO/TO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme art. 40, incisos IX e X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO, instituído pela Resolução CREF 14 GO/TO 014/2010, e art. 44, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO; CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VIII, do Estatuto do CREF14/GO-TO; CONSIDERANDO que aos Conselheiros efetivos e suplentes do CREF14/GO - TO, podem ser atribuídas tarefas de representação, nos termos da lei; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000/2004; CONSIDERANDO o item 1.4 do Acórdão nº 1.236/2003-TCU-2ª Câmara, mantido pelo Acórdão nº 1.466/2005-TCU-2ª Câmara, no sentido de que é indevido o pagamento de adicional de embarque e desembarque quando o agente público utiliza veículo oficial no deslocamento; CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº. 1536/2018 - TCU - Plenário. CONSIDERANDO a reunião da Diretoria do CREF 14 GO/TO, realizada em 16 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF 14 GO/TO, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2019; resolve:

Art. 1º A concessão de auxílio representação no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, passa a ser regulamentado por esta Resolução.

Art. 2º O auxílio representação consiste em verba de natureza indenizatória referente aos gastos relativos a deslocamento e alimentação ocorridos com a prática de atividades político-representativas, de gerenciamento superior e outras atividades correlatas. § 1º As atividades político-representativas consistem no comparecimento ou participação em reuniões, eventos oficiais, seminários, conferências, jornadas, oficinas e congressos. § 2º As atividades de gerenciamento superior consistem no desempenho de atribuições legais e regimentais próprias dos membros da Diretoria do CREF14/GO-TO. § 3º Por atividades correlatas compreendem-se as fiscalizações, sindicâncias, inspeções, grupos de trabalho, instrução de processo ético, comissões, capacitações e palestras.

Art. 3º O auxílio representação poderá ser concedido aos conselheiros efetivos ou suplentes do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, ou a colaboradores, ou a profissionais registrados para desempenhar atividades político-representativas desta Autarquia, desde que expressamente convocados, convidados, nomeados ou designados para tal fim.

DO REQUERIMENTO

Art. 4º O auxílio representação deverá ser requerido por meio de formulário próprio acompanhado do ato de convocação, designação ou nomeação da autoridade competente. § 1º O beneficiário do auxílio representação deverá apresentar, no prazo preclusivo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização da atividade, o relatório das ações empreendidas, acompanhada do certificado de participação ou de outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade representativa. § 2º É vedado o pagamento do auxílio representação na pendência de apresentação do relatório descrito no parágrafo anterior. § 3º Na apresentação do pedido de auxílio representação o Departamento Financeiro deverá confirmar através do requerimento, se as informações estão preenchidas conforme parágrafo anterior. § 4º O pedido de auxílio representação cabe exclusivamente ao requerente/beneficiário designado pela autoridade competente à apresentação dos documentos que necessários a sua concessão, vedada à transferência de tais obrigações a terceiros. § 5º Ocorrendo inconformidades no pedido, o Departamento



Financeiro do CREF14/GO-TO, comunicará imediatamente ao interessado, mantendo a solicitação sobrestada até que o beneficiário cumpra o que lhe é por dever.

DA CONVOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 5º O convocado - Presidente, Conselheiros, Colaboradores, Profissionais Registrados do CREF 14 GO/TO, quando no exercício efetivo das funções expressamente designadas pelo CREF 14 GO/TO, por meio de convocação, no mesmo município domiciliar ou em que o deslocamento ocorra dentro da mesma região metropolitana, definida em lei, a fim de cobrir despesas com alimentação e demais despesas com transporte, fará jus à percepção de 1 (um) auxílio representação, independentemente do número de representações no dia.

Art. 6º Fica fixado o valor do Auxílio Representação em razão do cargo, emprego e função: a) Conselheiros, colaboradores eventuais e/ou profissionais registrados R\$ 220,00 b) Funcionários enquadrados na tabela de nível superior R\$ 200,00 c) Funcionários enquadrados na tabela de nível médio R\$ 180,00 d) Ocupantes de cargo em comissão R\$ 200,00 e) Ocupantes de função gratificada R\$ 200,00 § 1º As despesas não previstas no artigo 5º poderão ser autorizadas pela Diretoria ad referendum da Plenária do CREF 14 GO/TO, quando provenientes de solenidades de convocação e/ou representação, incluindo despesas com representantes de outras regionais ou órgãos públicos da Administração Pública Direta ou Indireta e entidades privadas relacionadas com a atividade-fim do Conselho, após a apresentação dos respectivos comprovantes das despesas e justificativas. § 2º Serão de inteira responsabilidade do convocado, eventuais despesas provenientes de diferenças de valores adimplidos.

Art. 7º É vedado o pagamento do auxílio representação cumulativamente com a diária.

Art. 8º Para o recebimento do Auxílio Representação, o Convocado deverá, obrigatoriamente, preencher o requerimento conforme disponibilizado pelo Departamento Financeiro, de forma completa e legível, devidamente acompanhado do Convite expresso do órgão/autoridade externa, Convocação do Presidente CREF 14 GO/TO e apresentar o relatório das atividades desempenhadas durante a representação designada.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Plenária do CREF 14 GO/TO.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias contempladas na Resolução 049/2016.

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e, Considerando o disposto na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004; Considerando a Resolução CAU/BR nº 47, de 9 de maio de 2013, e suas alterações posteriores; Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0095.6.3/2019; Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 103.3.2.2019; Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/MG Nº 187.3.1/2019; Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFI-CAU/MG Nº 133.3.1/2019, resolve:

Art. 1º. Revogar o art. 14, § 3º, do Anexo da Portaria Normativa nº 01 do CAU/MG, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º. Alterar o art. 18, inciso IV, alínea "a", do Anexo da Portaria Normativa nº 01 do CAU/MG, de 19 de abril de 2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. No âmbito do CAU/MG são fixados os seguintes valores a que se refere esta Portaria quando dos deslocamentos de Conselheiros e convidados: (...)

IV - auxílio presença:

a) para reuniões Plenárias, de Conselho Diretor e de Comissões: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); (...)"

Art. 3º. Revogar a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 063.3.1/2018, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

DANILO SILVA BATISTA

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver



SIGA-NOS

DiarioOficialdaUniao

@Imprns_Nacional

imprensanacional

